



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.391

Campo Grande, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

132 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	53
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	68
ATOS DE LICITAÇÃO .....	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	114
MUNICIPALIDADES .....	125
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	131

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 014/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021

PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
Governador do Estado, em exercício

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 014/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C	E G S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0008.4021 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F				
	3	1	240	6.950.000,00		0,00
	3	2	240	0,00		4.060.000,00
	3	6	240	0,00		2.890.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>6.950.000,00</b>		<b>6.950.000,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.		S				
	3	1	100	0,00		16.339.785,00
	3	3	100	16.339.785,00		0,00
27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.		S				
	3	1	103	0,00		1.200.000,00
	3	3	103	1.200.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>16.339.785,00</b>		<b>16.339.785,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			103	<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.122.0020.4411 Manutenção e Operacionalização do IMASUL		F				
	3	1	100	0,00		12.000,00
	3	3	100	12.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>12.000,00</b>		<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			100	<b>16.351.785,00</b>		<b>16.351.785,00</b>
<b>TOTAL</b>			103	<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			240	<b>6.950.000,00</b>		<b>6.950.000,00</b>

TOTAL GERAL				24.501.785,00	24.501.785,00
-------------	--	--	--	---------------	---------------

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 015/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no inciso I do art. 8º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020, combinado com o §2º do art. 18 da lei nº 5.543, de 15 de julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Cria-se as seguintes Fontes de Recursos, que passam a integrar o orçamento do Estado de Mato Grosso do Sul.

I – 50 Taxa de Administração da AGEPREV;  
 II – 56 Contribuição dos Militares para o SPSM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021

PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
 Governador do Estado, em exercício

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 015/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F	E G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.09.272.0017.4255		S				
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	3	1	100	0,00	200.000.000,00	
55203.09.272.0017.4256		S				
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	2	1	250	8.000.000,00	0,00	
	2	1	256	100.000.000,00	0,00	
	3	1	100	200.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	200.000.000,00	200.000.000,00	
SUBTOTAL			250	8.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			256	100.000.000,00	0,00	
TOTAL			100	200.000.000,00	200.000.000,00	
TOTAL			250	8.000.000,00	0,00	
TOTAL			256	100.000.000,00	0,00	

TOTAL GERAL						308.000.000,00	200.000.000,00
-------------	--	--	--	--	--	----------------	----------------

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

##### PAUTA DE JULGAMENTO N. 1/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 2 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 94/2019

Processo n. 11/009706/2018 – ALIM n. 39531-E de 17/4/2018

Sujeito Passivo: Frizelo Frigoríficos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.382.656-8 – Advogados: Felipe Ricetti Marques, Fernando Pero Correa Paes e outros

Autuante: Andre Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 184/2019

Processo n. 11/022864/2018 – ALIM n. 2014-M de 4/10/2018

Sujeito Passivo: Mochi Sorvetes Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.396.677-7 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros

Autuante: Miguel José Geronimo Junior

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 108/2019

Processo n. 11/020489/2018 – ALIM n. 40914-E de 6/9/2018

Sujeito Passivo: Sodexo do Brasil Comercial Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.387.742-1

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 109/2019

Processo n. 11/020487/2018 – ALIM n. 40912-E de 6/9/2018

Sujeito Passivo: Sodexo do Brasil Comercial Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.387.883-5

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,  
Secretário "ad hoc"

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 2/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 3 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

**\*Recurso Voluntário n. 141/2019**

Processo n. 11/017667/2018 – ALIM n. 40589-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Juliana Junqueira Coelho, Nacle Safar Aziz Antônio e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

**\*Recurso Voluntário n. 142/2019**

Processo n. 11/017664/2018 – ALIM n. 40590-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Juliana Junqueira Coelho, Nacle Safar Aziz Antônio e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 81/2020)

Recurso Voluntário n. 278/2018

Processo n. 11/009168/2018 – ALIM n. 39456-E de 9/4/2018

Sujeito Passivo: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.328.039-5 – Advogados: Aldivino Antônio de Souza Neto e outros

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 108/2020)

Recurso Voluntário n. 311/2018

Processo n. 11/004751/2018 – ALIM n. 38763-E de 21/2/2018

Sujeito Passivo: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.328.039-5 – Advogados: Aldivino Antônio de Souza Neto e outros

Autuantes: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,  
Secretário "ad hoc"

PORTARIA/SAT 2813, de 27 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas;

III - Produto Alimentício: Água de coco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2813, de 27 de janeiro de 2021

### 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

#### 02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502633	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 10000ML	13,20	A
7896263502640	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 5000ML	9,80	A
40232782619	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 4 FONTES - 20000ML	6,00	I
742832318259	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 4 FONTES - 10000ML	5,00	I

#### 04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML	3,00	A
7896263501414	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML	3,00	A

#### 05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML	0,54	A
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML	1,24	A
7896263502800	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 310ML	2,30	A

#### 06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML	1,38	A
7896263501391	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML	1,78	A

#### 10.00 - Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502541	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 2000ML	4,69	A

#### 11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7896263500318	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 250ML	1,29	A
7896263500325	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 250ML	1,29	A
7896263500332	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML	1,37	A
7896263500431	REFRIGERANTE UVA POTY - 250ML	1,29	A
7896263502558	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 350ML	4,69	A
7896263503920	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 200ML	1,29	I
7896263503975	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 200ML	1,29	I

**13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML	4,99	A

**14.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502084	BEBIDA ENERGETICA N POWER - 2000ML	7,87	I

**21.00 - Cerveja**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8412598005398	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL BLACK - 250ML	5,30	I
8412598005473	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO ALCOOL TOSTADA - 250ML	5,30	I
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	2,15	A
7898032913558	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML	3,10	A
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML	2,80	I
7898959386015	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 600ML	4,99	I
7898959386022	CERVEJA NERO ROBUST PORTER - 500ML	12,85	I
7898959386039	CERVEJA ANTONELLA BELGIAN BLOND ALE - 375ML	12,85	I
7898959386046	CERVEJA ERCOLE AMERICAN PALE ALE - 500ML	12,85	I
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML	3,70	I
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML	2,99	I
7898959386176	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE LIGHT - 350ML	2,40	I

**23.00 - Chope**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444447842	CHOPP PURO MALTE KEMPENER - 1000ML	9,30	I
789444447852	CHOPP PURO MALTE BESTER - 1000ML	9,30	I
789444447862	CHOPP PURO MALTE HAKER - 1000ML	9,30	I

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****04.00 - Cachaça e aguardentes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263501513	AGUARDENTE CACHACA MAROTA - 900ML	6,11	A
7896263502398	AGUARDENTE CACHACA MAROTA - 500ML	3,36	A
7896263500363	CACHACA PUMA - 600ML	4,69	I
7896263503784	CACHACA MAROTA - 700ML	12,99	I

**05.00 - Catuaba e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263503210	CATUABA TOURO DO NORTE - 980ML	10,79	A

**23.00 - Sangrias e coquetéis**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896514702959	COQUETEL ALCÓOLICO DUELO MORANGO - 1000ML	3,99	I

7896514702966	COQUETEL ALCÓOLICO DUELO MARACUJÁ - 1000ML	3,99	I
---------------	--	------	---

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7798051950032	VINHO ARGENTINO LAS HORMIGAS MALBEC CLÁSICO - 750ML	102,02	A
7798051950872	VINHO ARGENTINO ALTOS LAS HORMIGAS TINTO BLEND - 750ML	83,30	I
7798051950056	VINHO ARGENTINO COLONIA LAS LIEBRES BONARDA CLÁSICA - 750ML	83,30	I
7798103862238	VINHO ARGENTINO SOPHENIA ALTOSUR RESERVE MALBEC - 750ML	88,92	I
7798103861231	VINHO ARGENTINO SOPHENIA ESTATE WINE MALBEC - 750ML	160,06	I
7804343003482	VINHO CHILENO BISQUERTT LA JOYA GRAN RESERVA PINOT NOIR - 750ML	113,26	I
7804343001907	VINHO CHILENO BISQUERTT LA JOYA GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	113,26	I
7804343002638	VINHO CHILENO BISQUERTT LA JOYA GRAN RESERVA CARMÉNÈRE - 750ML	113,26	I
7804343004151	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	71,14	A
7804343004199	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 187ML	23,40	I
7804343004366	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 375ML	42,12	A
7804343004250	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CARMENÈRE - 750ML	71,14	A
7804343004267	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CARMÉNÈRE - 375ML	42,12	I
7804343004182	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CHARDONNAY - 750ML	71,14	I
7804343004489	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA CHARDONNAY - 375ML	42,12	I
7804343004175	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML	71,14	I
7804343004229	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA SAUVIGNON BLANC - 187ML	23,40	I
7804343004496	VINHO CHILENO BISQUERTT PETIRROJO RESERVA SAUVIGNON BLANC - 375ML	42,12	I
7809573900051	VINHO CHILENO ODFJELL ARMADOR CARMENÈRE ORGÂNICO - 750ML	96,41	I
7809573900013	VINHO CHILENO ODFJELL ARMADOR CABERNET SAUVIGNON ORGÂNICO - 750ML	96,41	I
7809573900143	VINHO CHILENO ODFJELL ARMADOR SYRAH ORGÂNICO - 750ML	96,41	I
8412423120036	VINHO ESPANHOL BORSAO CLÁSICO GARNACHA - 750ML	64,58	I
8411509152107	VINHO ESPANHOL MARQUÉS DE MURRIETA RESERVA - 750ML	343,51	I

3500610135910	VINHO FRANCES EXHIB' CÔTES DU THAU CAP D'AGDE ROSÉ IGP - 750ML	111,38	I
3296180000016	VINHO FRANCES LA VIEILLE FERME ROUGE - 750ML	102,96	A
3546680013963	VINHO FRANCES LAROCHE LA CHEVALIÈRE CHARDONNAY - 750ML	134,78	I
3546680019415	VINHO FRANCES LAROCHE LA CHEVALIÈRE PINOT NOIR - 750ML	134,78	I
3700619317380	VINHO FRANCES POEME GRANDE RÉSERVE CABERNET SAUVIGNON - SYRAH - 750ML	111,38	I
3700619331676	VINHO FRANCES TOUS A LA MER ICE ROSÉ - 750ML	99,22	I
3299641116721	VINHO FRANCES VEUVE AMBAL BLANC DE BLANCS BRUT - 750ML	66,46	I
8015674143160	VINHO ITALIANO CASTELLO BANFI BRUNELLO DI MONTALCINO DOCG - 750ML	672,05	I
8015674830862	VINHO ITALIANO CASTELLO BANFI CENTINE ROSSO IGT - 750ML	147,89	I
8033182901874	VINHO ITALIANO DAI TERRA ROSSA A.MARE BIANCO PUGLIA IGP - 750ML	68,33	I
8033182901881	VINHO ITALIANO DAI TERRA ROSSA A.MARE PRIMITIVO PUGLIA IGP - 750ML	72,07	I
7896196067551	VINHO ITALIANO DAI TERRA ROSSA A.MARE ROSATO PUGLIA IGP - 750ML	68,33	I
7896196066912	VINHO ITALIANO DAI TERRA ROSSA PRIMITIVO DI MANDURIA DOP - 750ML	286,42	I
7896196067568	VINHO ITALIANO DAI TERRA ROSSA TRULLI PRIMITIVO DI MANDURIA DOC - 750ML	139,46	I
8019873000019	VINHO ITALIANO FANTINI MONTEPULCIANO DABRUZZO DOC - 750ML	101,09	I
8019873924407	VINHO ITALIANO FANTINI EDIZIONE CINQUE AUTOCTONI N°18 - 750ML	382,82	I
7896196069234	VINHO ITALIANO G. GAGLIARDO BAROLO "SUOI" DOCG - 750ML	454,90	I
7896196067780	VINHO ITALIANO ROSSETTI CHIANTI DOCG - 750ML	113,26	I
8027603005326	VINHO ITALIANO ROSSETTI ROSSO TOSCANA IGT - 750ML	83,30	I
5600314042168	VINHO PORTUGUES ROCIM MARIANA BRANCO - 750ML	92,66	I
5600314043233	VINHO PORTUGUES ROCIM MARIANA ROSÉ - 750ML	92,66	I
5600314040102	VINHO PORTUGUES ROCIM MARIANA TINTO - 750ML	92,66	I
5603155999936	VINHO PORTUGUES VAL DA UCHA DÃO TINTO DOC - 750ML	61,78	I
5606710800012	VINHO PORTUGUES VAL DA UCHA DOURO TINTO DOC - 750ML	92,66	I
5602281307523	VINHO PORTUGUES VAL DA UCHA VINHO VERDE BRANCO DOC - 750ML	61,78	I
7730951080266	VINHO URUGUAIO GARZÓN ESTATE PINOT ROSÉ DE CORTE - 750ML	99,22	I

7730951080471	VINHO URUGUAIO GARZÓN ESTATE TANNAT DE CORTE - 750ML	99,22	I
7730951080112	VINHO URUGUAIO GARZÓN RESERVA ALBARIÑO - 750ML	141,34	I
7730951080280	VINHO URUGUAIO GARZÓN RESERVA TANNAT - 750ML	141,34	I
7804413000786	VINHO CHILENO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA D.O. CACHAPOAL VALLEY PINOT NOIR 2019 - 750ML	109,00	I
7804413000045	VINHO CHILENO CASAS DEL TOQUI SINGLE ESTATE D.O. CENTRAL VALLEY CHARDONNAY 2019 - 750ML	109,00	I
7804413000908	VINHO CHILENO CASAS DEL TOQUI GRAN TOQUI D.O. CACHAPOAL VALLEY SYRAH 2016 - 750ML	109,00	I
7804413000021	VINHO CHILENO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA D.O. CACHAPOAL VALLEY CABERNET SAUVIGNON 2018 - 750ML	109,00	I
7804413000052	VINHO CHILENO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA D.O. CACHAPOAL VALLEY CHARDONNAY 2018 - 750ML	109,00	I

**17 - Produtos alimentícios****11.00 - Água de coco**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896263503067	AGUA DE COCO DONA ELZA - 200ML	2,65	I
7896263503074	AGUA DE COCO DONA ELZA - 1000ML	5,40	I

**Legenda Ações\***

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.138, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2020.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>14.468.910.900,00</b>	<b>14.968.807.968,78</b>	<b>3.005.350.683,62</b>	<b>20,08</b>	<b>15.417.593.218,47</b>	<b>103,00</b>	<b>(448.785.249,69)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.909.936.500,00</b>	<b>13.221.680.599,78</b>	<b>2.930.079.201,72</b>	<b>22,16</b>	<b>15.132.110.246,90</b>	<b>114,45</b>	<b>(1.910.429.647,12)</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>7.547.324.200,00</b>	<b>7.549.081.400,00</b>	<b>1.610.315.415,47</b>	<b>21,33</b>	<b>8.147.709.413,82</b>	<b>107,93</b>	<b>(598.628.013,82)</b>
Impostos	7.291.055.000,00	7.291.055.000,00	1.557.136.339,99	21,36	7.886.558.236,82	108,17	(595.503.236,82)
Taxas	256.269.200,00	258.026.400,00	53.179.075,48	20,61	261.151.177,00	101,21	(3.124.777,00)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>742.510.800,00</b>	<b>764.125.800,00</b>	<b>196.933.946,52</b>	<b>25,77</b>	<b>645.150.087,24</b>	<b>84,43</b>	<b>118.975.712,76</b>
Contribuições Sociais	742.510.800,00	764.125.800,00	196.933.946,52	25,77	645.150.087,24	84,43	118.975.712,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>108.933.500,00</b>	<b>115.931.602,76</b>	<b>22.259.064,79</b>	<b>19,20</b>	<b>212.659.743,19</b>	<b>183,44</b>	<b>(96.728.140,43)</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.786.200,00	1.786.200,00	157.096,34	8,80	1.335.956,79	74,79	450.243,21
Valores Mobiliários	65.596.100,00	65.647.202,76	6.959.077,30	10,60	47.276.114,29	72,02	18.371.088,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	491.760,95	0,00	116.614.000,14	0,00	(116.614.000,14)
Exploração de Recursos Naturais	25.384.000,00	32.331.000,00	778.123,64	2,41	16.622.749,06	51,41	15.708.250,94
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	16.167.200,00	16.167.200,00	13.873.006,56	85,81	30.810.922,91	190,58	(14.643.722,91)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>817.495.900,00</b>	<b>848.627.900,00</b>	<b>171.984.527,94</b>	<b>20,27</b>	<b>888.465.798,24</b>	<b>104,69</b>	<b>(39.837.898,24)</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	741.734.800,00	772.866.800,00	153.905.035,69	19,91	809.027.056,09	104,68	(36.160.256,09)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.299.700,00	2.299.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.051.400,00	65.051.400,00	16.832.417,10	25,88	71.093.105,71	109,29	(6.041.705,71)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.410.000,00	8.410.000,00	1.247.075,15	14,83	8.345.636,44	99,23	64.363,56
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.626.413.800,00</b>	<b>3.875.596.879,02</b>	<b>885.050.797,93</b>	<b>22,84</b>	<b>5.124.886.156,81</b>	<b>132,23</b>	<b>(1.249.289.277,79)</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.546.629.500,00	1.680.762.579,02	387.942.474,58	23,08	2.352.502.372,63	139,97	(671.739.793,61)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	79.000,00	129.000,00	213.961,14	165,86	2.439.196,66	1.890,85	(2.310.196,66)
Transferências de Instituições Privadas	913.935.800,00	1.028.935.800,00	276.857.160,06	26,91	1.632.990.815,52	158,71	(604.055.015,52)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	220.037.202,15	18,93	1.136.953.772,00	97,82	25.280.428,00
Transferências do Exterior	1.282.900,00	1.282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.900,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.252.400,00	2.252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.400,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>67.258.300,00</b>	<b>68.317.018,00</b>	<b>43.535.449,07</b>	<b>63,73</b>	<b>113.239.047,60</b>	<b>165,76</b>	<b>(44.922.029,60)</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.299.300,00	39.299.300,00	4.793.850,73	12,20	33.352.097,81	84,87	5.947.202,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.284.200,00	16.284.200,00	21.265.328,95	130,59	34.392.912,77	211,20	(18.108.712,77)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.674.800,00	12.733.518,00	17.476.269,39	137,25	45.494.037,02	357,28	(32.760.519,02)

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.558.974.400,00</b>	<b>1.747.127.369,00</b>	<b>75.271.481,90</b>	<b>4,31</b>	<b>285.482.971,57</b>	<b>16,34</b>	<b>1.461.644.397,43</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>23.625.100,00</b>	<b>35.003.682,00</b>	<b>5.165.850,74</b>	<b>14,76</b>	<b>28.464.213,00</b>	<b>81,32</b>	<b>6.539.469,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.378.582,00	0,00	0,00	10.233.270,83	89,93	1.145.311,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	23.625.100,00	23.625.100,00	5.165.850,74	21,87	18.230.942,17	77,17	5.394.157,83
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>5.188.600,00</b>	<b>5.188.600,00</b>	<b>49.993,90</b>	<b>0,96</b>	<b>817.447,40</b>	<b>15,75</b>	<b>4.371.152,60</b>
Alienação de Bens Móveis	1.353.400,00	1.353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.400,00
Alienação de Bens Imóveis	3.835.200,00	3.835.200,00	49.993,90	1,30	817.447,40	21,31	3.017.752,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>5.248.000,00</b>	<b>5.248.000,00</b>	<b>1.590.132,82</b>	<b>30,30</b>	<b>7.721.882,28</b>	<b>147,14</b>	<b>(2.473.882,28)</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>900.167.600,00</b>	<b>1.076.941.987,00</b>	<b>68.512.804,44</b>	<b>6,36</b>	<b>248.446.728,89</b>	<b>23,07</b>	<b>828.495.258,11</b>
Transferências da União e de suas Entidades	424.689.100,00	601.413.487,00	67.831.339,33	11,28	238.224.991,72	39,61	363.188.495,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.900,00	4.426.900,00	681.465,36	15,39	10.221.737,17	230,90	(5.794.837,17)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	470.282.200,00	470.282.200,00	(0,25)	0,00	0,00	0,00	470.282.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	247.800,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00
Transferências de Pessoas Físicas	521.600,00	521.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.600,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>624.745.100,00</b>	<b>624.745.100,00</b>	<b>(47.300,00)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>32.700,00</b>	<b>0,01</b>	<b>624.712.400,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	624.745.100,00	624.745.100,00	(47.300,00)	(0,01)	32.700,00	0,01	624.712.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	2.595.349.100,00	443.334.176,00	17,08	2.138.802.156,95	82,41	456.546.943,05
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>15.800.400.000,00</b>	<b>17.564.157.068,78</b>	<b>3.448.684.859,62</b>	<b>19,63</b>	<b>17.556.395.375,42</b>	<b>99,96</b>	<b>7.761.693,36</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>15.800.400.000,00</b>	<b>17.564.157.068,78</b>	<b>3.448.684.859,62</b>	<b>19,63</b>	<b>17.556.395.375,42</b>	<b>99,96</b>	<b>7.761.693,36</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>15.800.400.000,00</b>	<b>17.564.157.068,78</b>	<b>3.448.684.859,62</b>	<b>19,63</b>	<b>17.556.395.375,42</b>	<b>99,96</b>	<b>7.761.693,36</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>276.035.256,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>276.035.256,71</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	276.035.256,71	0,00	0,00	276.035.256,71	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>14.497.115.300,00</b>	<b>15.728.994.509,62</b>	<b>1.761.211.788,03</b>	<b>13.300.395.946,30</b>	<b>2.428.598.563,32</b>	<b>2.470.699.958,60</b>	<b>13.019.449.687,36</b>	<b>2.709.544.822,26</b>	<b>12.785.193.856,87</b>	<b>280.946.258,94</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.265.981.200,00</b>	<b>13.644.819.965,58</b>	<b>2.052.740.243,08</b>	<b>12.159.185.490,72</b>	<b>1.485.634.474,86</b>	<b>2.492.271.247,25</b>	<b>11.968.961.785,64</b>	<b>1.675.858.179,94</b>	<b>11.738.102.850,38</b>	<b>190.223.705,08</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.543.264.600,00	9.227.967.681,90	1.428.518.975,80	8.592.964.261,24	635.003.420,66	1.671.064.037,56	8.592.193.213,13	635.774.468,77	8.414.779.663,64	771.048,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.379.700,00	125.572.382,00	3.697.136,69	106.938.058,62	18.634.323,38	4.040.094,43	106.938.058,62	18.634.323,38	106.908.058,62	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.208.336.900,00</b>	<b>4.291.279.901,68</b>	<b>620.524.130,59</b>	<b>3.459.283.170,86</b>	<b>831.996.730,82</b>	<b>817.167.115,26</b>	<b>3.269.830.513,89</b>	<b>1.021.449.387,79</b>	<b>3.216.415.128,12</b>	<b>189.452.656,97</b>
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	168.000.000,00	168.000.000,00	14.000.000,00	168.000.000,00	0,00	14.000.000,00	168.000.000,00	0,00	168.000.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	4.040.336.900,00	4.123.279.901,68	606.524.130,59	3.291.283.170,86	831.996.730,82	803.167.115,26	3.101.830.513,89	1.021.449.387,79	3.048.415.128,12	189.452.656,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.103.134.100,00</b>	<b>2.083.556.730,04</b>	<b>(291.528.455,05)</b>	<b>1.141.210.455,58</b>	<b>942.346.274,46</b>	<b>(21.571.288,65)</b>	<b>1.050.487.901,72</b>	<b>1.033.068.828,32</b>	<b>1.047.091.006,49</b>	<b>90.722.553,86</b>

INVESTIMENTOS	1.699.782.900,00	1.884.599.070,04	(296.581.140,38)	992.198.233,58	892.400.836,46	(31.324.596,68)	901.475.679,72	983.123.390,32	898.201.118,06	90.722.553,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.053.100,00	8.603.742,00	(4.011.340,89)	4.266.407,60	4.337.334,40	507.606,05	4.266.407,60	4.337.334,40	4.144.074,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	401.298.100,00	190.353.918,00	9.064.026,22	144.745.814,40	45.608.103,60	9.245.701,98	144.745.814,40	45.608.103,60	144.745.814,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000.000,00	617.814,00	0,00	0,00	617.814,00	0,00	0,00	617.814,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	2.111.197.815,87	425.995.929,01	2.065.078.374,87	46.119.441,00	456.165.461,31	2.065.078.374,87	46.119.441,00	1.984.997.238,58	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.800.400.000,00</b>	<b>17.840.192.325,49</b>	<b>2.187.207.717,04</b>	<b>15.365.474.321,17</b>	<b>2.474.718.004,32</b>	<b>2.926.865.419,91</b>	<b>15.084.528.062,23</b>	<b>2.755.664.263,26</b>	<b>14.770.191.095,45</b>	<b>280.946.258,94</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>15.800.400.000,00</b>	<b>17.840.192.325,49</b>	<b>2.187.207.717,04</b>	<b>15.365.474.321,17</b>	<b>2.474.718.004,32</b>	<b>2.926.865.419,91</b>	<b>15.084.528.062,23</b>	<b>2.755.664.263,26</b>	<b>14.770.191.095,45</b>	<b>280.946.258,94</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.190.921.054,25	0,00	0,00	2.471.867.313,19	0,00	2.786.204.279,97	(280.946.258,94)
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15.800.400.000,00</b>	<b>17.840.192.325,49</b>	<b>2.187.207.717,04</b>	<b>17.556.395.375,42</b>	<b>2.474.718.004,32</b>	<b>2.926.865.419,91</b>	<b>17.556.395.375,42</b>	<b>2.755.664.263,26</b>	<b>17.556.395.375,42</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.331.489.100,00</b>	<b>2.595.349.100,00</b>	<b>443.334.176,00</b>	<b>17,08</b>	<b>2.138.802.156,95</b>	<b>82,41</b>	<b>456.546.943,05</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.331.489.100,00</b>	<b>2.595.349.100,00</b>	<b>443.334.176,00</b>	<b>17,08</b>	<b>2.138.802.156,95</b>	<b>82,41</b>	<b>456.546.943,05</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>875.448.800,00</b>	<b>2.139.308.800,00</b>	<b>441.701.030,65</b>	<b>20,65</b>	<b>2.120.673.962,23</b>	<b>99,13</b>	<b>18.634.837,77</b>
Contribuições Sociais	875.448.800,00	2.139.308.800,00	441.701.030,65	20,65	2.120.673.962,23	99,13	18.634.837,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>28.204.400,00</b>	<b>28.204.400,00</b>	<b>1.633.145,35</b>	<b>5,79</b>	<b>18.128.194,72</b>	<b>64,27</b>	<b>10.076.205,28</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	22.752,36	0,00	98.884,36	0,00	(98.884,36)
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	28.204.400,00	28.204.400,00	1.610.392,99	5,71	18.029.310,36	63,92	10.175.089,64
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>427.835.900,00</b>	<b>427.835.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>427.835.900,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.835.900,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.303.284.700,00</b>	<b>2.111.197.815,87</b>	<b>425.995.929,01</b>	<b>2.065.078.374,87</b>	<b>46.119.441,00</b>	<b>456.165.461,31</b>	<b>2.065.078.374,87</b>	<b>46.119.441,00</b>	<b>1.984.997.238,58</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.303.284.700,00</b>	<b>2.111.197.815,87</b>	<b>425.995.929,01</b>	<b>2.065.078.374,87</b>	<b>46.119.441,00</b>	<b>456.165.461,31</b>	<b>2.065.078.374,87</b>	<b>46.119.441,00</b>	<b>1.984.997.238,58</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.157.913.100,00	2.010.389.513,15	415.127.696,09	1.976.669.405,79	33.720.107,36	439.804.020,68	1.976.669.405,79	33.720.107,36	1.904.728.746,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.371.600,00	100.808.302,72	10.868.232,92	88.408.969,08	12.399.333,64	16.361.440,63	88.408.969,08	12.399.333,64	80.268.492,02	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 266.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.497.115.300,00</b>	<b>15.728.994.509,62</b>	<b>1.761.211.788,03</b>	<b>13.300.395.946,30</b>	<b>86,59</b>	<b>2.428.598.563,32</b>	<b>2.470.699.958,60</b>	<b>13.019.449.687,36</b>	<b>86,28</b>	<b>2.709.544.822,26</b>	<b>280.946.258,94</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>500.283.300,00</b>	<b>500.343.300,00</b>	<b>31.816.862,12</b>	<b>410.678.965,73</b>	<b>2,68</b>	<b>89.664.334,27</b>	<b>79.945.414,13</b>	<b>395.720.741,47</b>	<b>2,62</b>	<b>104.622.558,53</b>	<b>14.958.224,26</b>
031 - Ação Legislativa	258.326.400,00	258.386.400,00	28.743.583,67	219.066.140,44	1,43	39.320.259,56	42.133.870,20	210.038.721,27	1,39	48.347.678,73	9.027.419,17
032 - Controle Externo	240.256.900,00	240.256.900,00	3.181.914,42	190.115.571,30	1,24	50.141.328,70	37.560.745,98	184.184.766,21	1,22	56.072.133,79	5.930.805,09
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	(108.635,97)	1.497.253,99	0,01	202.746,01	250.797,95	1.497.253,99	0,01	202.746,01	0,00
<b>02 - Judiciária</b>	<b>984.189.600,00</b>	<b>994.979.600,00</b>	<b>(7.943.080,35)</b>	<b>916.894.638,21</b>	<b>5,97</b>	<b>78.084.961,79</b>	<b>199.758.882,92</b>	<b>896.152.531,35</b>	<b>5,93</b>	<b>98.827.068,65</b>	<b>20.742.106,86</b>
061 - Ação Judiciária	146.613.800,00	170.838.800,00	3.210.352,71	152.501.667,37	0,99	18.337.132,63	26.536.815,57	139.499.896,65	0,92	31.338.903,35	13.001.770,72
122 - Administração Geral	790.507.600,00	777.797.600,00	(15.882.914,80)	732.704.250,43	4,77	45.093.349,57	167.473.156,25	732.704.250,43	4,86	45.093.349,57	0,00
126 - Tecnologia da Informação	40.414.000,00	40.414.000,00	5.261.178,47	27.045.614,27	0,18	13.368.385,73	5.240.436,61	21.210.541,10	0,14	19.203.458,90	5.835.073,17
128 - Formação de Recursos Humanos	2.860.200,00	1.903.048,00	(556.824,91)	883.774,31	0,01	1.019.273,69	51.661,32	507.380,19	0,00	1.395.667,81	376.394,12
131 - Comunicação Social	3.112.000,00	3.344.152,00	52.553,99	3.104.757,64	0,02	239.394,36	347.166,70	1.575.888,79	0,01	1.768.263,21	1.528.868,85
846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	(27.425,81)	654.574,19	0,00	27.425,81	109.646,47	654.574,19	0,00	27.425,81	0,00
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>905.827.000,00</b>	<b>977.581.515,74</b>	<b>160.575.855,71</b>	<b>929.952.118,87</b>	<b>6,05</b>	<b>47.629.396,87</b>	<b>189.246.645,97</b>	<b>905.117.822,92</b>	<b>6,00</b>	<b>72.463.692,82</b>	<b>24.834.295,95</b>
091 - Defesa da Ordem Jurídica	443.051.100,00	460.089.339,00	78.640.962,23	428.687.153,36	2,79	31.402.185,64	104.403.268,32	407.255.306,60	2,70	52.834.032,40	21.431.846,76
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	89.446.400,00	78.066.757,00	12.806.035,80	68.267.268,10	0,44	9.799.488,90	13.755.084,99	68.267.268,10	0,45	9.799.488,90	0,00
122 - Administração Geral	18.932.700,00	18.932.700,00	1.853.971,47	14.723.441,45	0,10	4.209.258,55	2.442.380,64	11.370.871,98	0,08	7.561.828,02	3.352.569,47
128 - Formação de Recursos Humanos	4.589.500,00	5.847.764,00	864.654,05	5.422.253,53	0,04	425.510,47	980.607,63	5.415.533,53	0,04	432.230,47	6.720,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	169.520.100,00	171.033.255,74	36.080.976,17	170.957.063,67	1,11	76.192,07	36.135.964,70	170.913.903,95	1,13	119.351,79	43.159,72
846 - Outros Encargos Especiais	180.287.200,00	243.611.700,00	30.329.255,99	241.894.938,76	1,57	1.716.761,24	31.529.339,69	241.894.938,76	1,60	1.716.761,24	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>1.120.539.300,00</b>	<b>1.115.481.187,87</b>	<b>130.055.432,19</b>	<b>760.991.535,20</b>	<b>4,96</b>	<b>354.489.652,67</b>	<b>161.321.563,54</b>	<b>760.253.879,25</b>	<b>5,04</b>	<b>355.227.308,62</b>	<b>737.655,95</b>
122 - Administração Geral	1.059.130.600,00	1.052.958.689,25	126.424.068,54	735.720.893,19	4,79	317.237.796,06	157.270.522,39	734.986.712,36	4,87	317.971.976,89	734.180,83
123 - Administração Financeira	24.644.300,00	24.644.300,00	16.860,00	4.965.880,33	0,03	19.678.419,67	228.085,00	4.965.880,33	0,03	19.678.419,67	0,00
124 - Controle Interno	13.994.900,00	15.203.778,10	2.822.892,87	13.112.124,15	0,09	2.091.653,95	2.896.697,24	13.112.124,15	0,09	2.091.653,95	0,00
126 - Tecnologia da Informação	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.700.000,00	10.700.000,00	48.984,00	110.832,00	0,00	10.589.168,00	48.984,00	110.832,00	0,00	10.589.168,00	0,00
130 - Administração de Concessões	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	12.019.400,00	11.896.834,00	742.626,78	7.057.929,53	0,05	4.838.904,47	877.274,91	7.054.454,41	0,05	4.842.379,59	3.475,12
663 - Mineração	43.000,00	70.486,52	0,00	23.876,00	0,00	46.610,52	0,00	23.876,00	0,00	46.610,52	0,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>1.995.135.900,00</b>	<b>1.603.844.103,25</b>	<b>178.142.186,50</b>	<b>1.240.097.629,22</b>	<b>8,07</b>	<b>363.746.474,03</b>	<b>266.203.741,86</b>	<b>1.239.098.578,62</b>	<b>8,21</b>	<b>364.745.524,63</b>	<b>999.050,60</b>
122 - Administração Geral	1.871.074.900,00	1.451.300.765,25	193.166.103,21	1.215.883.392,67	7,91	235.417.372,58	261.270.304,07	1.215.883.392,67	8,06	235.417.372,58	0,00
181 - Policiamento	124.056.900,00	152.539.238,00	(15.023.916,71)	24.214.236,55	0,16	128.325.001,45	4.933.437,79	23.215.185,95	0,15	129.324.052,05	999.050,60
182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183 - Informação e Inteligência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>223.573.700,00</b>	<b>225.611.120,00</b>	<b>25.897.694,27</b>	<b>177.383.864,76</b>	<b>1,16</b>	<b>48.227.255,24</b>	<b>27.725.021,34</b>	<b>177.383.864,76</b>	<b>1,18</b>	<b>48.227.255,24</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	54.779.300,00	60.613.200,00	10.422.269,32	55.120.686,68	0,36	5.492.513,32	10.841.513,75	55.120.686,68	0,37	5.492.513,32	0,00
241 - Assistência ao Idoso	5.553.200,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.113.000,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	138.719.200,00	134.969.520,00	14.782.130,52	111.773.380,72	0,73	23.196.139,28	15.859.312,20	111.773.380,72	0,74	23.196.139,28	0,00
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	691.454,42	10.478.810,76	0,07	11.521.189,24	1.022.355,05	10.478.810,76	0,07	11.521.189,24	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.398.300,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	811.800,00	0,00
843 - Serviço de Dívida Interna	10.700,00	11.300,00	1.840,01	10.986,60	0,00	313,40	1.840,34	10.986,60	0,00	313,40	0,00
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>2.038.173.000,00</b>	<b>3.894.694.000,00</b>	<b>561.401.436,15</b>	<b>3.600.947.593,49</b>	<b>23,44</b>	<b>293.746.406,51</b>	<b>591.494.909,68</b>	<b>3.600.947.593,49</b>	<b>23,87</b>	<b>293.746.406,51</b>	<b>0,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.038.173.000,00	3.894.694.000,00	561.401.436,15	3.600.947.593,49	23,44	293.746.406,51	591.494.909,68	3.600.947.593,49	23,87	293.746.406,51	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>1.553.881.400,00</b>	<b>1.807.218.265,27</b>	<b>266.917.688,83</b>	<b>1.585.148.960,50</b>	<b>10,32</b>	<b>222.069.304,77</b>	<b>281.754.112,42</b>	<b>1.457.622.475,32</b>	<b>9,65</b>	<b>349.595.789,95</b>	<b>127.526.485,18</b>

122 - Administração Geral	357.432.100,00	466.985.926,01	69.226.378,27	463.829.379,07	3,02	3.156.546,94	89.049.010,52	456.475.709,14	3,03	10.510.216,87	7.353.669,93
128 - Formação de Recursos Humanos	5.647.300,00	879.661,00	(822.407,96)	796.115,61	0,01	83.545,39	91.120,59	571.240,94	0,00	308.420,06	224.874,67
301 - Atenção Básica	70.490.200,00	65.907.921,00	5.130.628,15	65.857.919,53	0,43	50.001,47	9.305.112,91	59.283.040,17	0,39	6.624.880,83	6.574.879,36
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	962.870.800,00	903.506.381,68	130.963.309,70	746.029.649,24	4,86	157.476.732,44	124.933.971,18	673.294.923,12	4,46	230.211.458,56	72.734.726,12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	86.673.100,00	76.421.071,00	16.115.736,62	63.372.523,20	0,41	13.048.547,80	5.627.305,76	44.415.670,03	0,29	32.005.400,97	18.956.853,17
304 - Vigilância Sanitária	1.982.000,00	2.360.791,00	(31.298,91)	498.037,44	0,00	1.862.753,56	269.064,54	478.022,86	0,00	1.882.768,14	20.014,58
305 - Vigilância Epidemiológica	32.947.500,00	257.767.454,58	40.755.201,21	211.722.528,82	1,38	46.044.925,76	46.728.099,99	193.175.127,63	1,28	64.592.326,95	18.547.401,19
306 - Alimentação e Nutrição	34.239.500,00	32.709.442,00	5.682.693,00	32.629.238,85	0,21	80.203,15	5.685.275,18	29.534.860,09	0,20	3.174.581,91	3.094.378,76
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.210.200,00	268.417,00	(163.645,04)	4.901,74	0,00	263.515,26	0,00	4.901,74	0,00	263.515,26	0,00
511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	411.200,00	61.093,79	408.667,00	0,00	2.533,00	65.151,75	388.979,60	0,00	22.220,40	19.687,40
<b>11 - Trabalho</b>	<b>9.596.800,00</b>	<b>11.018.159,69</b>	<b>990.054,32</b>	<b>8.585.641,03</b>	<b>0,05</b>	<b>2.432.518,66</b>	<b>1.159.212,58</b>	<b>8.563.600,13</b>	<b>0,05</b>	<b>2.454.559,56</b>	<b>22.040,90</b>
122 - Administração Geral	9.259.200,00	8.470.345,61	979.928,21	6.309.117,83	0,04	2.161.227,78	1.149.086,47	6.287.076,93	0,04	2.183.268,68	22.040,90
334 - Fomento ao Trabalho	278.900,00	2.486.714,08	0,00	2.216.071,73	0,01	270.642,35	0,00	2.216.071,73	0,01	270.642,35	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	58.700,00	61.100,00	10.126,11	60.451,47	0,00	648,53	10.126,11	60.451,47	0,00	648,53	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>1.893.891.700,00</b>	<b>1.740.600.002,83</b>	<b>322.059.898,34</b>	<b>1.626.870.215,40</b>	<b>10,59</b>	<b>113.729.787,43</b>	<b>355.146.332,08</b>	<b>1.585.645.790,07</b>	<b>10,51</b>	<b>154.954.212,76</b>	<b>41.224.425,33</b>
122 - Administração Geral	1.620.441.700,00	1.504.548.514,83	313.865.034,69	1.439.214.466,91	9,37	65.334.047,92	323.267.119,48	1.436.391.804,22	9,52	68.156.710,61	2.822.662,69
361 - Ensino Fundamental	8.345.200,00	7.188.821,00	771.742,33	6.774.092,56	0,04	414.728,44	82.140,03	4.885.238,26	0,03	2.303.582,74	1.888.854,30
362 - Ensino Médio	4.923.000,00	15.857.096,00	0,00	7.452.101,85	0,05	8.404.994,15	3.028.389,87	6.989.914,32	0,05	8.867.181,68	462.187,53
363 - Ensino Profissional	14.971.200,00	5.249.565,00	(328.076,29)	4.524.259,03	0,03	725.305,97	353.937,43	4.360.930,25	0,03	888.634,75	163.328,78
364 - Ensino Superior	9.256.800,00	11.118.600,00	942.874,61	7.296.438,70	0,05	3.822.161,30	867.810,19	6.953.308,44	0,05	4.165.291,56	343.130,26
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.130.000,00	1.987.588,00	7.560,00	1.987.587,48	0,01	0,52	7.560,00	1.987.587,48	0,01	0,52	0,00
367 - Educação Especial	8.653.700,00	9.920.487,00	722.026,76	7.258.890,15	0,05	2.661.596,85	2.131.053,36	7.257.942,15	0,05	2.662.544,85	948,00
368 - Educação Básica	212.117.000,00	170.641.931,00	5.525.210,91	144.627.864,72	0,94	26.014.066,28	24.680.151,79	109.090.147,87	0,72	61.551.783,13	35.537.716,85
571 - Desenvolvimento Científico	4.401.100,00	4.769.290,00	373.007,84	3.542.712,29	0,02	1.226.577,71	547.652,44	3.537.115,37	0,02	1.232.174,63	5.596,92
843 - Serviço da Dívida Interna	9.652.000,00	9.318.110,00	180.517,49	4.191.801,71	0,03	5.126.308,29	180.517,49	4.191.801,71	0,03	5.126.308,29	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>70.652.900,00</b>	<b>91.574.535,77</b>	<b>4.517.148,76</b>	<b>54.344.845,96</b>	<b>0,35</b>	<b>37.229.689,81</b>	<b>13.401.687,02</b>	<b>38.125.759,96</b>	<b>0,25</b>	<b>53.448.775,81</b>	<b>16.219.086,00</b>
122 - Administração Geral	19.295.600,00	21.935.653,77	3.436.741,84	20.015.183,05	0,13	1.920.470,72	3.643.332,22	20.001.929,05	0,13	1.920.724,72	13.254,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	712.112,00	0,00	419.111,59	0,00	293.000,41	0,00	419.111,59	0,00	293.000,41	0,00
392 - Difusão Cultural	51.285.300,00	68.876.770,00	1.081.964,40	33.909.588,80	0,22	34.967.181,20	9.758.354,80	17.703.756,80	0,12	51.173.013,20	16.205.832,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	(1.557,48)	962,52	0,00	49.037,48	0,00	962,52	0,00	49.037,48	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>279.829.700,00</b>	<b>338.589.664,75</b>	<b>41.561.455,60</b>	<b>297.569.172,46</b>	<b>1,94</b>	<b>41.020.492,29</b>	<b>44.644.456,62</b>	<b>297.569.172,46</b>	<b>1,98</b>	<b>41.020.492,29</b>	<b>0,00</b>
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	269.450.500,00	328.333.579,75	41.343.190,86	295.062.899,31	1,92	33.270.680,44	44.162.505,43	295.062.899,31	1,96	33.270.680,44	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.875.600,00	9.752.485,00	218.264,74	2.506.273,15	0,02	7.246.211,85	481.951,19	2.506.273,15	0,02	7.246.211,85	0,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	503.600,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>18.097.300,00</b>	<b>34.697.998,00</b>	<b>(2.313.096,08)</b>	<b>22.927.423,81</b>	<b>0,15</b>	<b>11.770.574,19</b>	<b>3.425.704,46</b>	<b>22.927.423,81</b>	<b>0,15</b>	<b>11.770.574,19</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	11.422.700,00	12.204.600,00	1.823.317,77	11.042.083,26	0,07	1.162.516,74	1.978.092,67	11.042.083,26	0,07	1.162.516,74	0,00
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	6.673.600,00	22.492.398,00	(4.136.413,85)	11.885.340,55	0,08	10.607.057,45	1.447.611,79	11.885.340,55	0,08	10.607.057,45	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>113.282.300,00</b>	<b>114.637.938,00</b>	<b>(20.595.486,26)</b>	<b>37.716.394,17</b>	<b>0,25</b>	<b>76.921.543,83</b>	<b>2.570.335,87</b>	<b>21.470.576,52</b>	<b>0,14</b>	<b>93.167.361,48</b>	<b>16.245.817,65</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	113.282.300,00	114.637.938,00	(20.595.486,26)	37.716.394,17	0,25	76.921.543,83	2.570.335,87	21.470.576,52	0,14	93.167.361,48	16.245.817,65
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>88.485.300,00</b>	<b>139.773.480,03</b>	<b>(14.614.904,19)</b>	<b>42.825.296,54</b>	<b>0,28</b>	<b>96.948.183,49</b>	<b>6.311.985,80</b>	<b>42.593.700,57</b>	<b>0,28</b>	<b>97.179.779,46</b>	<b>231.595,97</b>
122 - Administração Geral	49.575.700,00	40.598.180,03	3.735.444,08	28.912.912,34	0,19	11.685.267,69	4.251.167,72	28.697.540,05	0,19	11.900.639,98	215.372,29
181 - Policiamento	3.900.000,00	5.912.000,00	(1.004.724,49)	1.830.769,22	0,01	4.081.230,78	368.222,68	1.820.919,54	0,01	4.091.080,46	9.849,68
541 - Preservação e Conservação Ambiental	29.981.800,00	84.130.500,00	(17.338.055,71)	11.007.392,91	0,07	73.123.107,09	1.618.541,99	11.001.018,91	0,07	73.129.481,09	6.374,00
542 - Controle Ambiental	4.726.300,00	8.831.300,00	(7.568,07)	1.074.222,07	0,01	7.757.077,93	74.053,41	1.074.222,07	0,01	7.757.077,93	0,00
544 - Recursos Hídricos	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>36.168.200,00</b>	<b>40.902.586,00</b>	<b>(336.497,63)</b>	<b>11.753.472,01</b>	<b>0,07</b>	<b>29.149.113,99</b>	<b>1.645.902,62</b>	<b>11.753.472,01</b>	<b>0,07</b>	<b>29.149.113,99</b>	<b>0,00</b>
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
571 - Desenvolvimento Científico	13.734.900,00	15.283.250,00	(337.876,01)	6.676.043,25	0,04	8.607.206,75	145.475,00	6.676.043,25	0,04	8.607.206,75	0,00

573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	22.433.100,00	25.619.136,00	1.378,38	5.077.428,76	0,03	20.541.707,24	1.500.427,62	5.077.428,76	0,03	20.541.707,24	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>169.886.100,00</b>	<b>260.202.834,60</b>	<b>25.212.406,22</b>	<b>143.588.785,75</b>	<b>0,93</b>	<b>116.614.048,85</b>	<b>26.397.622,66</b>	<b>134.432.196,50</b>	<b>0,89</b>	<b>125.770.638,10</b>	<b>9.156.589,25</b>
122 - Administração Geral	113.138.800,00	111.369.400,60	21.075.496,32	107.330.413,94	0,70	4.038.986,66	22.181.369,28	107.330.413,94	0,71	4.038.986,66	0,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
542 - Controle Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
545 - Meteorologia	420.000,00	476.000,00	(1.915,00)	105.826,00	0,00	370.174,00	0,00	105.826,00	0,00	370.174,00	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	61.500,00	4.384.500,00	(2.806,70)	1.647.121,43	0,01	2.737.378,57	73.794,73	314.335,15	0,00	4.070.164,85	1.332.786,28
606 - Extensão Rural	25.974.000,00	102.156.434,00	3.764.176,07	17.628.439,99	0,11	84.527.994,01	661.402,23	9.888.205,22	0,07	92.268.228,78	7.740.234,77
607 - Irrigação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.555.100,00	8.555.100,00	418.334,92	2.082.442,94	0,01	6.472.657,06	418.334,92	2.082.442,94	0,01	6.472.657,06	0,00
609 - Defesa Agropecuária	20.635.600,00	32.160.300,00	(40.879,39)	14.794.541,45	0,10	17.365.758,55	3.062.721,50	14.710.973,25	0,10	17.449.326,75	83.568,20
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>3.830.000,00</b>	<b>12.815.000,00</b>	<b>56.007,72</b>	<b>2.754.833,04</b>	<b>0,02</b>	<b>10.060.166,96</b>	<b>786.002,33</b>	<b>2.754.833,04</b>	<b>0,02</b>	<b>10.060.166,96</b>	<b>0,00</b>
631 - Reforma Agrária	3.830.000,00	12.815.000,00	56.007,72	2.754.833,04	0,02	10.060.166,96	786.002,33	2.754.833,04	0,02	10.060.166,96	0,00
<b>22 - Indústria</b>	<b>217.427.400,00</b>	<b>50.833.779,00</b>	<b>2.302.305,55</b>	<b>17.628.775,06</b>	<b>0,11</b>	<b>33.205.003,94</b>	<b>2.739.582,21</b>	<b>17.628.775,06</b>	<b>0,12</b>	<b>33.205.003,94</b>	<b>0,00</b>
661 - Promoção Industrial	217.427.400,00	50.833.779,00	2.302.305,55	17.628.775,06	0,11	33.205.003,94	2.739.582,21	17.628.775,06	0,12	33.205.003,94	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>40.061.100,00</b>	<b>42.098.679,00</b>	<b>2.670.716,37</b>	<b>18.308.058,53</b>	<b>0,12</b>	<b>23.790.620,47</b>	<b>3.780.947,40</b>	<b>17.790.785,59</b>	<b>0,13</b>	<b>24.307.893,41</b>	<b>517.272,94</b>
665 - Normalização e Qualidade	12.821.600,00	12.949.600,00	1.934.762,14	8.725.558,51	0,06	4.224.041,49	2.061.711,47	8.536.194,01	0,06	4.413.405,99	189.364,50
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
692 - Comercialização	9.792.300,00	8.665.699,00	900.312,17	6.851.294,45	0,04	1.814.404,55	1.332.443,84	6.837.700,70	0,05	1.827.998,30	13.593,75
695 - Turismo	17.447.100,00	20.483.280,00	(164.357,94)	2.731.205,57	0,02	17.752.074,43	386.792,09	2.416.890,88	0,02	18.066.389,12	314.314,69
<b>24 - Comunicações</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>
131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Telecomunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.744.447,00</b>	<b>(654.932,40)</b>	<b>407.907,75</b>	<b>0,00</b>	<b>3.336.539,25</b>	<b>0,00</b>	<b>407.907,75</b>	<b>0,00</b>	<b>3.336.539,25</b>	<b>0,00</b>
751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
752 - Energia Elétrica	1.000,00	3.743.447,00	(654.932,40)	407.907,75	0,00	3.335.539,25	0,00	407.907,75	0,00	3.335.539,25	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>978.760.600,00</b>	<b>1.204.265.189,78</b>	<b>8.351.449,28</b>	<b>940.764.015,58</b>	<b>6,12</b>	<b>263.501.174,20</b>	<b>165.282.817,47</b>	<b>933.711.240,30</b>	<b>6,19</b>	<b>270.553.949,48</b>	<b>7.052.775,28</b>
122 - Administração Geral	94.096.100,00	75.612.769,24	11.124.058,83	62.035.979,98	0,40	13.576.789,26	11.736.894,35	61.865.005,16	0,41	13.747.764,08	170.974,82
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
781 - Transporte Aéreo	629.400,00	7.503.015,00	(2.784.047,69)	3.250.135,17	0,02	4.252.879,83	298.652,04	1.347.249,10	0,01	6.155.765,90	1.902.886,07
782 - Transporte Rodoviário	884.032.800,00	1.121.147.105,54	11.438,14	875.477.900,43	5,70	245.669.205,11	153.247.271,08	870.498.986,04	5,77	250.648.119,50	4.978.914,39
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>38.644.000,00</b>	<b>39.874.001,57</b>	<b>865.086,76</b>	<b>8.652.750,64</b>	<b>0,06</b>	<b>31.221.250,93</b>	<b>1.456.353,05</b>	<b>8.173.913,82</b>	<b>0,06</b>	<b>31.700.087,75</b>	<b>478.836,82</b>
122 - Administração Geral	5.582.400,00	6.672.400,00	(55.465,68)	1.499.565,25	0,01	5.172.834,75	429.001,85	1.319.373,34	0,01	5.353.026,66	180.191,91
811 - Desporto de Rendimento	25.584.600,00	24.226.400,00	117.177,93	2.342.893,68	0,02	21.883.506,32	178.447,90	2.342.893,68	0,02	21.883.506,32	0,00
812 - Desporto Comunitário	7.477.000,00	8.975.201,57	803.374,51	4.810.291,71	0,03	4.164.909,86	848.903,30	4.511.646,80	0,03	4.463.554,77	298.644,91
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>1.088.895.100,00</b>	<b>482.993.707,47</b>	<b>44.276.100,25</b>	<b>443.603.052,59</b>	<b>2,90</b>	<b>39.390.654,88</b>	<b>44.500.724,57</b>	<b>443.603.052,59</b>	<b>2,94</b>	<b>39.390.654,88</b>	<b>0,00</b>
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	411.477.000,00	63.895.851,00	1.290.689,95	63.856.843,81	0,42	39.007,19	1.290.689,95	63.856.843,81	0,42	39.007,19	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	168.250.100,00	76.902.412,00	3.080.393,92	76.617.396,64	0,50	285.015,36	3.104.340,04	76.617.396,64	0,51	285.015,36	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	102.007.600,00	127.007.600,00	8.271.358,88	104.389.875,49	0,68	22.617.724,51	8.271.358,88	104.389.875,49	0,69	22.617.724,51	0,00
845 - Outras Transferências	33.302.200,00	33.302.200,00	2.750.000,00	33.134.227,14	0,22	167.972,86	2.750.000,00	33.134.227,14	0,22	167.972,86	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	373.858.200,00	181.885.644,47	28.883.657,50	165.604.709,51	1,08	16.280.934,96	29.084.335,70	165.604.709,51	1,10	16.280.934,96	0,00
<b>99 - Reservas</b>	<b>128.000.000,00</b>	<b>617.814,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.814,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.814,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	128.000.000,00	617.814,00	0,00	0,00	0,00	617.814,00	0,00	0,00	0,00	617.814,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.303.284.700,00</b>	<b>2.111.197.815,87</b>	<b>425.995.929,01</b>	<b>2.065.078.374,87</b>	<b>13,46</b>	<b>46.119.441,00</b>	<b>456.165.461,31</b>	<b>2.065.078.374,87</b>	<b>13,67</b>	<b>46.119.441,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>112.050.000,00</b>	<b>111.990.000,00</b>	<b>28.268.912,68</b>	<b>108.323.705,26</b>	<b>0,71</b>	<b>3.666.294,74</b>	<b>28.268.912,68</b>	<b>108.323.705,26</b>	<b>0,72</b>	<b>3.666.294,74</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	53.550.000,00	53.490.000,00	15.080.353,40	51.546.650,10	0,34	1.943.349,90	15.080.353,40	51.546.650,10	0,34	1.943.349,90	0,00
032 - Controle Externo	58.500.000,00	58.500.000,00	13.188.559,28	56.777.055,16	0,37	1.722.944,84	13.188.559,28	56.777.055,16	0,38	1.722.944,84	0,00
<b>02 - Judiciária</b>	<b>157.649.300,00</b>	<b>170.359.300,00</b>	<b>3.523.307,22</b>	<b>161.667.607,22</b>	<b>1,05</b>	<b>8.691.692,78</b>	<b>32.775.498,34</b>	<b>161.667.607,22</b>	<b>1,07</b>	<b>8.691.692,78</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	157.649.300,00	170.359.300,00	3.523.307,22	161.667.607,22	1,05	8.691.692,78	32.775.498,34	161.667.607,22	1,07	8.691.692,78	0,00
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>100.195.600,00</b>	<b>91.630.390,26</b>	<b>20.719.074,04</b>	<b>91.324.260,71</b>	<b>0,60</b>	<b>306.129,55</b>	<b>20.722.028,04</b>	<b>91.324.260,71</b>	<b>0,60</b>	<b>306.129,55</b>	<b>0,00</b>
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.919.600,00	47.313.467,00	10.882.669,51	47.313.466,43	0,31	0,57	10.882.669,51	47.313.466,43	0,31	0,57	0,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15.706.000,00	15.310.079,00	3.127.928,79	15.004.968,14	0,10	305.110,86	3.130.882,79	15.004.968,14	0,10	305.110,86	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.520.000,00	29.006.844,26	6.708.475,74	29.005.826,14	0,19	1.018,12	6.708.475,74	29.005.826,14	0,19	1.018,12	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>184.977.600,00</b>	<b>229.413.878,65</b>	<b>64.835.798,06</b>	<b>216.285.092,36</b>	<b>1,41</b>	<b>13.128.786,29</b>	<b>64.860.226,93</b>	<b>216.285.092,36</b>	<b>1,43</b>	<b>13.128.786,29</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	180.739.600,00	226.196.790,75	64.161.233,15	213.332.456,02	1,39	12.864.334,73	64.182.435,43	213.332.456,02	1,41	12.864.334,73	0,00
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	3.094.521,90	655.107,73	2.839.871,76	0,02	254.650,14	655.107,73	2.839.871,76	0,02	254.650,14	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	122.566,00	19.457,18	112.764,58	0,00	9.801,42	22.683,77	112.764,58	0,00	9.801,42	0,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>287.670.600,00</b>	<b>295.320.258,75</b>	<b>51.505.445,35</b>	<b>288.103.335,77</b>	<b>1,88</b>	<b>7.216.922,98</b>	<b>51.505.446,95</b>	<b>288.103.335,77</b>	<b>1,91</b>	<b>7.216.922,98</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	287.670.600,00	295.320.258,75	51.505.445,35	288.103.335,77	1,88	7.216.922,98	51.505.446,95	288.103.335,77	1,91	7.216.922,98	0,00
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>8.905.000,00</b>	<b>10.610.000,00</b>	<b>1.683.585,49</b>	<b>9.055.603,36</b>	<b>0,06</b>	<b>1.554.396,64</b>	<b>1.699.254,15</b>	<b>9.055.603,36</b>	<b>0,06</b>	<b>1.554.396,64</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	8.905.000,00	10.610.000,00	1.683.585,49	9.055.603,36	0,06	1.554.396,64	1.699.254,15	9.055.603,36	0,06	1.554.396,64	0,00
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>86.284.573,28</b>	<b>19.470.461,81</b>	<b>86.228.396,22</b>	<b>0,56</b>	<b>56.177,06</b>	<b>19.479.927,29</b>	<b>86.228.396,22</b>	<b>0,57</b>	<b>56.177,06</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	0,00	43.670.304,49	10.004.536,97	43.624.874,14	0,28	45.430,35	10.014.002,45	43.624.874,14	0,29	45.430,35	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	42.564.268,79	9.465.924,84	42.563.010,08	0,28	1.258,71	9.465.924,84	42.563.010,08	0,28	1.258,71	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11 - Trabalho</b>	<b>267.800,00</b>	<b>2.434.254,39</b>	<b>367.264,01</b>	<b>2.395.856,04</b>	<b>0,02</b>	<b>38.398,35</b>	<b>367.408,85</b>	<b>2.395.856,04</b>	<b>0,02</b>	<b>38.398,35</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	267.800,00	2.434.254,39	367.264,01	2.395.856,04	0,02	38.398,35	367.408,85	2.395.856,04	0,02	38.398,35	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>351.736.900,00</b>	<b>771.285.797,17</b>	<b>180.740.926,59</b>	<b>767.939.409,67</b>	<b>5,00</b>	<b>3.346.387,50</b>	<b>180.746.288,82</b>	<b>767.939.409,67</b>	<b>5,09</b>	<b>3.346.387,50</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	351.736.900,00	771.285.797,17	180.740.926,59	767.939.409,67	5,00	3.346.387,50	180.746.288,82	767.939.409,67	5,09	3.346.387,50	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>3.430.900,00</b>	<b>3.624.846,23</b>	<b>618.350,04</b>	<b>3.467.178,64</b>	<b>0,02</b>	<b>157.667,59</b>	<b>618.350,04</b>	<b>3.467.178,64</b>	<b>0,02</b>	<b>157.667,59</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	3.430.900,00	3.624.846,23	618.350,04	3.467.178,64	0,02	157.667,59	618.350,04	3.467.178,64	0,02	157.667,59	0,00
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>27.725.500,00</b>	<b>43.062.962,25</b>	<b>6.192.560,47</b>	<b>39.758.420,68</b>	<b>0,26</b>	<b>3.304.541,57</b>	<b>6.912.560,47</b>	<b>39.758.420,68</b>	<b>0,26</b>	<b>3.304.541,57</b>	<b>0,00</b>
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	27.725.500,00	43.062.962,25	6.192.560,47	39.758.420,68	0,26	3.304.541,57	6.912.560,47	39.758.420,68	0,26	3.304.541,57	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>1.296.800,00</b>	<b>1.321.800,00</b>	<b>273.701,67</b>	<b>1.282.484,15</b>	<b>0,01</b>	<b>39.315,85</b>	<b>273.701,67</b>	<b>1.282.484,15</b>	<b>0,01</b>	<b>39.315,85</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.296.800,00	1.321.800,00	273.701,67	1.282.484,15	0,01	39.315,85	273.701,67	1.282.484,15	0,01	39.315,85	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>4.061.000,00</b>	<b>7.857.419,97</b>	<b>904.330,75</b>	<b>5.911.009,32</b>	<b>0,04</b>	<b>1.946.410,65</b>	<b>904.330,75</b>	<b>5.911.009,32</b>	<b>0,04</b>	<b>1.946.410,65</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	4.061.000,00	7.857.419,97	904.330,75	5.911.009,32	0,04	1.946.410,65	904.330,75	5.911.009,32	0,04	1.946.410,65	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>37.994.900,00</b>	<b>41.372.729,40</b>	<b>8.837.793,82</b>	<b>41.277.885,40</b>	<b>0,27</b>	<b>94.844,00</b>	<b>8.837.794,72</b>	<b>41.277.885,40</b>	<b>0,27</b>	<b>94.844,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	37.994.900,00	41.372.729,40	8.837.793,82	41.277.885,40	0,27	94.844,00	8.837.794,72	41.277.885,40	0,27	94.844,00	0,00
<b>22 - Indústria</b>	<b>0,00</b>	<b>166.593.621,00</b>	<b>24.349.787,38</b>	<b>166.586.999,84</b>	<b>1,08</b>	<b>6.621,16</b>	<b>24.349.787,38</b>	<b>166.586.999,84</b>	<b>1,10</b>	<b>6.621,16</b>	<b>0,00</b>
661 - Promoção Industrial	0,00	166.593.621,00	24.349.787,38	166.586.999,84	1,08	6.621,16	24.349.787,38	166.586.999,84	1,10	6.621,16	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>3.143.200,00</b>	<b>4.268.801,00</b>	<b>626.571,49</b>	<b>4.009.266,51</b>	<b>0,03</b>	<b>259.534,49</b>	<b>765.485,51</b>	<b>4.009.266,51</b>	<b>0,03</b>	<b>259.534,49</b>	<b>0,00</b>
665 - Normalização e Qualidade	1.583.200,00	1.582.200,00	348.580,74	1.501.771,24	0,01	80.428,76	348.580,74	1.501.771,24	0,01	80.428,76	0,00
692 - Comercialização	1.560.000,00	2.686.601,00	277.990,75	2.507.495,27	0,02	179.105,73	416.904,77	2.507.495,27	0,02	179.105,73	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>16.386.000,00</b>	<b>39.499.637,76</b>	<b>8.428.853,78</b>	<b>39.490.028,65</b>	<b>0,26</b>	<b>9.609,11</b>	<b>8.428.853,78</b>	<b>39.490.028,65</b>	<b>0,26</b>	<b>9.609,11</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	16.386.000,00	39.499.637,76	8.428.853,78	39.490.028,65	0,26	9.609,11	8.428.853,78	39.490.028,65	0,26	9.609,11	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>264.000,00</b>	<b>517.778,76</b>	<b>78.308,74</b>	<b>389.721,43</b>	<b>0,00</b>	<b>128.057,33</b>	<b>78.709,32</b>	<b>389.721,43</b>	<b>0,00</b>	<b>128.057,33</b>	<b>7,00</b>
811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	264.000,00	517.778,76	78.308,74	389.721,43	0,00	128.057,33	78.709,32	389.721,43	0,00	128.057,33	7,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>5.529.600,00</b>	<b>33.749.767,00</b>	<b>4.570.895,62</b>	<b>31.582.113,64</b>	<b>0,20</b>	<b>2.167.653,36</b>	<b>4.570.895,62</b>	<b>31.582.113,64</b>	<b>0,21</b>	<b>2.167.653,36</b>	<b>0,00</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	3.729.600,00	5.029.600,00	1.111.916,57	4.826.266,35	0,03	203.333,65	1.111.916,57	4.826.266,35	0,03	203.333,65	0,00
845 - Outras Transferências	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	28.420.167,00	3.458.979,05	26.755.847,29	0,17	1.664.319,71	3.458.979,05	26.755.847,29	0,18	1.664.319,71	0,00
<b>Total</b>	<b>15.800.400.000,00</b>	<b>17.840.192.325,49</b>	<b>2.187.207.717,04</b>	<b>15.365.474.321,17</b>	<b>100,05</b>	<b>2.474.718.004,32</b>	<b>2.926.865.419,91</b>	<b>15.084.528.062,23</b>	<b>99,95</b>	<b>2.755.664.263,26</b>	<b>280.946.258,94</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.867.513.461,61</b>	<b>1.453.789.595,94</b>	<b>1.660.556.593,46</b>	<b>1.319.809.685,91</b>	<b>1.229.063.200,73</b>	<b>1.567.807.227,04</b>	<b>1.762.702.252,78</b>	<b>1.705.666.604,91</b>	<b>1.896.686.995,10</b>	<b>1.714.296.581,36</b>	<b>1.768.784.545,61</b>	<b>2.057.920.753,87</b>	<b>20.004.597.498,32</b>	<b>17.890.937.899,78</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.354.654.276,09</b>	<b>938.674.360,51</b>	<b>1.025.361.324,82</b>	<b>867.698.315,65</b>	<b>785.678.056,16</b>	<b>903.729.308,84</b>	<b>1.022.305.220,28</b>	<b>1.032.677.054,68</b>	<b>1.187.391.346,31</b>	<b>1.162.632.023,27</b>	<b>1.223.586.057,22</b>	<b>1.220.393.602,54</b>	<b>12.724.780.946,37</b>	<b>11.926.528.400,00</b>
ICMS	816.521.313,02	795.315.645,08	892.537.028,41	762.273.525,64	649.572.101,89	763.786.667,44	817.232.737,58	851.949.087,68	938.830.028,58	923.067.340,68	980.655.349,86	969.378.250,41	10.161.119.076,27	9.799.471.900,00
IPVA	356.732.129,59	59.581.276,01	53.042.750,53	45.243.611,83	51.219.614,23	35.280.889,62	34.551.895,05	34.648.789,18	28.987.241,13	23.954.076,62	20.124.034,50	57.376.651,61	800.742.969,90	729.934.800,00
ITCD	19.712.014,83	20.461.929,34	22.962.589,40	12.197.148,49	16.315.474,88	26.586.348,54	22.673.459,39	20.449.259,42	25.491.283,04	17.050.236,87	23.029.681,28	31.216.650,02	258.146.075,50	182.447.900,00
IRRF	143.433.405,80	44.138.760,35	37.293.862,13	32.751.503,67	50.607.006,91	58.612.929,11	123.511.384,00	100.285.339,06	170.136.381,03	173.831.119,04	169.751.627,10	139.268.339,50	1.243.621.657,70	956.647.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.255.412,85	19.176.749,73	19.525.094,35	15.232.526,02	17.963.858,25	19.462.474,13	24.335.744,26	25.344.579,34	23.946.412,53	24.729.250,06	30.025.364,48	23.153.711,00	261.151.177,00	258.026.400,00
CONTRIBUIÇÕES	64.097.205,28	34.504.236,19	46.981.819,75	29.648.501,79	37.595.422,07	42.913.518,24	64.560.845,05	44.232.596,43	41.855.693,26	41.826.302,66	45.484.803,23	151.449.143,29	645.150.087,24	764.125.800,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>9.946.006,17</b>	<b>9.038.036,92</b>	<b>5.375.828,57</b>	<b>3.413.423,10</b>	<b>8.159.079,80</b>	<b>16.044.366,13</b>	<b>121.449.971,80</b>	<b>3.257.078,27</b>	<b>3.014.462,94</b>	<b>10.702.424,70</b>	<b>4.224.556,66</b>	<b>18.034.508,13</b>	<b>212.659.743,19</b>	<b>115.931.602,76</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.162.734,25	2.866.780,93	4.042.738,01	2.684.484,99	2.770.581,08	2.798.215,88	2.963.682,16	2.331.968,62	2.179.614,74	2.434.785,64	3.093.390,71	3.509.953,94	34.838.930,95	58.898.302,76
Outras Receitas Patrimoniais	6.783.271,92	6.171.255,99	1.333.090,56	728.938,11	5.388.498,72	13.246.150,25	118.486.289,64	925.109,65	834.848,20	8.267.639,06	1.131.165,95	14.524.554,19	177.820.812,24	57.033.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.409.522,35	36.984.680,94	87.640.865,32	32.018.236,65	55.464.771,53	68.310.232,99	106.846.495,20	79.182.725,94	96.963.603,99	84.660.335,39	85.478.211,02	86.506.316,92	888.465.798,24	848.627.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>364.884.480,78</b>	<b>428.046.306,88</b>	<b>488.884.512,83</b>	<b>375.725.746,01</b>	<b>336.909.438,53</b>	<b>529.187.432,69</b>	<b>440.870.480,19</b>	<b>539.846.027,64</b>	<b>559.873.345,68</b>	<b>408.061.453,05</b>	<b>408.359.793,57</b>	<b>539.652.857,83</b>	<b>5.420.301.875,68</b>	<b>4.167.407.179,02</b>
Cota-Parte do FPE	127.435.983,44	168.187.799,97	82.317.829,67	94.351.565,08	98.770.979,89	80.014.210,08	82.737.075,43	87.732.855,03	70.620.849,81	96.131.155,59	129.655.590,31	136.735.468,41	1.254.691.362,71	1.227.705.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.174.777,84	7.761.274,57	7.162.527,34	6.427.775,82	6.408.896,95	5.763.468,22	6.923.531,33	8.007.177,50	9.405.391,76	10.764.094,54	11.799.299,72	12.409.804,63	100.008.020,22	106.498.000,00
Transferências do FUNDEB	96.758.894,63	113.401.942,84	101.800.503,55	79.082.361,55	74.006.882,13	82.267.284,89	82.094.615,07	93.151.040,11	86.856.259,01	106.411.880,48	113.275.388,31	106.561.813,84	1.135.668.866,41	1.162.234.200,00
Outras Transferências Correntes	133.514.824,87	138.695.289,50	297.603.652,27	195.864.043,56	157.722.679,56	361.142.469,50	269.115.258,36	350.954.955,00	392.990.845,10	194.754.322,44	153.629.515,23	283.945.770,95	2.929.933.626,34	1.652.619.679,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.521.970,94	6.541.974,50	6.312.442,17	11.305.462,71	5.256.432,64	7.622.368,15	6.669.240,26	6.471.121,95	7.588.542,92	6.414.042,29	1.651.123,91	41.884.325,16	113.239.047,60	68.317.018,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>661.868.101,87</b>	<b>441.662.810,06</b>	<b>475.061.755,15</b>	<b>399.312.726,71</b>	<b>366.505.572,34</b>	<b>405.526.770,75</b>	<b>449.196.568,99</b>	<b>443.209.571,38</b>	<b>470.022.414,49</b>	<b>465.711.002,64</b>	<b>726.802.967,28</b>	<b>628.892.918,85</b>	<b>5.933.773.180,51</b>	<b>5.598.909.600,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	411.429.135,09	242.621.236,13	263.650.597,15	228.154.231,49	202.065.920,86	221.908.669,67	236.070.674,71	244.524.426,48	263.374.702,94	258.326.609,39	499.424.278,17	271.892.900,66	3.343.443.382,74	2.988.469.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.915.126,50	34.360.311,40	46.789.689,90	29.516.658,51	37.442.519,33	42.753.895,07	64.487.213,57	44.135.004,08	41.775.708,63	38.798.970,46	48.291.532,86	146.863.417,25	639.130.047,56	761.652.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	182.078,78	143.924,79	192.129,85	131.843,28	152.902,74	159.623,17	73.631,48	97.592,35	79.984,63	3.027.332,20	(2.806.729,63)	23.091.816,05	24.526.129,69	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.341.761,50	164.537.337,74	164.429.338,25	141.509.993,43	126.844.229,41	140.704.582,84	148.565.049,23	154.452.548,47	164.792.018,29	165.558.090,59	181.893.885,88	187.044.784,89	1.926.673.620,52	1.848.787.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.205.645.359,74</b>	<b>1.012.126.785,88</b>	<b>1.185.494.838,31</b>	<b>920.496.959,20</b>	<b>862.557.628,39</b>	<b>1.162.280.456,29</b>	<b>1.313.505.683,79</b>	<b>1.262.457.033,53</b>	<b>1.426.664.580,61</b>	<b>1.248.585.578,72</b>	<b>1.041.981.578,33</b>	<b>1.429.027.835,02</b>	<b>14.070.824.317,81</b>	<b>12.292.028.299,78</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00	250.000,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.205.645.359,74</b>	<b>1.012.126.785,88</b>	<b>1.185.494.838,31</b>	<b>920.496.959,20</b>	<b>861.376.031,27</b>	<b>1.162.280.456,29</b>	<b>1.313.255.683,79</b>	<b>1.262.707.033,53</b>	<b>1.426.664.580,61</b>	<b>1.248.585.578,72</b>	<b>1.041.981.578,33</b>	<b>1.429.027.835,02</b>	<b>14.069.642.720,69</b>	<b>12.292.028.299,78</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.205.645.359,74</b>	<b>1.012.126.785,88</b>	<b>1.185.494.838,31</b>	<b>920.496.959,20</b>	<b>861.376.031,27</b>	<b>1.162.280.456,29</b>	<b>1.313.255.683,79</b>	<b>1.262.707.033,53</b>	<b>1.426.664.580,61</b>	<b>1.248.585.578,72</b>	<b>1.041.981.578,33</b>	<b>1.429.027.835,02</b>	<b>14.069.642.720,69</b>	<b>12.292.028.299,78</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.055.192.400,00</b>	<b>3.340.667.400,00</b>	<b>2.702.167.343,05</b>	<b>2.807.634.548,44</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>740.037.300,00</b>	<b>761.652.300,00</b>	<b>555.370.541,03</b>	<b>584.796.909,27</b>
<b>Civil</b>	<b>629.983.700,00</b>	<b>651.598.700,00</b>	<b>548.765.544,59</b>	<b>508.910.102,55</b>
Ativo	479.797.000,00	501.412.000,00	349.051.676,80	333.931.689,89
Inativo	126.665.100,00	126.665.100,00	172.889.781,98	151.635.044,66
Pensionista	23.521.600,00	23.521.600,00	26.824.085,81	23.343.368,00
<b>Militar</b>	<b>110.053.600,00</b>	<b>110.053.600,00</b>	<b>6.604.996,44</b>	<b>75.886.806,72</b>
Ativo	84.585.400,00	84.585.400,00	6.604.996,44	51.938.493,83
Inativo	24.072.000,00	24.072.000,00	0,00	22.644.023,01
Pensionista	1.396.200,00	1.396.200,00	0,00	1.304.289,88
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>877.922.300,00</b>	<b>2.141.782.300,00</b>	<b>2.126.694.001,91</b>	<b>1.481.785.385,93</b>
<b>Civil</b>	<b>717.755.800,00</b>	<b>1.981.615.800,00</b>	<b>2.096.437.580,34</b>	<b>1.239.326.830,86</b>
Ativo	361.681.500,00	1.396.066.500,00	1.490.517.437,07	690.012.915,60
Inativo	308.837.100,00	538.312.100,00	523.753.972,09	483.515.646,55
Pensionista	47.237.200,00	47.237.200,00	82.166.171,18	65.798.268,71
<b>Militar</b>	<b>160.166.500,00</b>	<b>160.166.500,00</b>	<b>30.256.421,57</b>	<b>242.458.555,07</b>
Ativo	84.960.500,00	84.960.500,00	10.708.908,87	121.365.839,37
Inativo	66.083.900,00	66.083.900,00	17.248.915,93	106.913.905,06
Pensionista	9.122.100,00	9.122.100,00	2.298.596,77	14.178.810,64
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.396.900,00</b>	<b>9.396.900,00</b>	<b>1.324.447,67</b>	<b>572.559,85</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.396.900,00	9.396.900,00	1.324.447,67	572.559,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>427.835.900,00</b>	<b>427.835.900,00</b>	<b>18.778.352,44</b>	<b>740.479.693,39</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	18.506.090,01	61.436,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	739.743.969,81
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	272.262,43	674.287,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.627.356.500,00</b>	<b>2.912.831.500,00</b>	<b>2.702.167.343,05</b>	<b>2.067.890.578,63</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>1.718.721.400,00</b>	<b>3.277.011.749,61</b>	<b>3.044.366.420,76</b>	<b>2.780.966.521,83</b>	<b>3.044.366.420,76</b>	<b>2.780.953.742,28</b>	<b>0,00</b>	<b>12.779,55</b>
Aposentadorias	1.500.251.300,00	2.846.524.126,88	2.648.266.430,20	2.404.991.749,74	2.648.266.430,20	2.404.991.749,74	0,00	0,00
Pensões	179.524.400,00	420.337.406,80	389.865.704,50	353.373.278,79	389.865.704,50	353.373.278,79	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	38.945.700,00	10.150.215,93	6.234.286,06	22.601.493,30	6.234.286,06	22.588.713,75	0,00	12.779,55

<b>Benefícios - Militar</b>	<b>305.401.400,00</b>	<b>638.173.826,82</b>	<b>590.457.926,77</b>	<b>494.704.607,69</b>	<b>590.457.926,77</b>	<b>494.704.607,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	262.000.000,00	558.385.248,25	517.576.558,99	431.008.780,24	517.576.558,99	431.008.780,24	0,00	0,00
Pensões	40.238.200,00	78.439.766,02	72.092.002,59	62.611.467,61	72.092.002,59	62.611.467,61	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.163.200,00	1.348.812,55	789.365,19	1.084.359,84	789.365,19	1.084.359,84	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>36.000,00</b>	<b>4.036.000,00</b>	<b>657.746,38</b>	<b>632.067,91</b>	<b>657.746,38</b>	<b>632.067,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	36.000,00	4.036.000,00	657.746,38	632.067,91	657.746,38	632.067,91	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>2.024.158.800,00</b>	<b>3.919.221.576,43</b>	<b>3.635.482.093,91</b>	<b>3.276.303.197,43</b>	<b>3.635.482.093,91</b>	<b>3.276.290.417,88</b>	<b>0,00</b>	<b>12.779,55</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) <sup>2</sup>	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	(396.802.300,00)	(1.006.390.076,43)	(933.314.750,86)	(1.208.412.618,80)	(933.314.750,86)	(1.208.399.839,25)	0,00	(12.779,55)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Previsão Orçamentária
VALOR		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária
VALOR		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		675.467.992,01

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.063.057,55	6.672,17
Investimentos e Aplicações	96.064.104,95	85.688.256,84
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.493.600,00	25.622.480,34	8.333.260,46	7.062.569,81	7.704.214,25	6.224.915,57	629.046,21	837.654,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.540.000,00	2.548.000,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>31.033.600,00</b>	<b>28.170.480,34</b>	<b>8.335.250,46</b>	<b>7.062.569,81</b>	<b>7.706.204,25</b>	<b>6.224.915,57</b>	<b>629.046,21</b>	<b>837.654,24</b>

USAR DA ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(31.033.600,00)	(28.170.480,34)	(8.335.250,46)	(7.062.569,81)	(7.706.204,25)	(6.224.915,57)	(629.046,21)	(837.654,24)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	Valores expressos em R\$	
	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
		Receitas Realizadas (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.221.680.599,78</b>	<b>15.132.110.246,90</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>7.549.081.400,00</b>	<b>8.147.709.413,82</b>
ICMS	5.896.475.400,00	6.116.122.535,71
IPVA	291.973.900,00	320.297.183,10
ITCD	145.958.300,00	206.516.860,31
IRRF	956.647.400,00	1.243.621.657,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.026.400,00	261.151.177,00
Contribuições	764.125.800,00	645.150.087,24
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>115.931.602,76</b>	<b>212.659.743,19</b>
Aplicações Financeiras (II)	58.898.302,76	34.838.930,95
Outras Receitas Patrimoniais	57.033.300,00	177.820.812,24
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.875.596.879,02</b>	<b>5.124.886.156,81</b>
Cota-Parte do FPE	982.164.200,00	1.003.753.090,43
Transferências da LC 87/1996	14.680.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.898.800,00	60.004.812,16
Transferências do FUNDEB	1.162.234.200,00	1.135.668.866,41
Outras Transferências Correntes	1.652.619.679,02	2.925.459.387,81
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>916.944.918,00</b>	<b>1.001.704.845,84</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	1.116.854,00	2.214.221,06
Receitas Correntes Restantes	915.828.064,00	999.490.624,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.161.665.443,02	15.095.057.094,89
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.747.127.369,00</b>	<b>285.482.971,57</b>
Operações de Crédito (VI)	35.003.682,00	28.464.213,00
Amortização de Empréstimos (VII)	5.248.000,00	7.721.882,28
<b>Alienação de Bens</b>	<b>5.188.600,00</b>	<b>817.447,40</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.188.600,00	817.447,40
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.076.941.987,00</b>	<b>248.446.728,89</b>
Convênios	508.265.487,00	93.482.773,79
Outras Transferências de Capital	568.676.500,00	154.963.955,10
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>624.745.100,00</b>	<b>32.700,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	624.745.100,00	32.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.706.875.687,00	249.296.876,29
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>14.868.541.130,02</b>	<b>15.344.353.971,18</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)

<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>13.644.819.965,58</b>	<b>12.159.185.490,72</b>	<b>11.968.961.785,64</b>	<b>11.738.102.850,38</b>	<b>269.596.990,16</b>	<b>143.344.881,25</b>	<b>139.934.669,02</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.227.967.681,90	8.592.964.261,24	8.592.193.213,13	8.414.779.663,64	178.001.714,70	331.547,35	331.547,35
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.572.382,00	106.938.058,62	106.938.058,62	106.908.058,62	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>4.291.279.901,68</b>	<b>3.459.283.170,86</b>	<b>3.269.830.513,89</b>	<b>3.216.415.128,12</b>	<b>91.595.275,46</b>	<b>143.013.333,90</b>	<b>139.603.121,67</b>
Transferências Constitucionais e Legais	409.717.200,00	397.629.751,84	397.629.751,84	397.629.751,84	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.881.562.701,68	3.061.653.419,02	2.872.200.762,05	2.818.785.376,28	91.595.275,46	143.013.333,90	139.603.121,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.519.247.583,58	12.052.247.432,10	11.862.023.727,02	11.631.194.791,76	269.596.990,16	143.344.881,25	139.934.669,02
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.083.556.730,04</b>	<b>1.141.210.455,58</b>	<b>1.050.487.901,72</b>	<b>1.047.091.006,49</b>	<b>6.791.943,59</b>	<b>99.203.467,98</b>	<b>99.113.467,98</b>
Investimentos	1.884.599.070,04	992.198.233,58	901.475.679,72	898.201.118,06	6.791.943,59	99.203.467,98	99.113.467,98
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>8.603.742,00</b>	<b>4.266.407,60</b>	<b>4.266.407,60</b>	<b>4.144.074,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.603.742,00	4.266.407,60	4.266.407,60	4.144.074,03	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.353.918,00	144.745.814,40	144.745.814,40	144.745.814,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.893.202.812,04	996.464.641,18	905.742.087,32	902.345.192,09	6.791.943,59	99.203.467,98	99.113.467,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	617.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>15.413.068.209,62</b>	<b>13.048.712.073,28</b>	<b>12.767.765.814,34</b>	<b>12.533.539.983,85</b>	<b>276.388.933,75</b>	<b>242.548.349,23</b>	<b>239.048.137,00</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.295.376.916,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	799.683.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	139.088.042,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	459.950.910,47

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.974.514.048,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	285.304.200,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.026.509.619,53	9.352.844.933,21
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>1.690.332.946,66</b>	<b>3.609.284.331,33</b>
Disponibilidade de Caixa	1.403.225.570,40	3.285.610.223,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.781.205.968,45	3.595.662.492,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	377.980.398,05	310.052.268,99
Demais Haveres Financeiros	287.107.376,26	323.674.108,21
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>7.336.176.672,87</b>	<b>5.743.560.601,88</b>

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2020
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.592.616.070,99

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		67.928.129,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		6.807.032,52
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		(645.242.219,90)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		221.480.850,96
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		664.771.903,59

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		985.634.771,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Previsão Orçamentária
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>276.035.256,71</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		276.035.256,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) <sup>1</sup>	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020
<b>DESPESAS CORRENTES (XLI)</b>	<b>13.765.239.244,34</b>	<b>14.224.263.865,59</b>	<b>13.576.701.473,33</b>	<b>14.034.040.160,51</b>	<b>188.537.771,01</b>	<b>190.223.705,08</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.426.670.770,64	10.569.633.667,03	10.424.613.807,02	10.568.862.618,92	2.056.963,62	771.048,11
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	356.839.296,10	106.938.058,62	356.839.296,10	106.938.058,62	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.981.729.177,60	3.547.692.139,94	2.795.248.370,21	3.358.239.482,97	186.480.807,39	189.452.656,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	13.408.399.948,24	14.117.325.806,97	13.219.862.177,23	13.927.102.101,89	188.537.771,01	190.223.705,08
Transferências Constitucionais (XLIV)	168.000.000,00	397.629.751,84	168.000.000,00	397.629.751,84	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	92.848.490,58	121.577.563,54	92.818.908,45	121.565.563,54	29.582,13	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	13.147.551.457,66	13.598.118.491,59	12.959.043.268,78	13.407.906.786,51	188.508.188,88	190.211.705,08

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>95.904.037,67</b>	<b>282.947.803,03</b>	<b>276.388.933,75</b>	<b>29.261.601,81</b>	<b>73.201.305,14</b>	<b>65.451.832,47</b>	<b>343.110.261,60</b>	<b>242.548.349,23</b>	<b>239.048.137,00</b>	<b>101.294.606,80</b>	<b>68.219.350,27</b>	<b>141.420.655,41</b>
PODER EXECUTIVO	85.309.977,21	250.247.548,38	233.094.618,64	29.261.601,81	73.201.305,14	63.515.709,64	294.264.988,27	204.507.895,44	204.320.890,66	89.911.003,24	63.548.804,01	136.750.109,15
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>9.767.796,54</b>	<b>728.055,26</b>	<b>10.495.851,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.936.122,83</b>	<b>2.272.008,11</b>	<b>2.655.208,65</b>	<b>2.655.208,65</b>	<b>1.325.936,09</b>	<b>226.986,20</b>	<b>226.986,20</b>
Assembleia Legislativa	9.767.796,54	0,00	9.767.796,54	0,00	0,00	1.936.122,83	0,00	789.214,66	789.214,66	1.146.908,17	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	727.043,59	727.043,59	0,00	0,00	0,00	2.267.312,21	1.861.308,99	1.861.308,99	179.017,02	226.986,20	226.986,20
FUNTC	0,00	1.011,67	1.011,67	0,00	0,00	0,00	4.695,90	4.685,00	4.685,00	10,90	0,00	0,00
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>31.487.734,81</b>	<b>31.487.734,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.106.935,50</b>	<b>11.377.113,50</b>	<b>11.376.458,00</b>	<b>7.599.469,39</b>	<b>1.131.008,11</b>	<b>1.131.008,11</b>
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	29.873.909,53	29.873.909,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNJECC	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00	0,00	20.106.935,50	11.377.113,50	11.376.458,00	7.599.469,39	1.131.008,11	1.131.008,11
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>826.263,92</b>	<b>68.113,03</b>	<b>894.376,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.096.110,82</b>	<b>23.031.178,36</b>	<b>19.718.626,41</b>	<b>2.064.932,46</b>	<b>3.312.551,95</b>	<b>3.312.551,95</b>
Procuradoria Geral da Justiça	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	18.097.062,33	16.617.403,52	13.304.851,57	1.479.658,81	3.312.551,95	3.312.551,95
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999.048,49	6.413.774,84	6.413.774,84	585.273,65	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	416.351,55	416.351,55	0,00	0,00	0,00	1.370.218,90	976.953,28	976.953,28	393.265,62	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>	<b>12.232.076,87</b>	<b>149.734.610,20</b>	<b>153.803.652,37</b>	<b>759.593,06</b>	<b>7.403.441,64</b>	<b>0,00</b>	<b>4.220,00</b>	<b>1.266,00</b>	<b>1.266,00</b>	<b>2.954,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.403.441,64</b>
EXECUTIVO	8.660.001,30	132.080.339,28	132.577.361,06	759.593,06	7.403.386,82	0,00	4.220,00	1.266,00	1.266,00	2.954,00	0,00	7.403.386,82
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>3.572.075,57</b>	<b>213.048,16</b>	<b>3.785.123,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assembleia Legislativa	3.572.075,57	0,00	3.572.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	213.048,16	213.048,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.175.342,26</b>	<b>15.175.287,08</b>	<b>0,36</b>	<b>54,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54,82</b>
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.265.880,50	2.265.880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>108.136.114,54</b>	<b>432.682.413,23</b>	<b>430.192.586,12</b>	<b>30.021.194,87</b>	<b>80.604.746,78</b>	<b>65.451.832,47</b>	<b>343.114.481,60</b>	<b>242.549.615,23</b>	<b>239.049.403,00</b>	<b>101.297.560,80</b>	<b>68.219.350,27</b>	<b>148.824.097,05</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>11.668.502.000,00</b>	<b>11.668.502.000,00</b>	<b>12.463.629.769,37</b>	<b>106,81</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS</b>	<b>9.799.471.900,00</b>	<b>9.799.471.900,00</b>	<b>10.161.119.076,27</b>	<b>103,69</b>
1.1.1- ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	9.908.635.335,27	103,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	155.228.289,88	156,64
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	97.255.451,12	115,83
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>	<b>182.447.900,00</b>	<b>182.447.900,00</b>	<b>258.146.075,50</b>	<b>141,49</b>
1.2.1- ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	234.382.439,67	128,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	23.763.635,83	0,00
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>	<b>729.934.800,00</b>	<b>729.934.800,00</b>	<b>800.742.959,90</b>	<b>109,70</b>
1.3.1- IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	729.052.233,98	106,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	71.690.725,92	151,68
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	1.243.621.657,70	130,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.352.553.300,00</b>	<b>1.352.553.300,00</b>	<b>1.354.699.382,93</b>	<b>196,11</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	1.254.691.362,71	102,20
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	100.008.020,22	93,91
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>2.820.469.600,00</b>	<b>2.820.469.600,00</b>	<b>2.941.339.392,37</b>	<b>307,20</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	2.515.965.906,51	103,59
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	364.967.400,00	364.967.400,00	400.371.480,67	109,70
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.624.500,00	26.624.500,00	25.002.005,19	93,91
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>10.200.585.700,00</b>	<b>10.200.585.700,00</b>	<b>10.876.989.759,93</b>	<b>106,63</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>93.543.900,00</b>	<b>93.543.900,00</b>	<b>67.049.268,94</b>	<b>71,68</b>
6.1- Transferências do Salário-Educação	67.323.000,00	67.323.000,00	44.212.476,65	65,67
6.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00
6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.073.000,00	10.073.000,00	22.382.240,66	222,20
6.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5- Outras Transferências do FNDE	12.785.400,00	12.785.400,00	0,00	0,00
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.362.500,00	3.362.500,00	453.551,63	13,49
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>20.929.200,00</b>	<b>47.329.200,00</b>	<b>26.121.507,71</b>	<b>55,19</b>
7.1- Transferências de Convênios	20.929.200,00	47.329.200,00	26.121.507,71	55,19
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)</b>	<b>114.473.100,00</b>	<b>140.873.100,00</b>	<b>93.170.776,65</b>	<b>66,14</b>

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
--------------------	------------------	-------------------------	---------------------

			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
<b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.848.787.700,00</b>	<b>1.848.787.700,00</b>	<b>1.926.673.620,52</b>	<b>104,21</b>
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.474.118.800,00	1.474.118.800,00	1.529.030.634,05	103,73
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	36.489.600,00	36.489.600,00	51.629.215,19	141,49
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	72.993.500,00	72.993.500,00	80.074.296,13	109,70
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	245.541.100,00	245.541.100,00	250.938.272,28	102,20
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	15.974.700,00	15.974.700,00	15.001.202,87	93,91
<b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.162.234.200,00</b>	<b>1.162.234.200,00</b>	<b>1.136.644.436,84</b>	<b>97,80</b>
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	1.135.668.866,41	97,71
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	975.570,43	0,00
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)</b>	<b>(686.553.500,00)</b>	<b>(686.553.500,00)</b>	<b>(791.004.754,11)</b>	<b>115,21</b>

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(791.004.754,11)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
<b>14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.145.695.000,00</b>	<b>1.143.695.000,00</b>	<b>1.116.303.540,26</b>	<b>97,61</b>	<b>1.116.303.540,26</b>	<b>97,61</b>	<b>0,00</b>
14.1- Com Ensino Fundamental	687.417.000,00	686.217.000,00	669.782.124,16	97,61	669.782.124,16	97,61	0,00
14.2- Com Ensino Médio	458.278.000,00	457.478.000,00	446.521.416,10	97,61	446.521.416,10	97,61	0,00
<b>15- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>16.539.200,00</b>	<b>18.539.200,00</b>	<b>15.678.291,33</b>	<b>84,57</b>	<b>15.678.291,33</b>	<b>84,57</b>	<b>0,00</b>
15.1- Com Ensino Fundamental	16.539.200,00	18.539.200,00	15.678.291,33	84,57	15.678.291,33	84,57	0,00
15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>1.162.234.200,00</b>	<b>1.162.234.200,00</b>	<b>1.131.981.831,59</b>	<b>97,40</b>	<b>1.131.981.831,59</b>	<b>97,40</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
<b>17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
<b>18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
18.1 – FUNDEB 60%	0,00
18.2 – FUNDEB 40%	0,00
<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)</b>	<b>1.131.981.831,59</b>
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 $(14 - (17.1 + 18.1)) / (12) \times 100$ %	98,21
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(15 - (17.2 + 18.2)) / (12) \times 100$ %	1,38
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (20.1 + 20.2))$ %	0,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>712.277.800,00</b>	<b>706.639.670,00</b>	<b>687.339.555,70</b>	<b>97,27</b>	<b>686.140.303,70</b>	<b>97,10</b>	<b>1.199.252,00</b>
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.956.200,00	704.756.200,00	685.460.415,49	97,26	685.460.415,49	97,26	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.321.600,00	1.883.470,00	1.879.140,21	99,77	679.888,21	36,10	1.199.252,00
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	<b>463.106.000,00</b>	<b>460.968.578,00</b>	<b>450.011.993,50</b>	<b>97,62</b>	<b>449.549.805,97</b>	<b>97,52</b>	<b>462.187,53</b>
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	458.278.000,00	457.478.000,00	446.521.416,10	97,61	446.521.416,10	97,61	0,00
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.828.000,00	3.490.578,00	3.490.577,40	100,00	3.028.389,87	86,76	462.187,53
26- ENSINO SUPERIOR	6.988.900,00	8.846.600,00	6.568.634,09	74,25	6.280.724,65	71,00	287.909,44
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.111.200,00	291.950,00	291.781,20	99,94	180.541,62	61,84	111.239,58
28- OUTRAS	941.454.300,00	1.494.735.459,55	1.439.133.887,36	96,28	1.425.876.034,82	95,39	13.257.852,54
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>2.127.938.200,00</b>	<b>2.671.482.257,55</b>	<b>2.583.345.851,85</b>	<b>96,70</b>	<b>2.568.027.410,76</b>	<b>96,13</b>	<b>15.318.441,09</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)		(791.004.754,11)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		22.249.212,71
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>		<b>(768.755.541,40)</b>
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)		3.352.101.393,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5		30,82

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.685.500,00	70.685.500,00	52.377.898,56	74,10	48.146.050,97	68,11	4.231.847,59
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.004.900,00	73.561.500,00	62.929.332,21	85,55	41.255.195,56	56,08	21.674.136,65
<b>43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>117.690.400,00</b>	<b>144.247.000,00</b>	<b>115.307.230,77</b>	<b>79,94</b>	<b>89.401.246,53</b>	<b>61,98</b>	<b>25.905.984,24</b>
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.245.628.600,00	2.815.729.257,55	2.698.653.082,62	95,84	2.657.428.657,29	94,38	41.224.425,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
<b>45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>2.518.189,81</b>	<b>22.249.212,71</b>
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.518.189,81	22.239.009,72
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.202,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	44.928.709,09	22.074.828,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.135.668.866,41	44.212.476,65
<b>48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>1.155.283.225,30</b>	<b>56.168.772,17</b>
48.1 (-) Orçamento do Exercício	1.129.493.792,22	48.146.050,97
48.2 (-) Restos a Pagar	25.789.433,08	8.022.721,20
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	975.570,43	453.551,63
<b>50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>26.289.920,63</b>	<b>10.572.084,30</b>
51- (+) AJUSTES	<b>(8.636.743,35)</b>	<b>(101.496,03)</b>

51.1 (+) Retenções	(7.945.463,27)	(101.496,03)
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	(691.280,08)	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
<b>52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>17.653.177,28</b>	<b>10.470.588,27</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	35.003.682,00	28.464.213,00	6.539.469,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.083.556.730,04</b>	<b>1.141.210.455,58</b>	<b>942.346.274,46</b>
Investimentos	1.884.599.070,04	992.198.233,58	892.400.836,46
Inversões Financeiras	8.603.742,00	4.266.407,60	4.337.334,40
Amortização da Dívida	190.353.918,00	144.745.814,40	45.608.103,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>2.083.556.730,04</b>	<b>1.141.210.455,58</b>	<b>942.346.274,46</b>

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.048.553.048,04	1.112.746.242,58	935.806.805,46

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXERCÍCIO	Valores expressos em R\$			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2020	3.891.572.249,21	3.717.708.458,05	173.863.791,16	174.235.614,29
2021	2.915.885.387,35	3.010.078.934,08	(94.193.546,73)	80.042.067,56
2022	3.157.689.009,71	3.445.907.119,23	(288.218.109,52)	(208.176.041,96)
2023	3.150.693.114,03	3.431.640.131,63	(280.947.017,60)	(489.123.059,56)
2024	3.144.725.216,29	3.406.706.072,82	(261.980.856,53)	(751.103.916,09)
2025	3.150.389.485,57	3.403.834.853,51	(253.445.367,94)	(1.004.549.284,03)
2026	3.156.972.900,34	3.402.718.429,48	(245.745.529,15)	(1.250.294.813,18)
2027	3.168.229.094,18	3.410.661.179,70	(242.432.085,52)	(1.492.726.898,70)
2028	3.182.841.333,87	3.424.824.537,09	(241.983.203,22)	(1.734.710.101,92)
2029	3.192.473.852,06	3.431.039.355,61	(238.565.503,55)	(1.973.275.605,47)
2030	3.192.236.550,50	3.419.499.897,74	(227.263.347,24)	(2.200.538.952,70)
2031	3.195.543.076,68	3.414.851.182,90	(219.308.106,22)	(2.419.847.058,93)
2032	3.192.635.743,15	3.399.508.315,94	(206.872.572,79)	(2.626.719.631,72)
2033	3.179.505.276,30	3.366.450.249,55	(186.944.973,26)	(2.813.664.604,97)
2034	3.171.455.237,98	3.343.123.788,66	(171.668.550,69)	(2.985.333.155,66)
2035	3.159.155.580,66	3.312.507.807,06	(153.352.226,39)	(3.138.685.382,05)
2036	3.140.695.016,49	3.271.478.732,31	(130.783.715,82)	(3.269.469.097,87)
2037	3.122.682.254,80	3.232.086.559,55	(109.404.304,75)	(3.378.873.402,62)
2038	3.102.208.580,41	3.188.399.613,33	(86.191.032,92)	(3.465.064.435,54)
2039	3.080.140.375,91	3.142.391.439,80	(62.251.063,89)	(3.527.315.499,43)
2040	3.060.511.093,75	3.102.084.094,98	(41.573.001,24)	(3.568.888.500,67)
2041	3.043.325.146,39	3.065.782.648,20	(22.457.501,81)	(3.591.346.002,48)
2042	3.023.596.887,85	3.026.901.566,45	(3.304.678,60)	(3.594.650.681,08)
2043	3.003.621.838,39	2.987.912.321,49	15.709.516,91	(3.578.941.164,17)
2044	2.982.152.836,23	2.946.341.367,86	35.811.468,37	(3.543.129.695,80)
2045	2.961.920.186,98	2.907.207.720,51	54.712.466,48	(3.488.417.229,33)
2046	2.941.332.421,31	2.869.226.844,76	72.105.576,55	(3.416.311.652,78)
2047	2.912.991.566,66	2.817.133.658,69	95.857.907,97	(3.320.453.744,81)
2048	2.878.571.941,34	2.754.329.412,22	124.242.529,13	(3.196.211.215,68)
2049	2.842.313.556,37	2.688.181.336,76	154.132.219,61	(3.042.078.996,06)
2050	2.805.954.095,62	2.621.927.759,96	184.026.335,66	(2.858.052.660,41)
2051	2.768.031.849,50	2.552.802.630,55	215.229.218,95	(2.642.823.441,45)
2052	2.731.277.730,94	2.485.983.277,08	245.294.453,86	(2.397.528.987,60)
2053	2.695.346.075,84	2.420.709.108,22	274.636.967,63	(2.122.892.019,97)
2054	2.655.842.425,01	2.350.774.053,11	305.068.371,90	(1.817.823.648,07)
2055	2.619.727.078,59	2.285.878.803,01	333.848.275,58	(1.483.975.372,49)
2056	2.585.132.921,56	2.224.179.833,60	360.953.087,96	(1.123.022.284,53)
2057	2.548.461.451,12	2.160.850.016,11	387.611.435,01	(735.410.849,53)
2058	2.514.375.282,72	2.100.057.224,97	414.318.057,75	(321.092.791,78)
2059	2.478.995.402,45	2.038.207.458,88	440.787.943,57	119.695.151,79
2060	2.453.200.116,64	1.982.002.209,29	471.197.907,35	590.893.059,14

2061	2.446.750.911,72	1.927.141.190,84	519.609.720,87	1.110.502.780,01
2062	2.446.941.704,82	1.879.217.038,82	567.724.666,01	1.678.227.446,02
2063	2.451.912.220,00	1.835.395.181,68	616.517.038,33	2.294.744.484,34
2064	2.462.678.876,25	1.797.631.644,78	665.047.231,47	2.959.791.715,81
2065	2.477.621.850,17	1.763.014.671,01	714.607.179,16	3.674.398.894,97
2066	2.497.612.448,11	1.732.926.441,89	764.686.006,22	4.439.084.901,19
2067	2.520.502.722,82	1.703.593.914,10	816.908.808,72	5.255.993.709,91
2068	2.548.946.146,88	1.678.930.863,42	870.015.283,46	6.126.008.993,37
2069	2.580.608.856,25	1.654.953.463,23	925.655.393,02	7.051.664.386,39
2070	2.617.009.155,69	1.634.334.911,17	982.674.244,52	8.034.338.630,91
2071	2.659.923.903,58	1.618.214.572,20	1.041.709.331,37	9.076.047.962,29
2072	2.706.745.251,05	1.604.722.550,31	1.102.022.700,74	10.178.070.663,03
2073	2.758.734.602,04	1.593.560.255,35	1.165.174.346,69	11.343.245.009,71
2074	2.814.547.686,94	1.584.024.593,50	1.230.523.093,44	12.573.768.103,15
2075	2.874.563.382,83	1.574.827.987,36	1.299.735.395,47	13.873.503.498,62
2076	2.940.969.223,22	1.570.247.895,30	1.370.721.327,92	15.244.224.826,54
2077	3.006.902.955,03	1.559.277.636,75	1.447.625.318,27	16.691.850.144,82
2078	3.082.200.218,56	1.555.211.191,59	1.526.989.026,98	18.218.839.171,79
2079	3.159.919.724,63	1.549.119.941,09	1.610.799.783,54	19.829.638.955,33
2080	3.232.753.494,23	1.529.410.527,51	1.703.342.966,72	21.532.981.922,05
2081	2.972.429.806,96	1.523.356.875,60	1.449.072.931,35	22.982.054.853,40
2082	3.048.785.396,37	1.521.752.939,73	1.527.032.456,64	24.509.087.310,04
2083	3.127.677.062,11	1.515.660.814,20	1.612.016.247,91	26.121.103.557,95
2084	3.212.735.268,60	1.513.024.086,24	1.699.711.182,35	27.820.814.740,30
2085	3.301.189.762,22	1.507.424.688,16	1.793.765.074,06	29.614.579.814,36
2086	3.394.231.954,69	1.501.837.738,60	1.892.394.216,09	31.506.974.030,45
2087	3.492.452.823,05	1.493.856.296,06	1.998.596.527,00	33.505.570.557,45
2088	3.596.624.948,09	1.487.073.475,43	2.109.551.472,66	35.615.122.030,11
2089	3.705.937.961,68	1.477.222.164,52	2.228.715.797,16	37.843.837.827,26
2090	3.821.537.698,60	1.467.998.034,90	2.353.539.663,70	40.197.377.490,97
2091	3.942.832.018,28	1.455.340.701,51	2.487.491.316,77	42.684.868.807,74
2092	4.070.776.708,07	1.441.324.673,74	2.629.452.034,32	45.314.320.842,06
2093	4.207.250.042,11	1.427.468.627,04	2.779.781.415,07	48.094.102.257,13
2094	4.350.686.732,35	1.413.351.662,16	2.937.335.070,19	51.031.437.327,32
2095	4.502.550.294,46	1.396.554.167,91	3.105.996.126,55	54.137.433.453,87

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>5.193.200,00</b>	<b>817.708,80</b>	<b>4.375.491,20</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.353.400,00	0,00	1.353.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.835.200,00	817.447,40	3.017.752,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.600,00	261,40	4.338,60

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>5.213.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.213.200,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.213.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.213.200,00</b>
Investimentos	5.213.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	2.185.183,65	817.708,80	3.002.892,45

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>11.668.502.000,00</b>	<b>11.668.502.000,00</b>	<b>12.463.629.769,37</b>	<b>106,81</b>
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS</b>	<b>9.799.471.900,00</b>	<b>9.799.471.900,00</b>	<b>10.161.119.076,27</b>	<b>103,69</b>
ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	9.908.635.335,27	103,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	155.228.289,88	156,64
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	97.255.451,12	115,83
<b>Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>	<b>182.447.900,00</b>	<b>182.447.900,00</b>	<b>258.146.075,50</b>	<b>141,49</b>
ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	234.382.439,67	128,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	23.763.635,83	0,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>	<b>729.934.800,00</b>	<b>729.934.800,00</b>	<b>800.742.959,90</b>	<b>109,70</b>
IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	729.052.233,98	106,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	71.690.725,92	151,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	1.243.621.657,70	130,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.352.553.300,00</b>	<b>1.352.553.300,00</b>	<b>1.354.699.382,93</b>	<b>100,16</b>
Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	1.254.691.362,71	102,20
Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	100.008.020,22	93,91
<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>	<b>18.350.000,00</b>	<b>18.350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>2.820.469.600,00</b>	<b>2.820.469.600,00</b>	<b>2.941.339.392,37</b>	<b>104,29</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	2.515.965.906,51	103,59
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	364.967.400,00	364.967.400,00	400.371.480,67	109,70
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	26.624.500,00	26.624.500,00	25.002.005,19	93,91
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>10.200.585.700,00</b>	<b>10.200.585.700,00</b>	<b>10.876.989.759,93</b>	<b>106,63</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>70.490.200,00</b>	<b>65.907.921,00</b>	<b>65.857.919,53</b>	<b>99,92</b>	<b>59.283.040,17</b>	<b>89,95</b>	<b>59.280.040,17</b>	<b>89,94</b>	<b>6.574.879,36</b>
Despesas Correntes	70.490.200,00	65.907.921,00	65.857.919,53	99,92	59.283.040,17	89,95	59.280.040,17	89,94	6.574.879,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>690.625.000,00</b>	<b>541.002.141,50</b>	<b>536.254.978,66</b>	<b>99,12</b>	<b>491.362.848,70</b>	<b>90,82</b>	<b>474.112.481,33</b>	<b>87,64</b>	<b>44.892.129,96</b>
Despesas Correntes	660.235.800,00	512.486.618,50	510.706.226,69	99,65	479.463.280,88	93,56	462.632.913,51	90,27	31.242.945,81
Despesas de Capital	30.389.200,00	28.515.523,00	25.548.751,97	89,60	11.899.567,82	41,73	11.479.567,82	40,26	13.649.184,15
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>54.206.700,00</b>	<b>49.666.972,00</b>	<b>49.633.770,60</b>	<b>99,93</b>	<b>31.227.261,74</b>	<b>62,87</b>	<b>30.845.598,69</b>	<b>62,10</b>	<b>18.406.508,86</b>
Despesas Correntes	53.913.700,00	49.666.972,00	49.633.770,60	99,93	31.227.261,74	62,87	30.845.598,69	62,10	18.406.508,86
Despesas de Capital	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>378.791,00</b>	<b>378.790,56</b>	<b>100,00</b>	<b>378.790,56</b>	<b>100,00</b>	<b>378.790,56</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	378.791,00	378.790,56	100,00	378.790,56	100,00	378.790,56	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>16.880.900,00</b>	<b>164.868.031,00</b>	<b>157.426.106,36</b>	<b>95,49</b>	<b>145.120.431,36</b>	<b>88,02</b>	<b>143.732.287,37</b>	<b>87,18</b>	<b>12.305.675,00</b>
Despesas Correntes	15.470.900,00	148.938.357,00	144.944.694,34	97,32	132.714.786,26	89,11	132.606.642,27	89,03	12.229.908,08
Despesas de Capital	1.410.000,00	15.929.674,00	12.481.412,02	78,35	12.405.645,10	77,88	11.125.645,10	69,84	75.766,92

<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>33.937.000,00</b>	<b>32.406.942,00</b>	<b>32.406.942,00</b>	<b>100,00</b>	<b>29.533.253,24</b>	<b>91,13</b>	<b>29.533.253,24</b>	<b>91,13</b>	<b>2.873.688,76</b>
Despesas Correntes	33.937.000,00	32.406.942,00	32.406.942,00	100,00	29.533.253,24	91,13	29.533.253,24	91,13	2.873.688,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>362.395.400,00</b>	<b>725.654.961,80</b>	<b>723.003.619,09</b>	<b>99,63</b>	<b>715.840.000,38</b>	<b>98,65</b>	<b>694.406.492,78</b>	<b>95,69</b>	<b>7.163.618,71</b>
Despesas Correntes	349.092.400,00	718.979.399,80	716.419.327,45	99,64	709.765.308,64	98,72	688.331.801,04	95,74	6.654.018,81
Despesas de Capital	13.303.000,00	6.675.562,00	6.584.291,64	98,63	6.074.691,74	91,00	6.074.691,74	91,00	509.599,90
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.228.535.200,00</b>	<b>1.579.885.760,30</b>	<b>1.564.962.126,80</b>	<b>99,06</b>	<b>1.472.745.626,15</b>	<b>93,22</b>	<b>1.432.288.944,14</b>	<b>90,66</b>	<b>92.216.500,65</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				1.564.962.126,80	1.472.745.626,15	1.432.288.944,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)				1.564.962.126,80	1.472.745.626,15	1.432.288.944,14

DESPESAS MÍNIMAS ASPS		DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		1.305.238.771,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)		0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>		259.723.355,61	167.506.854,96	127.050.172,95

LIMITE NÃO CUMPRIDO		LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)		0,00

PERCENTUAL		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		14,39	13,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>324.666.100,00</b>	<b>347.466.100,00</b>	<b>350.180.638,26</b>	<b>100,78</b>
Proveniente da União	324.666.100,00	347.466.100,00	350.180.638,26	100,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	680.100,00	1.237.754,00	777.491,95	62,81
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>325.346.200,00</b>	<b>348.703.854,00</b>	<b>350.958.130,21</b>	<b>100,65</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>272.245.800,00</b>	<b>405.068.508,97</b>	<b>252.337.680,66</b>	<b>62,30</b>	<b>224.495.084,50</b>	<b>55,42</b>	<b>224.249.178,96</b>	<b>55,36</b>	<b>27.842.596,16</b>
Despesas Correntes	192.406.500,00	286.762.910,80	242.509.909,19	84,57	215.680.123,88	75,21	215.434.218,34	75,13	26.829.785,31
Despesas de Capital	79.839.300,00	118.305.598,17	9.827.771,47	8,31	8.814.960,62	7,45	8.814.960,62	7,45	1.012.810,85
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>32.466.400,00</b>	<b>26.754.099,00</b>	<b>13.738.752,60</b>	<b>51,35</b>	<b>13.188.408,29</b>	<b>49,29</b>	<b>13.185.804,29</b>	<b>49,29</b>	<b>550.344,31</b>
Despesas Correntes	32.466.400,00	26.754.099,00	13.738.752,60	51,35	13.188.408,29	49,29	13.185.804,29	49,29	550.344,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>1.982.000,00</b>	<b>1.982.000,00</b>	<b>119.246,88</b>	<b>6,02</b>	<b>99.232,30</b>	<b>5,01</b>	<b>99.232,30</b>	<b>5,01</b>	<b>20.014,58</b>
Despesas Correntes	1.982.000,00	1.982.000,00	119.246,88	6,02	99.232,30	5,01	99.232,30	5,01	20.014,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>16.066.600,00</b>	<b>92.949.423,58</b>	<b>54.336.934,46</b>	<b>58,46</b>	<b>48.095.208,27</b>	<b>51,74</b>	<b>47.643.641,91</b>	<b>51,26</b>	<b>6.241.726,19</b>
Despesas Correntes	15.033.500,00	84.998.209,58	53.813.983,14	63,31	47.572.256,95	55,97	47.120.690,59	55,44	6.241.726,19
Despesas de Capital	1.033.100,00	7.951.214,00	522.951,32	6,58	522.951,32	6,58	522.951,32	6,58	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>302.500,00</b>	<b>302.500,00</b>	<b>222.296,85</b>	<b>73,49</b>	<b>1.606,85</b>	<b>0,53</b>	<b>1.606,85</b>	<b>0,53</b>	<b>220.690,00</b>
Despesas Correntes	302.500,00	302.500,00	222.296,85	73,49	1.606,85	0,53	1.606,85	0,53	220.690,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>2.282.900,00</b>	<b>2.419.900,00</b>	<b>1.519.671,77</b>	<b>62,80</b>	<b>1.085.058,48</b>	<b>44,84</b>	<b>1.081.051,18</b>	<b>44,67</b>	<b>434.613,29</b>
Despesas Correntes	1.974.200,00	2.111.200,00	1.516.386,84	71,83	1.085.058,48	51,40	1.081.051,18	51,21	431.328,36
Despesas de Capital	308.700,00	308.700,00	3.284,93	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,93
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>325.346.200,00</b>	<b>529.476.431,55</b>	<b>322.274.583,22</b>	<b>60,87</b>	<b>286.964.598,69</b>	<b>54,20</b>	<b>286.260.515,49</b>	<b>54,06</b>	<b>35.309.984,53</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---------------------------------

			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	70.490.200,00	65.907.921,00	65.857.919,53	99,92	59.283.040,17	89,95	59.280.040,17	89,94	6.574.879,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	962.870.800,00	946.070.650,47	788.592.659,32	83,35	715.857.933,20	75,67	698.361.660,29	73,82	72.734.726,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	86.673.100,00	76.421.071,00	63.372.523,20	82,93	44.415.670,03	58,12	44.031.402,98	57,62	18.956.853,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.982.000,00	2.360.791,00	498.037,44	21,10	478.022,86	20,25	478.022,86	20,25	20.014,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	32.947.500,00	257.817.454,58	211.763.040,82	82,14	193.215.639,63	82,14	191.375.929,28	82,14	18.547.401,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.239.500,00	32.709.442,00	32.629.238,85	99,75	29.534.860,09	90,29	29.534.860,09	90,29	3.094.378,76
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	364.678.300,00	728.074.861,80	724.523.290,86	99,51	716.925.058,86	98,47	695.487.543,96	95,52	7.598.232,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.553.881.400,00	2.109.362.191,85	1.887.236.710,02	89,47	1.759.710.224,84	83,42	1.718.549.459,63	81,47	127.526.485,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	325.346.200,00	529.476.431,55	322.274.583,22	60,87	286.964.598,69	54,20	286.260.515,49	54,06	35.309.984,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.228.535.200,00	1.579.885.760,30	1.564.962.126,80	99,06	1.472.745.626,15	93,22	1.432.288.944,14	90,66	92.216.500,65

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.012.249.489,57	14.070.824.317,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	15.800.400.000,00
Previsão Atualizada	17.564.157.068,78
Receitas Realizadas	17.556.395.375,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.035.256,71
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	15.800.400.000,00
Dotação Atualizada	17.840.192.325,49
Despesas Empenhadas	15.365.474.321,17
Despesas Liquidadas	15.084.528.062,23
Despesas Pagas	14.770.191.095,45
Superávit Orçamentário	2.190.921.054,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.365.474.321,17
Despesas Liquidadas	15.084.528.062,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.070.824.317,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.069.642.720,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.069.642.720,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.702.167.343,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.635.482.093,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.635.482.093,91
Resultado Previdenciário	(933.314.750,86)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	799.683.900,00	2.295.376.916,58	287,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	285.304.200,00	1.974.514.048,81	692,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>540.818.527,77</b>	<b>30.021.194,87</b>	<b>430.192.586,12</b>	<b>80.604.746,78</b>
Poder Executivo	476.297.866,17	30.021.194,51	365.671.979,70	80.604.691,96
Poder Legislativo	14.280.975,53	0,00	14.280.975,53	0,00
Poder Judiciário	46.663.077,07	0,36	46.663.021,89	54,82
Ministério Público	894.376,95	0,00	894.376,95	0,00
Defensoria Pública	2.682.232,05	0,00	2.682.232,05	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>408.566.314,07</b>	<b>101.297.560,80</b>	<b>239.049.403,00</b>	<b>68.219.350,27</b>
Poder Executivo	357.784.917,91	89.913.957,24	204.322.156,66	63.548.804,01
Poder Legislativo	4.208.130,94	1.325.936,09	2.655.208,65	226.986,20
Poder Judiciário	20.106.935,50	7.599.469,39	11.376.458,00	1.131.008,11
Ministério Público	25.096.110,82	2.064.932,46	19.718.626,41	3.312.551,95
Defensoria Pública	1.370.218,90	393.265,62	976.953,28	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>949.384.841,84</b>	<b>131.318.755,67</b>	<b>669.241.989,12</b>	<b>148.824.097,05</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.352.101.393,25	25,00	30,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.131.981.831,59	60,00	98,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	28.464.213,00	6.539.469,00
Despesa de Capital Líquida	1.141.210.455,58	942.346.274,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	3.891.572.249,21	3.192.473.852,06	3.080.140.375,91	2.655.842.425,01
Receitas Previdenciárias	3.717.708.458,05	3.431.039.355,61	3.142.391.439,80	2.350.774.053,11
Despesas Previdenciárias	173.863.791,16	(238.565.503,55)	(62.251.063,89)	305.068.371,90
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	817.708,80	4.375.491,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.213.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.564.962.126,80	12,00	14,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20



**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.139, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2020.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.133.618.452,30</b>	<b>639.596.512,38</b>	<b>631.127.467,50</b>	<b>676.028.251,50</b>	<b>531.734.887,84</b>	<b>778.506.396,96</b>	<b>662.036.596,39</b>	<b>674.586.746,86</b>	<b>660.467.546,30</b>	<b>685.311.961,51</b>	<b>965.678.977,10</b>	<b>750.839.181,28</b>	<b>8.789.532.977,92</b>	<b>272.639,79</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>617.819.838,56</b>	<b>402.037.808,62</b>	<b>418.348.367,33</b>	<b>412.094.576,28</b>	<b>378.320.502,17</b>	<b>450.826.662,10</b>	<b>421.047.503,38</b>	<b>421.063.408,57</b>	<b>434.979.022,28</b>	<b>438.782.626,64</b>	<b>527.597.476,68</b>	<b>700.391.432,81</b>	<b>5.623.309.225,42</b>	<b>272.639,79</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	407.620.461,97	272.939.849,73	280.216.411,35	277.823.889,09	268.652.190,92	292.194.575,57	285.691.145,47	287.368.360,66	298.264.237,79	303.795.414,56	385.391.745,25	435.241.813,57	3.795.200.095,93	272.639,79
Obrigações Patronais	210.196.652,60	129.097.958,89	138.127.093,82	134.269.066,47	109.666.690,53	158.628.845,09	135.356.357,91	133.693.427,19	136.727.750,25	134.987.212,08	142.205.731,43	265.149.619,24	1.828.106.405,50	0,00
Benefícios Previdenciários	2.723,99	0,00	4.862,16	1.620,72	1.620,72	3.241,44	0,00	1.620,72	(12.965,76)	0,00	0,00	0,00	2.723,99	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>515.798.613,74</b>	<b>237.558.703,76</b>	<b>212.779.100,17</b>	<b>263.933.675,22</b>	<b>153.414.385,67</b>	<b>327.679.734,86</b>	<b>240.989.093,01</b>	<b>253.523.338,29</b>	<b>225.488.524,02</b>	<b>246.529.334,87</b>	<b>438.081.500,42</b>	<b>50.447.748,47</b>	<b>3.166.223.752,50</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	450.884.081,50	206.018.878,78	190.707.957,93	224.278.857,64	132.042.496,86	286.872.673,27	209.682.433,37	221.233.357,38	195.403.435,82	214.982.167,78	381.888.295,42	44.309.079,63	2.758.303.715,38	0,00
Pensões	64.309.052,94	31.232.246,04	21.828.084,89	39.344.010,54	21.062.490,81	40.487.510,73	30.983.856,66	31.963.923,00	29.753.536,88	31.222.036,11	55.868.936,01	6.138.668,84	404.194.353,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	605.479,30	307.578,94	243.057,35	310.807,04	309.398,00	319.550,86	322.802,98	326.057,91	331.551,32	325.130,98	324.268,99	0,00	3.725.683,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ****	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>476.501.264,27</b>	<b>221.364.469,41</b>	<b>206.505.614,35</b>	<b>210.485.658,88</b>	<b>136.834.704,71</b>	<b>285.367.272,30</b>	<b>218.204.555,00</b>	<b>222.448.975,96</b>	<b>213.335.561,63</b>	<b>223.034.260,39</b>	<b>386.079.166,86</b>	<b>98.563.048,44</b>	<b>2.898.724.552,20</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.233.879,85	3.035.008,62	8.909.828,51	1.997.107,87	1.995.927,43	2.710.470,91	2.037.255,54	2.360.081,27	2.047.875,15	3.232.815,95	1.982.161,10	1.175.230,73	40.717.642,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	41.490.467,35	21.330.795,00	2.603,04	7.858.683,88	3.930.615,03	22.387.780,15	21.334.378,50	23.574.246,76	28.520.039,88	25.149.881,86	25.954.656,70	2.252,39	221.536.400,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.200.941,47	5.476.783,19	8.727.910,03	981.323,58	754.513,85	881.819,32	539.342,29	315.809,84	390.712,65	253.500,41	358.569,30	2.447.268,68	28.328.494,61	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	418.575.975,60	191.521.882,60	188.865.272,77	199.648.543,55	130.153.648,40	259.387.201,92	194.293.578,67	196.198.838,09	182.376.933,95	194.398.062,17	357.783.779,76	94.938.296,64	2.608.142.014,12	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>657.117.188,03</b>	<b>418.232.042,97</b>	<b>424.621.853,15</b>	<b>465.542.592,62</b>	<b>394.900.183,13</b>	<b>493.139.124,66</b>	<b>443.832.041,39</b>	<b>452.137.770,90</b>	<b>447.131.984,67</b>	<b>462.277.701,12</b>	<b>579.599.810,24</b>	<b>652.276.132,84</b>	<b>5.890.808.425,72</b>	<b>272.639,79</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.070.824.317,81	0,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.181.597,12	0,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2</b>	<b>14.069.642.720,69</b>	<b>100,00</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.891.081.065,51	41,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)	6.894.124.933,14	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	6.549.418.686,48	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	6.204.712.439,83	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS**  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	<b>492.891,35</b>	<b>7,48</b>	<b>492.898,83</b>
Pessoal Ativo	492.891,35	7,48	492.898,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)</b>	<b>492.891,35</b>	<b>7,48</b>	<b>492.898,83</b>

FONTE: : Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

**FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado do MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>9.026.509.619,53</b>	<b>9.411.665.696,61</b>	<b>9.400.911.908,63</b>	<b>9.352.844.933,21</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Contratual</b>	<b>8.434.075.438,45</b>	<b>8.889.887.879,79</b>	<b>8.950.341.060,82</b>	<b>8.861.191.887,70</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>1.996.465.655,02</b>	<b>2.432.384.378,68</b>	<b>2.433.145.571,73</b>	<b>2.309.670.115,12</b>
Internos	707.141.867,29	681.950.513,38	684.325.841,51	698.020.032,71
Externos	1.289.323.787,73	1.750.433.865,30	1.748.819.730,22	1.611.650.082,41
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.295.647.633,53	6.323.343.349,11	6.391.367.667,18	6.434.195.671,51
<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>141.962.149,90</b>	<b>134.160.152,00</b>	<b>125.827.821,91</b>	<b>117.296.101,07</b>
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.929.403,43	24.194.683,37	21.417.171,30	18.634.613,60
De Demais Contribuições Sociais	115.032.746,47	109.965.468,63	104.410.650,61	98.661.487,47
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	592.434.181,08	521.777.816,82	450.570.847,81	491.653.045,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.690.332.946,66</b>	<b>2.564.426.238,32</b>	<b>3.162.844.555,90</b>	<b>3.609.284.331,33</b>
Disponibilidade de Caixa¹	1.403.225.570,40	2.261.033.781,10	2.849.648.745,77	3.285.610.223,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.781.205.968,45	2.373.340.137,72	2.943.058.724,38	3.595.662.492,11
(-) Restos a Pagar Processados	377.980.398,05	112.306.356,62	93.409.978,61	310.052.268,99
Demais Haveres Financeiros	287.107.376,26	303.392.457,22	313.195.810,13	323.674.108,21
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>7.336.176.672,87</b>	<b>6.847.239.458,29</b>	<b>6.238.067.352,73</b>	<b>5.743.560.601,88</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.012.249.489,57	12.742.182.036,69	13.629.193.332,09	14.070.824.317,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.335.492,90	5.138.457,50	6.320.054,62	1.181.597,12
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>12.005.913.996,67</b>	<b>12.737.043.579,19</b>	<b>13.622.873.277,47</b>	<b>14.069.642.720,69</b>
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	75,18	73,89	69,01	66,48
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	61,10	53,76	45,79	40,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	24.024.498.979,14	25.484.364.073,38	27.258.386.664,16	28.141.648.635,62
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.622.049.081,23	22.935.927.666,04	24.532.547.997,76	25.327.483.772,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	11.065.155.674,75	11.065.155.674,75	11.065.155.674,75	9.069.066.489,32
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	435.233.784,34	218.157.756,17	164.493.993,25	149.027.277,95
RP NÃO-PROCESSADOS	408.562.094,07	213.952.201,17	159.636.580,31	345.036.350,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	80.562,30	2.680.735,34	2.728.786,97

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.012.249.489,57	12.742.182.036,69	13.629.193.332,09	14.070.824.317,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	5.138.457,50	6.320.054,62	1.181.597,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>12.012.249.489,57</b>	<b>12.737.043.579,19</b>	<b>13.622.873.277,47</b>	<b>14.069.642.720,69</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	2.642.694.887,71	2.802.149.587,42	2.997.032.121,04	3.095.321.398,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	2.378.425.398,93	2.521.934.628,68	2.697.328.908,94	2.785.789.258,70

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valores expressos em R\$	
	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>8.755.576,12</b>	<b>28.464.213,00</b>
<b>Interna</b>	<b>3.589.725,38</b>	<b>10.233.270,83</b>
Empréstimos	3.589.725,38	10.233.270,83
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>5.165.850,74</b>	<b>18.230.942,17</b>
Empréstimos	5.165.850,74	18.230.942,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>8.755.576,12</b>	<b>28.464.213,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.070.824.317,81	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( § 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.181.597,12	0,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>14.069.642.720,69</b>	<b>99,99</b>
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	28.464.213,00	0,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.251.142.835,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.026.028.551,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	984.874.990,45	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)* (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.155.923.210,06</b>	<b>68.186.218,88</b>	<b>215.469.885,46</b>	<b>32.472.093,47</b>	<b>643.774.835,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.196.020.176,61</b>	<b>101.306.356,23</b>	<b>0,00</b>	<b>1.094.713.820,38</b>
Recursos Ordinários	2.155.923.210,06	68.186.218,88	215.469.885,46	32.472.093,47	643.774.835,64	0,00	1.196.020.176,61	101.306.356,23	0,00	1.094.713.820,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.197.318.347,44</b>	<b>12.605.477,86</b>	<b>6.012.284,37</b>	<b>30.889.705,76</b>	<b>54.072.050,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.093.738.829,15</b>	<b>119.105.275,64</b>	<b>0,00</b>	<b>974.633.553,51</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.653.177,28	0,00	2.488.039,37	0,00	1.230.337,73	0,00	13.934.800,18	0,00	0,00	13.934.800,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.470.587,97	0,00	0,00	0,00	69.045,12	0,00	10.401.542,85	4.231.847,59	0,00	6.169.695,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	214.506.381,09	57.199,35	540.054,41	102.337,20	212.289,74	0,00	213.594.500,39	19.588.638,52	0,00	194.005.861,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário <sup>2</sup>	78.063.057,55	0,00	12.818,06	0,00	25.182.754,80	0,00	52.867.484,69	3.475,12	0,00	52.864.009,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	15.462.751,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.462.751,36	0,00	0,00	15.462.751,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.512.390,76	0,00	0,00	0,00	735.845,00	0,00	776.545,76	0,00	0,00	776.545,76
Outros Recursos Vinculados	859.650.001,43	12.548.278,51	2.971.372,53	30.787.368,56	26.641.777,91	0,00	786.701.203,92	95.281.314,41	0,00	691.419.889,51
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.353.241.557,50</b>	<b>80.791.696,74</b>	<b>221.482.169,83</b>	<b>63.361.799,23</b>	<b>697.846.885,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.289.759.005,76</b>	<b>220.411.631,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.069.347.373,89</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	14.070.824.317,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.069.642.720,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.069.642.720,69

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.891.081.065,51	41,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	6.894.124.933,14	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	6.549.418.686,48	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	6.204.712.439,83	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.743.560.601,88	40,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.141.648.635,62	200,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.095.321.398,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	28.464.213,00	0,20
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.251.142.835,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	984.874.990,45	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	220.411.631,87	2.289.759.005,76

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado  
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado de MS  
CPF: 286.339.381-20

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.374/2019 – 003/2019****Processo:** 27/002044/2019**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** – CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; e**Município de Bodoquena** - CNPJ 15.465.016/0001-47 através da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ/MF n.º 11.094.233/0001-17.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 29.374/2019 – 003/2019.**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 29.374/2019 – 003/2019, por mais 12 (doze) meses a partir de 10/12/2020 com vencimento em 09/12/2021.**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº 29.374/2019 – 003/2019 não alteradas pelo presente termo.**Data Ass.:** 09/12/2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA**Murilo Zauith** – CPF n. 747.067.218-49 - SEINFRA**Luís Roberto Martins de Araújo** - CPF n. 108.930.081-68 - AGESUL**Kazuto Horii** – CPF n. 027.465.598-54 – Município**Michel Souza de Oliveira** – CPF n. 025.933.721-84 – SMS/FMS**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES****Nº Cadastral: 13051****Processo:** 27/001.614/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Gestão nº 01/2020, acrescentando o item 6.2.2.2 da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, Da Dotação Orçamentária e Condições de Pagamento, prevendo o valor estimado mensal de R\$ 112.500,00 para custeio de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE e o item 2.1.2.1 no Anexo II - Critérios e Metas de Produção, definido a meta de produção ambulatorial e/ou hospitalar, que serão reguladas pelo Complexo Regulador Estadual (CORE) para a realização de até 15 procedimentos/mês de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica – CPRE.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Valor e Da Dotação:** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para o período de 06 meses, o valor total estimado de R\$ 675.000,00(seiscentos e setenta e cinco mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0027; Natureza de Despesa n. 33903996; Fonte 0248000001; Nota de Empenho 2021NE000031, emitida em 08/01/2021, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698/2015; Lei Federal nº 9.637/1998; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.269/2015; Decreto-Lei nº 7.508/2011; a Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, Portaria/GM nº 3.410/2013, Portaria/GM nº 3.390/2013, bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.**Do Prazo De Vigência:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.**Data da Assinatura:** 08/01/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Samir Rezende Siviero**Apostila ao Convênio n. 29.706/2020 - 07/2020**

Apostile-se ao Convênio n. 29.706/2020 - 07/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS, Processo n. 27/001.197/2020, conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, a alteração da Fonte de Recursos que, a partir de janeiro de 2021, passará a ser oriunda da fonte 0100.

Dê-se ciência ao Conveniente e publique-se na íntegra em Diário Oficial o presente registro

Campo Grande, 25 de janeiro de 2021.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato N° 0107/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 14525**

**Processo:** 31/002.965/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
**Objeto:** Aquisição de veículo trailblazer  
**Ordenador de Despesas:** ANT4ONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070050 - Convênio nº 902869/20 - SENAD/MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e Alterações  
**Do Prazo:** 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/12/2020 e encerramento em 16/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 17/12/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0100/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 12176**

**Processo:** 31/001.289/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 1 remoção/ano para 5 remoções/ano e de 160km/ano para 800km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.  
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho anual não sofrerá alteração.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 18/01/2021  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Contrato N° 0093/2020/FUNRESPMS/SEJUSP****N° Cadastral: 14435**

**Processo:** 31/200.435/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.  
1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** 10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) . 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.3101.06.181.0044.2271.0004 10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.  
**Valor:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.  
**Data da Assinatura:** 03/12/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEPEN** **Nº Cadastral: 5766**  
**Processo:** 31/600.484/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 001/2016, formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – Estrada da Gameleira-Km 455 – Zona Rural em Campo Grande/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.12 do Anexo I “A” – Termo de Referência), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de janeiro de 2021 a 07 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 07/01/2021  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº070/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº. 31/600372/2017

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa GF Refeições Industriais LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, na cozinha industrial dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2020.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 30 de dezembro de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Thiago de Moraes Ribeiro Ferreira, sócio/proprietário da Empresa GF Refeições.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato de Termo de Rerratificação ao Contrato nº 0131/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13898**

**Processo:** 57/100.162/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a retificação da Cláusula Primeira do Contrato n. 131/2020.

Fica retificado a Cláusula Primeira do Contrato n. 131/2020, **sendo que**, onde consta “serviço de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, rodovia MS-228, coordenadas orientativas: 18°59’26.34”S; 56°20’51.44”O à 18°53’43.70”S; 56°05’28.31”O, extensão aproximada 40,000km, no município de Corumbá - MS”, **passa a constar**, “projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, rodovia MS-228, coordenadas orientativas: 18°59’26.34”S; 56°20’51.44”O à 18°53’43.70”S; 56°05’28.31”O, extensão aproximada 40,000km, no município de Corumbá - MS.”

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

**Data da Assinatura:** 25/01/2021

**Assinam:** Marcio Wagner Katayama e Mário Maurício Vasquez Beltrão

**Extrato do Contrato N° 0014/2021/AGESUL** **N° Cadastral: 14588**  
**Processo:** 57/101.263/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP  
**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto, 1) Ponte de concreto sobre córrego Barreiro, rodovia MS-142, com extensão aproximada de 15,00m, coordenadas: 18°29'57.81"S, 54°10'49.59"O, no município de Coxim - MS; 2) Ponte de concreto sobre vazante Feioso 1, rodovia MS-423, com extensão aproximada de 13,00m, coordenadas: 18°40'3"S, 55°10'41"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS; 3) Ponte de concreto sobre rio Negro, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 35,00m, coordenadas: 19°29'15.83"S, 55°2'39.17"O, no município de Rio Negro - MS; 4) Ponte de concreto sobre rio do Peixe, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 30,00m, coordenadas: 19°25'45"S, 54°56'21."O, no município de Rio Negro - MS; 5) Ponte de concreto sobre rio Paraíso, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 18,00m, coordenadas: 18°55'8.06"S, 53°2'21.24"O, no município de Paraíso das Águas - MS; 6) Ponte de concreto sobre o córrego Boa Vista, rodovia vicinal, com extensão aproximada de 20,00m, coordenadas: 18°5'57.31"S, 54°33'39.80"O, no município de Pedro Gomes - MS  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA  
**Valor:** R\$ 120.237,39 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 26/01/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NAGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 569, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos nº 1994, ARCAR e registro MAPA nº 32617, BAND, cadastro estadual nº 937, e registro MAPA nº 7209, da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA IAGRO N. 570, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos nº 1278, APPLICATO 50 SL e registro MAPA nº 10309, ICARUS 250 EC, cadastro estadual nº 1214, e registro MAPA nº 2507, MINX 500 SC, cadastro estadual nº 442 e registro MAPA nº 12608, PREDOM 800 WG, cadastro estadual nº 1585, e registro MAPA nº 15516, VINDRA 425 SC, cadastro estadual nº 1235 e registro MAPA nº 0116 e MEPIQUAT 50 SL, cadastro estadual nº 1421 e registro MAPA nº 10209, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 571, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto nº 1983, CLEAN SPRAY e registro MAPA nº 7818, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, em atendimento à solicitação do detentor do registro, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 572, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa OURO FINO QUÍMICA S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto ÍMPARBR, cadastro estadual nº 2285, registro MAPA nº 37019, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

2. Produto ADVANCE, cadastro estadual nº 1801, registro MAPA nº 01595, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto ESSENCIALBR, cadastro estadual nº 2362, registro MAPA nº 42819, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

4. Produto RACIO, cadastro estadual nº 1348, registro MAPA nº 0816, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto VELPAR K WG, cadastro estadual nº 1802, registro MAPA nº 0419003, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

6. Produto CONFIDENCE, cadastro estadual nº 1803, registro MAPA nº 8607, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

7. Produto DEMOLIDORBR, cadastro estadual nº 727, registro MAPA nº 8210, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto DIOX, cadastro estadual nº 1078, registro MAPA nº 812, com a alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para CATEGORIA 4 – PRODUTO

POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 573, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2693
2. Nº do registro MAPA: 04920
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRUENOXT-S
5. Ingrediente ativo: AMINOPIRALIDE; PICLORAM; FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 574, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a transferência de titularidade e cadastro dos produtos GRANT, cadastro nº 1170 para cadastro nº 2743, e registro MAPA nº 7508; ACETA, cadastro nº 1976 para cadastro nº 2741, e registro MAPA nº 2218; YANG, cadastro nº 2185 para cadastro nº 2742, e registro MAPA nº 6518; MARTE WG, cadastro nº 1906 para cadastro nº 2739, e registro MAPA nº 21017; TOKEN, cadastro nº 1752 para cadastro nº 2736, e registro MAPA nº 10017; RAJER 250 WG, cadastro nº 2114 para cadastro nº 2114 e registro MAPA nº 0112; BAND 500 SC, cadastro nº 2335 para cadastro nº 2738, e registro MAPA nº 28719; da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., para a empresa NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO Nº. 581, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA AROEIRA	IVAN CADAMURO	TANGERINA PONKAN	3,50	TRÊS LAGOAS	<b>50.08305.0053.21.0001</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA IAGRO Nº. 582, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

#### RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA AROEIRA	IVAN CADAMURO	TANGERINA PONKAN	3,50	TRÊS LAGOAS	<b>50.08305.0053.21.0001</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 14153/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 14153

**Processo:** 31/703.398/2020  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14153/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 09/01/2021 e término em 10/03/2021.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 07/01/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAN JIMENEZ CANCE

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 14148/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 14148

**Processo:** 31/703.394/2020  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14148/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 26/01/2021 e término em 27/03/2021.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 22/01/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NADIA MENDONÇA LOPES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 14147/2020/DETRAN** **Nº Cadastral: 14147**  
**Processo:** 31/703.393/2020  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14147/2020/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, com início em 09/01/2021 e término em 23/02/2021.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 07/01/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

Republica-se por constar erro no original.  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.389, de 27/01/2021 – página 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 – LICITAÇÃO Nº 035/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), através da implantação de 4.103,95 metros de rede coletora de esgoto e 311 ligações domiciliares de esgoto, em Ribas do Rio Pardo/MS – Lotes 02. VALOR: R\$ 748.000,00. RECURSOS: Próprios/FGTS (Programa Avançar Cidades). Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 06 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 809/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A MBH INCORPORADORA EIRELI - ME, MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Santa Clara, localizado na cidade de Vicentina/MS, e a transferência deste Sistema a título de cessão de uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 164/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.11.2020. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marcos Benedetti Hermenegildo. DOADORA: Sr. Marcos Benedetti Hermenegildo.

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 038/2021 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 01 de fevereiro de 2021, no período das 8h às 11:30h ou de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento e Manutenção de AVA	Antônio César Reis Barros	Campo Grande – MS	Consultor/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 27 DE JANEIRO DE 2021.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

Edital n. 040/2021 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 01 de fevereiro de 2021, no período das 8h às 11:30h ou de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Aplicativos Moodle	Antônio César Reis Barros	Campo Grande – MS	Consultor/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 27 DE JANEIRO DE 2021.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 320/2020 PROCESSO Nº 71/700.287/2020 SIAFEM Nº 30223 – Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Beneficiária da Subvenção:** CAIO DE ASSIS ROSSATO CONSULTORIA - CNPJ nº 22.268.870/0001-89.

**Objeto:** Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: “ACABOI - inteligência artificial na leitura de carcaça”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

**Recurso de subvenção:** R\$ 135.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE00135 e 2021NE00136 de 20/01/2021 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 26/01/2021

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Caio de Assis Rossato**

CPF 037.782.291-41 - Representante da Beneficiária da Subvenção

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS-PROPPPI nº 001/2021, de 27 de janeiro de 2021.

*Constitui Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Constituir Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Gabriel Bonora Vidrih Ferreira	Presidente
Prof. André Barbosa Martins	Membro
Prof. Eliotério Fachin Dias	Membro
Prof. Joaquim Carlos Klein de Alencar	Membro

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;
- IV - revisar o texto da proposta de reformulação, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 27 de janeiro de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

### Portaria UEMS-PROPPPI nº 002/2021, de 27 de janeiro de 2021.

*Constitui Comissão para estudo e elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto Sensu, mestrado em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Constituir Comissão para estudo e elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto Sensu*, mestrado em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dr. Isael José Santana (Presidente);  
Profª Drª Ângela Aparecida da Cruz Duran;  
Profª Drª Claudia Karina Ladeia Batista;  
Profª Drª Etiene Maria Bosco Breviglieri;  
Profª Drª Gláucia da Silva Lamblem;  
Profª Drª Léia Comar Riva;  
Prof. Dr. Mário Lúcio Garcez Calil.

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta para estudo e elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto Sensu, mestrado em Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de elaboração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 27 de janeiro de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

#### **Portaria UEMS N. 001, de 27 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar no período de 1 a 28 de fevereiro de 2021, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único - Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

Agivaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL Nº 06/2021-PROE/UEMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2021 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna público o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL** para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2021, conforme segue:

**1. DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:**

INSC.	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
589961	ALINE RODRIGUES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
594734	ALLINE MENESES SILVA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
584273	ANA MARIA ANTHÔNIA FERREIRA LIMA SIMÃO DE SOUSA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
593894	ANA PAULA MENDES RIBEIRO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
571897	ANNA CLARA CAPELARI SABRA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	PROVA AMPLIADA.
572951	BARBARA ANTONIA CELLA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL
566979	CAMILA TEBALDI	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
594636	CARLOS GABRIEL	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
570803	CAROLINA FÁTIMA GIOIA NAVA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
575380	CAROLINE CARLOS DE GUSMÃO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
567993	CÁSSIA LETÍCIA DA SILVA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
578419	DAVI IRINEU HOLANDA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.L
595224	DENILSON NORATO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	<b>DEFERIDO</b>	LEDOR, TRANSCRITOR, TEMPO ADICIONAL E FÁCIL ACESSO.
595233	EVANDRO FREITAS NOGUEIRA	DIREITO - BACHARELADO- MATUTINO	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
575237	FERNANDA FELIPE CATARINO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
594719	FLAVIA PONTELLI CAPALDI	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
594751	GABRIEL ALVES CORREA CARVALHO DA SILVA	ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
573618	GUSTAVO BARBOSA ANDRADE	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
575346	HENRIQUE MEDINA DA SILVA	DIREITO - BACHARELADO- MATUTINO	<b>DEFERIDO</b>	LEDOR, TRANSCRITOR, TEMPO ADICIONAL E FÁCIL ACESSO.
582999	IONARA EVELYN ALVES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
574658	IRIS INARI BAMBIL UJIIÉ LIMA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
594226	ISADORA GONZAGA CESAR	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.

579016	ISADORA SANTOS LEAL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
594101	ISADORA VOLPATO SIMOES DE QUADROS DONADEL	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL, SALA SEPARADA E USO DE CALCULADORA COMUM (FORNECIDA PELA FAPEC).
576911	ISRAEL SANTOS DE MACÊDO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
567000	ITALO BARBOZA NEGRI	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
576373	JAQUELINE DIA DA SILVA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
574752	JÉFERSON FÁBIO TEIXEIRA	DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
567936	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
580758	JUAN PABLO OVIEDO TONHEIRO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
572994	JULIA ALVES CORREIA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
578295	KAREN ELLEN DA SILVA FREITAS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
581841	LAIS DE VITO ROSA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	FÁCIL ACESSO.
593719	LARISSA BEM BORGES	TEATRO - LICENCIATURA - VESPERTINO	<b>DEFERIDO</b>	LEDOR, TRANSCRITOR E TEMPO ADICIONAL.
570977	LARISSA PESENTI TRAMONTIN	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
593775	LEONARDO ANDRE DINIZ	DIREITO - BACHARELADO- MATUTINO	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
594474	LEONARDO GARCIA MACHADO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
574447	LEONARDO VINÍCIUS RIBEIRO MOREIRA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
568989	LETICIA COELHO BARBOSA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
578127	LÍVIA HELENA LACERRA AVILA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
594479	LUANNA FERNANDA DE OLIVEIRA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
594956	LUCAS GODOY DIAS SANDERSON	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
595517	LUCAS MORAES OSTEMBERG GALDINO	ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA
573492	LUDMILA ADRIANE SILVA COSTA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
570891	MARCO TULIO SOARES MENEZES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
591604	MARIA EDUARDA ALVES MENDES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
591667	MARIA FERNANDA ALVES MENDES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
587399	MARIA TERESA MEZZARI ROQUE	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL E LEDOR.
576360	MARIANA DE ROSSI PAPA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL, SALA SEPARADA E USO DE CALCULADORA COMUM (FORNECIDA PELA FAPEC).
593523	MAYCON VINÍCIUS KAVA DE LIMA	DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	<b>DEFERIDO</b>	SALA SEPARADA.

570792	NÁTHALI JHOYARA BARBOSA MARTIGNAGO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
571355	PAULA ARAUJO DINIZ	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
585202	PAULA TAKANO GOLONO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
577362	PAULO HENRIQUE VIEIRA PORTO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	PROVA AMPLIADA, TEMPO ADICIONAL, LEDOR E TRANSCRITOR.
576227	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA JÚNIOR	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	LOCAL DE FÁCIL ACESSO.
594201	PRISCILA DELBONI MEDINAS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
573923	RAFAELLA THOMAS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SALA COM MENOR NÚMERO DE CANDIDATOS.
566930	RAPHAEL DE LIMA BUENO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
572286	RENAN FELIPE SILVA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	<b>DEFERIDO</b>	LEDOR, TRANSCRITOR, TEMPO ADICIONAL E FÁCIL ACESSO.
572102	RENATA FLORÊNCIO FERREIRA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
572701	RHADASSA EMANUELLY MOREIRA SOARES SENA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
594922	RUESO FARIA DE FREITAS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
581523	SAMUEL JOSÉ MEIRELES POSTAUE	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
577036	THIAGO OILSON RAIZER	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
594547	THIAGO SILVA PINHEIRO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	SABATISTA.
592451	VALTER EMILIANO NASSAR STEIN RIBEIRO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>DEFERIDO</b>	TEMPO ADICIONAL.
573223	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO	<b>DEFERIDO</b>	AMPARADO PELA LEI Nº10.826, 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**2. DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:**

INSC.	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
583503	ALYSON GABRIEL DE ARRUDA MELCHIORRE	ADMINIS - BACHARELADO - NOTURNO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
571259	ANA MARIA DA SILVA MATIAS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
578423	ANNA DUENHA GARANHANI	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	DECRETO MUNICIPAL.
579334	ARIANE CABRAL UCHOA FERNANDES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
593970	CARLOS EDUARDO MOREIRA PINHEIRO LIMA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
574070	CAROLLINE DE MELLO TONON	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
578419	DAVI IRINEU HOLANDA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	ASPENGER - SEM ANEXO - COMISSÃO
595224	DENILSON NORATO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	<b>INDEFERIDO</b>	LEDOR, TRANSCRITOR E FÁCIL ACESSO. - SEM ANEXO - COMISSÃO
570704	DHARMA IASODARA LAND CARTH	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
576083	EMANUELY DIAS DOS SANTOS	ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.

595293	EMERSOM FERNANDES COSTA RODRIGUES	DIREITO - BACHARELADO-MATUTINO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
575170	GEORGE TALLYS OURIQUES REIS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
595067	GIOVANA NUNES MARCELINO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
569241	HENRIQUE GETTNER DE OLIVEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
569366	ISABELA CRUZ DE OLIVEIRA	DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
574329	ISMAURA LIDIANE FELIX ULIAN	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
569607	KAROLINE LOPES TEIXEIRA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
586735	KATIUSCIA RODRIGUES RIBEIRO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
593876	KAWANE GABRIELLE ARAÚJO BALBUENA	LETRAS- HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ INGLÊS E SUAS LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
578622	LAIDSON FERREIRA DA SILVA	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA - NOTURNO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
571432	LAIS ROBERTA PIRES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
585257	LARISSA SOUSA COSTA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
594330	LUIS HENRIQUE FERREIRA DE MENEZES	DIREITO - BACHARELADO-MATUTINO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
568317	MARIA FERNANDA COIMBRA LINS	DIREITO - BACHARELADO-MATUTINO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
578544	MARIA JULIA CARDOSO MARQUES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
577249	MARINA MIRANDA ELY	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
593789	MATHEUS MIRANDA JUNQUEIRA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
571571	MAYARA HELLEN DOS SANTOS BORGES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
572550	NYNNA GABRIELLA EMILIANI DA SILVA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
576603	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES VIEIRA SOUZA	DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
568827	TAISA DE JESUS COSSETIN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
568264	THAYANA SOUZA DE ALMEIDA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.
592500	TIMOTEO DA SILVA DOMINGO	ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	<b>INDEFERIDO</b>	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.3.

### 3. DO RECURSO

**3.1** O candidato pode recorrer nos dias **28 e 29 de janeiro de 2021** contra o indeferimento da solicitação do pedido de atendimento especial.

**3.2** Os recursos deverão ser dirigidos à FAPEC, devidamente fundamentados e instruídos em formulário específico, conforme **ANEXO ÚNICO** e deverão ser escaneados e enviados (formato pdf) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

**3.3** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

**3.4** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Dourados-MS, 27 de janeiro de 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

**ANEXO ÚNICO****MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021)**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), curso de.....

..... polo de .....

.....apresento recurso junto à Comissão de Vestibular do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é .....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Local,.....de.....de 2021.

Nome completo Assinatura do candidato

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA KAROLINNE BRAGA DE ARAÚJO** CPF 048.405.491-09, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 1809 e Laudo de Constatação nº 3445, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2021.

**THAÍS B. DE AZAMBUJA CARAMORI**

Diretora-Presidente – Em Substituição

**PORTARIA IMASUL-MS N. 859, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1099/2020**, expedida em 20 de agosto de 2020, processo SIRIEMA n. **01536/2020**, em nome de **VILMA DE CARVALHO MELO**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1099/2020**, expedida em 20 de agosto de 2020, processo **SIRIEMA n.**

**01536/2020**, em nome de **VILMA DE CARVALHO MELO**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 858, DE 27 de janeiro de 2021.**

*Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 85/2020**, expedida em 24 de janeiro de 2020, processo SIRIEMA n. **03987/2018**, em nome de **GRACIELLE RAMOS REGAGNAN**, no município de Cassilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 85/2020**, expedida em 24 de janeiro de 2020, processo **SIRIEMA n. 03987/2018**, em nome de **GRACIELLE RAMOS REGAGNAN**, no município de Cassilândia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 039/2018/JUCEMS firmado com o Município de Dourados/MS.

**Processo:** 71/200.448/2018

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CNPJ: 03.155.926/0001-44, em Dourados/MS.

**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **14/01/2021 à 13/01/2023.**

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

**Data da Assinatura:** **12/01/2021**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA.

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA ao item 3, subitem 3.1.1 e 3.1.2, do Anexo Único ao Edital n. 36/2021 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.380, de 18 de janeiro de 2021, página 57:

Onde se lê: "3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos."

Leia-se: "3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos."

Onde se lê: "3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos."

Leia-se: "3.1.2. Etapa II: escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos."

ERRATA item 3, subitem 3.1.1 e 3.1.2, do Anexo Único ao Edital n. 42/2021 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 15 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.368, de 18 de janeiro de 2021, página 54:

Onde se lê: "3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos."

Leia-se: "3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos."

Onde se lê: "3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos."

Leia-se: "3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos."

### Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2021

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no **ANEXO I**, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

#### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2021 (Revogação da matrícula)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
210956	THAIANY OLIVEIRA ARANTES	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 005/2020

PROCESSO: 55/000.794/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BOVINOS CONSIDERADOS OCIOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 12 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO : UEMS AQUIDAUANA – RODOVIA UEMS AQUIDAUANA KM 12

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE REPETIÇÃO LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0003/2020

PROCESSO: 55/000.333/2020

REPETIÇÃO DOS LOTES : 2 e 4

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 09 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.338, de 29 de dezembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado do lote 03 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2019

**PROCESSO:** 71/600.409/2019

LOTE	Empresa	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL
03	ALF EQUIPAMENTO AGRICOLAS EIRELI	19.938,00	598.140,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de janeiro 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira- COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 015/2020

**PROCESSO:** 27/001.674/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### Ordem de Contratação n. 01/2021

Processo: 29/002.431./2021

Registro de Preços – ATA n. 110/2020.1 – Pregão Eletrônico 0060/2020 - SAD

Nota de Empenho n. 000241/2021

Valor: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 33903044 Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS EIRELI.

Objeto: Aquisição de placas modelos Mercosul visando o emplacamento de 168 ônibus escolares, visando atender esta Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (26/01/2021).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro, consoante artigo 57, caput, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP Nº 163/2020 - DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.530/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-245, trecho: entr. BR-163 – entr. MS-338, com extensão de 78,40km, nos municípios de Bandeirantes e Ribas

do Rio Pardo - MS, com extensão total de 590,600 km.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA/HORA:** DIA 01/02/2021, ÀS 14:00 HORAS.

**LOCAL:** AGESUL.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **012/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.478/2020

Objeto: **Conclusão e pleno funcionamento do sistema de suporte à vida (SSV) dos aquários e quarentena do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.**

**Abertura: 01 de março de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### AVISO DE LEILÃO 202000000450

##### LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro(a) credenciada, Milena Rosa Di Giacomo Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Milena Rosa Di Giacomo Adri – Jucems 39

**Endereço eletrônico:** [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 29/01/2021 – 10h00

**Data de encerramento:** 12/02/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2021, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

167 lotes de veículos, sendo 487 motocicletas e 118 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa Autotran, sito à Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 26 de Janeiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.685/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 19.800,00

Em 27 de janeiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/101.415/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 139.320,00

Em 27 de janeiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/101.542/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 28.160,00

Em 27 de janeiro de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas

Republica-se, pois não constou a republicação no D.O 10.342. Publicado no D.O 10.389, pág. 46, de 27 de Janeiro de 2021.

Pregão Eletrônico nº 019/2020

Processo nº. 27/101.377/2019/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 019/2020 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, para os ITENS 01, 02 E 05, no valor total de R\$ 90.258,40 (Noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e a empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, para os ITENS 04 e 04.1, no valor total de R\$ 95.280,00 (Noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais). Conforme D.O 10.336, pág. 98, fls. 701 e republicado no D.O 10.342, pág. 41, fls. 703 do processo em epígrafe. Publique-se.

Campo Grande - MS, 27 de Janeiro de 2021.

Rosana Leite de Melo  
Diretora-Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 47 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de FEVEREIRO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS

Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
15593021	Akira Ono	Fiscal Tributário Estadual	17/11/2018 a 16/11/2019	16/02/2021 a 17/03/2021
19229021	Alan Stucchi	Fiscal Tributário Estadual	06/10/2018 a 05/10/2019	12/02/2021 a 26/02/2021
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	18/02/2021 a 04/03/2021
114233021	Ana Paula Siqueira Marcilio	Técnico Fazendário	02/04/2019 a 01/04/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
338193022	Anderson Luiz Corrêa da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	18/02/2021 a 04/03/2021
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	08/02/2021 a 09/03/2021
467271021	Ângelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
39422021	Antônio Carlos Horta de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Estadual	25/09/2019 a 24/09/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
112180021	Antônio José Corrêa da Costa Neto	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
99876021	Auad Atala Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
98087021	Caio Graco Pompeu Sabino de Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	21/06/2018 a 20/06/2019	18/02/2021 a 04/03/2021
118641021	Carla Araújo Cunha	Auxiliar Fazendário	03/08/2019 a 02/08/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
39664021	Carlos Alberto Taliani	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/04/2018 a 02/04/2019	22/02/2021 a 23/03/2021
61419021	Carlos Roberto da Silva	Técnico Fazendário	10/07/2018 a 09/07/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	13/07/2018 a 12/07/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
52571021	Claudete Reche Rios	Técnico Fazendário	21/08/2019 a 20/08/2020	17/02/2021 a 18/03/2021
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
108895021	Cleonice Konstansky	Auxiliar Fazendário	10/03/2019 a 09/03/2020	17/02/2021 a 18/03/2021
79542021	Cleonice Pessoa Ferreira	Auxiliar Fazendário	11/06/2019 a 10/06/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
50392023	Clovis Armoa	Analista de Tecnologia da Informação	03/06/2019 a 02/06/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

127435023	Crislaine Ferreira Soares	Gerência Executiva e Assessoramento	28/02/2019 a 27/02/2020	19/02/2021 a 05/03/2021
68607021	Cristiane Aguilera de Melo Gasoto	Técnico Fazendário	11/07/2019 a 10/07/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
45211021	Cristino Hiroshi Abe	Fiscal Tributário Estadual	12/07/2018 a 11/07/2019	14/02/2021 a 28/02/2021
432893021	Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
114253021	Denielle Busch Alcantara	Fiscal Tributário Estadual	01/10/2018 a 30/09/2019	22/02/2021 a 08/03/2021
96979021	Denilson Sebastião Henrique	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2018 a 18/02/2019	14/02/2021 a 27/02/2021
52277021	Deoclério Lübe Filho	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
432965021	Diego Correa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
467288021	Diogo Feijó Maia	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	14/02/2021 a 28/02/2021
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	17/02/2021 a 03/03/2021
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	20/12/2018 a 19/12/2019	18/02/2021 a 04/03/2021
79771021	Edna Vinco de Oliveira	Auxiliar Fazendário	01/07/2019 a 30/06/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	Fiscal Tributário Estadual	01/10/2019 a 30/09/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
13197021	Elias Saturnino	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
445857021	Erik Costa Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
97802021	Fabricia Melo de Rezende	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	08/02/2021 a 22/02/2021
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	18/02/2021 a 19/03/2021
121710022	Flavio Larriera Vargas	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
20619021	Geraldo Antônio George Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
18972021	Hamilton Crivelini	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/03/2018 a 02/03/2019	15/02/2021 a 01/03/2021
88769021	Helio Marinho de Oliveira Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/04/2019 a 03/04/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
65547021	Humberto Tomigawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	18/02/2021 a 04/03/2021
80794021	Isaias Braz Sottolano	Técnico Fazendário	05/07/2019 a 04/07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
5709024	Jackson Diogo Damásio Outeiro	Analista de Tecnologia da Informação	13/06/2019 a 12/06/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
467338021	Janaina Reis Gomes	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
31730023	Jesse de Camargo Luiz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	08/02/2021 a 22/02/2021
84915022	José Aparecido de Moura	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
5959022	José Luiz da Silveira Alves	Técnico Fazendário	29/05/2019 a 28/05/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
52715021	Jose Ribolis	Auxiliar Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	08/02/2021 a 09/03/2021
34208023	José Tarcisio Viegas London	Analista de Tecnologia da Informação	01/10/2019 a 30/09/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
72727024	Júlio Cesar Barboza de Araújo	Analista Fazendário	28/02/2018 a 27/02/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
433026021	Júlio Cesar Zaminelli	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	17/02/2021 a 03/03/2021

467345021	Júlio Maruyama	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	14/02/2021 a 28/02/2021
73073025	Leila Pereira Sant'ana Buss	Analista Fazendário	24/11/2018 a 23/11/2019	22/02/2021 a 08/03/2021
62798021	Luciane Ocampos Garcia	Analista Fazendário	01/07/2019 a 30/06/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
40797028	Lucilene Aires de Souza	Direção Executiva Superior e Assessoramento	17/04/2019 a 16/04/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
75588021	Luiz Antônio Feliciano dos Reis	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	05/02/2021 a 19/02/2021
49335021	Luiz Antônio Ramos de Oliveira	Técnico Fazendário	06/12/2018 a 05/12/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
36174021	Luiz Antônio Ruiz Filipe	Fiscal Tributário Estadual	09/06/2018 a 08/06/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
95405021	Luiz de Matos Carvalho da Cunha	Fiscal Tributário Estadual	26/03/2018 a 25/03/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
74255021	Macário Gomes da Silva	Auxiliar Fazendário	29/06/2019 a 28/06/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
82637000	Manoel Carlos de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	29/05/2018 a 28/05/2019	15/02/2021 a 16/03/2021
110333021	Marcello Daher Camargo	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2018 a 14/05/2019	22/02/2021 a 08/03/2021
12046021	Marcia Yukie Shimada	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
99719024	Marcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
35481021	Marcos Rogério Lima	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	14/02/2021 a 28/02/2021
56077021	Margarida do Nascimento Vicente	Técnico Fazendário	06/07/2019 a 05/07/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
108175021	Mary Anne Miranda Chiezi	Técnico Fazendário	27/07/2018 a 26/07/2019	17/02/2021 a 03/03/2021
17964026	Mauro Buba	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/2019 a 05/07/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
468278021	Murilo do Vale	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	08/02/2021 a 22/02/2021
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	16/02/2021 a 02/03/2021
55549021	Nelson José Schneider	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2018 a 20/11/2019	17/02/2021 a 03/03/2021
4597023	Neuza Aparecida de Oliveira Santiago	Analista Fazendário	20/10/2019 a 19/10/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
69042023	Norma Domingues Ferreira	Analista Fazendário	03/12/2019 a 02/12/2020	17/02/2021 a 03/03/2021
43310021	Paulo Cesar da Cruz Viana	Fiscal Tributário Estadual	28/01/2019 a 27/01/2020	14/02/2021 a 28/02/2021
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
42778021	Pedro Pedroso dos Santos	Técnico Fazendário	25/06/2018 a 24/06/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
34569021	Poli Poloni	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
125667021	Rafhael Taffarel Calegari	Analista de Tecnologia da Informação	29/08/2019 a 28/08/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	08/02/2021 a 22/02/2021
32155021	Reinaldo Cavalheiro	Tecnico de Tecnologia da Informação	08/10/2019 a 07/10/2020	01/02/2021 a 02/03/2021

467280021	Remerson José Brasileiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
433054021	Renata Graeff Schmaedecke	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	18/02/2021 a 04/03/2021
47953021	Ricardo Yokoo	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário	09/07/2018 a 08/07/2019	22/02/2021 a 08/03/2021
77133022	Ronilisa Aparecida Eduardo da Silva	Auxiliar Fazendário	28/09/2019 a 27/09/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
108447021	Roseany Campos Machado	Fiscal Tributário Estadual	24/04/2018 a 23/04/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
28341021	Roseli Tomigawa Aguni	Fiscal Tributário Estadual	18/03/2019 a 17/03/2020	18/02/2021 a 04/03/2021
23606021	Rosimeire Siqueira	Técnico Fazendário	27/07/2019 a 26/07/2020	03/02/2021 a 17/02/2021
47148021	Sérgio Contar	Fiscal Tributário Estadual	12/07/2018 a 11/07/2019	18/02/2021 a 04/03/2021
42363022	Sheily Alves Dias	Analista de Tecnologia da Informação	09/05/2019 a 08/05/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
104455021	Silvio Stoduti	Auditor Fiscal da Receita Estadual	27/03/2019 a 26/03/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	Técnico Fazendário	04/01/2020 a 03/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
93523021	Solange Rodrigues dos Santos	Técnico Fazendário	28/07/2019 a 27/07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
87411021	Tania Ferreira Araújo	Auxiliar Fazendário	01/07/2018 a 30/06/2019	08/02/2021 a 09/03/2021
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
121950021	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	Auxiliar Fazendário	29/06/2019 a 28/06/2020	01/02/2021 a 15/02/2021
467262021	Thiago de Barros Chaves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	03/02/2021 a 17/02/2021
53954021	Valbério Nobre de Carvalho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	19/02/2021 a 05/03/2021
79325021	Valdecir José Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	22/02/2021 a 23/03/2021
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário	06/07/2019 a 05/07/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	24/02/2021 a 25/03/2021
119359021	Viviane Brandão Aidar Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	08/07/2018 a 07/07/2019	01/02/2021 a 15/02/2021
75534022	Vlademir Braúlio de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	01/11/2019 a 31/10/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
47547021	Warley Braga Hildebrand	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/03/2018 a 02/03/2019	01/02/2021 a 02/03/2021

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.762  
 PROTOCOLO : EAC/6148  
 PROCESSO : 29/015963/2019  
 INTERESSADA : **GUADALUPE LAZCANO MORAES**  
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA  
 REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

**EMENTA** ADMINISTRATIVO. EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – servidora possui cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, Função: Psicólogo, **carga horária 40 horas semanais**, do Quadro da SES/FUNSAU/MS, exigência de formação escolar de nível superior,

com graduação específica para o exercício das atribuições da profissão correspondente à função – possibilidade de acumulabilidade de dois cargos públicos - **Profissional de Serviços Hospitalares, função: psicólogo com o cargo de Professor**, Quadro da SED/MS, **carga horária 20 horas semanais**. A servidora encontra-se **aposentada de seu cargo de professor** - Impossibilidade de análise sobre o quesito compatibilidade de horário.

2. Possibilidade do acúmulo de **proventos de Professor da SED/MS com o cargo/vencimento de Profissional de Serviços Hospitalares, função Psicólogo, da SES/FUNSAU/MS** com fulcro na Lei Estadual n. Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018; o inciso XVI alínea "b" e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, e o artigo 220 da Lei n. 1.102/90.

3. Afastadas as seguintes Preliminares: Preliminar de Perda de objeto em razão da aposentadoria da servidora, com fulcro no artigo 228 da Lei n. 1.102/1990 e inciso V, do artigo 6º do Decreto n. 10.863/2002 e Preliminares de Nulidade dos autos, em razão da ausência de contraditório e intimação da servidora – Superada a nulidade em razão da presença da servidora na audiência e da ausência de prejuízo à servidora.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, por unanimidade de votos, em julgar pela litude da acumulação de **proventos de Professor da SED/MS com o cargo/vencimento de Profissional de Serviços Hospitalares, função Psicólogo, da SES/FUNSAU/MS**, nos termos do voto da relatora com o Afastamento das Preliminares de Perda de objeto e Nulidade dos autos.

CRASE/MS - Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

**Mirella Barbosa Vieira**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.762  
PUBLIQUE-SE**

**EM 27/1/2021.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.389, de 27 de janeiro de 2021, página 63.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 89, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/054638/2019, PA n. 8/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.201, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, página 102, no interesse do processo n. 29/054638/2019, PA n. 8/2020, com efeito a contar de 27 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 93, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/044259/2019, PA n.1/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.887, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, pág. 66, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/044259/2019, PA n.1/2021, a contar de 27 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.642, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 01 de outubro de 2020, página 83, no interesse do processo n. 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, com efeito a contar de 30 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 95, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.200, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, página 102, no interesse do processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, com efeito a contar de 27 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 96, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033142/2020, PAD n. 19/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.641, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 01 de outubro de 2020, página 82/83, no interesse

do processo n. 29/033142/2020, PAD n. 19/2020, com efeito a contar de 30 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 97, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 17/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEVILSON GODOY	68043021	13/020867/1999	5%	25	9/7/2011 a 7/7/2016	7/7/2016
ADEVILSON GODOY	68043022	13/020867/1999	5%	20	15/7/2013 a 13/7/2018	13/7/2018
ADRIANA APARECIDA B M BUYTENDORP	65735021	29/039831/2020	5%	30	31/7/2014 A 29/7/2019	29/7/2019
ADRIANA APARECIDA B M BUYTENDORP	65735022	29/039831/2021	5%	25	26/4/2012 a 23/4/2017	23/4/2017
ADRIANA PALHARES PEDROZA DO NASCIMENTO	75927021	29/035651/2009	5%	30	27/3/2015 a 25/3/2020	25/3/2020
ADRIANA PEREIRA DE ASSIS	422660021	29/024886/2020	10%	5	12/6/2014 a 10/6/2019	10/6/2019
AKEBER NAZARET VARRASQUIM PAVON	51533021	29/029947/2009	5%	10	4/12/2008 a 1/12/2013	1/12/2013
AKEBER NAZARET VARRASQUIM PAVON	51533021	29/029947/2009	5%	15	2/12/2013 a 30/11/2018	30/11/2018
ALCINDA MARIA CACHO	49393021	29/042454/2010	5%	30	16/5/2015 A 14/5/2020	14/5/2020
ALDO SILVA ROCHA	63752022	29/027225/2009	5%	25	24/6/2014 a 23/6/2019	23/6/2019
ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	102847022	29/025511/2020	10%	5	10/6/2014 a 8/6/2019	8/6/2019
AMANDA PATRICIA G DE OLIVEIRA	62775028	29/018440/2020	10%	5	3/2/2014 a 19/7/2019	19/7/2019
ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	36994023	29/034961/2015	5%	20	23/8/2014 a 21/8/2019	21/8/2019
ANA MARIA DARBELLO TORRES	2114021	29/033267/2014	5%	15	14/10/2014 a 2/10/2019	12/10/2019
ANA MARIA DARBELLO TORRES	2114022	29/033267/2014	5%	10	11/6/1995 a 11/8/2015	11/8/2015
ANA RAQUEL ROSIN SOARES	113516021	29/025491/2020	5%	10	12/10/2010 a 10/10/2015	10/10/2015
ANA RUTH FERREIRA	92859028	29/032819/2020	10%	5	20/2/2006 a 18/2/2011	18/2/2011
ANA RUTH FERREIRA	92859028	29/032819/2020	5%	10	19/2/2011 a 14/3/2016	14/3/2016
ANDREA DE SOUZA SILVA	81530021	13/033546/1999	5%	20	21/7/2009 a 19/7/2014	19/7/2014
ANDREA DE SOUZA SILVA	81530021	13/033546/1999	5%	25	20/7/2014 a 18/7/2019	18/7/2019
ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	11646021	29/026995/2020	10%	5	10/2/2009 a 8/2/2014	8/2/2014
ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	11646021	29/026995/2020	5%	10	9/2/2014 a 7/2/2019	7/2/2019
ARLON COSSETIN BRANCO	18560022	29/026513/2020	10%	5	28/7/2014 a 26/7/2019	26/7/2019
BENEDITO APARECIDO DE SOUZA SANTIAGO	60075022	29/033409/2011	5%	10	12/9/2008 a 9/9/2013	9/9/2013

BENEDITO APARECIDO DE SOUZA SANTIAGO	60075022	29/033409/2011	5%	15	10/9/2013 a 8/9/2018	8/9/2018
BRUNA BONANCIN T LOPES	113560022	29/026701/2020	10%	5	2/5/2008 a 30/11/2019	30/11/2019
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO	73709021	29/055023/2003	5%	15	9/7/2008 a 6/7/2017	6/7/2017
CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	107751023	29/038790/2015	5%	10	8/3/2009 a 17/8/2016	17/8/2016
CARLOS MONTEIRO ALVES	123820021	29/027419/2020	10%	5	28/5/2014 a 26/5/2019	26/5/2019
CASSIANA MELISSA DA ROSA OLIVEIRA	79452021	29/024321/2020	5%	25	15/9/2014 a 13/9/2019	13/9/2019
CELSO NICOLAU ALBUQUERQUE	58026024	29/044697/2016	10%	5	17/7/2014 a 15/7/2019	15/7/2019
CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA	111869021	29/061194/2008	5%	15	23/1/2012 a 20/1/2017	20/1/2017
CLAUDIA LILIAN SOARES MOLINA	77454021	29/034711/2020	5%	25	20/5/2014 a 18/5/2019	18/5/2019
CLEBER JACKSON TOLEDO	98309021	29/068577/2004	5%	20	26/2/2015 a 24/2/2020	24/2/2020
CLODOALDO PIRES DE FARIA	5764021	29/003971/2004	5%	20	11/9/2014 a 9/9/2019	9/9/2019
DANIELA PAES REIS DE MORAES	103091021	29/048691/2006	5%	15	15/1/2012 a 12/1/2017	12/1/2017
DEJACIR MACHADO DOS SANTOS	129484022	29/024381/2020	10%	5	19/8/2010 a 10/4/2018	10/4/2018
DINACI VIEIRA MARQUES RANZI MACIEL	54363021	29/034538/2020	10%	5	9/2/2004 a 5/11/2018	5/11/2018
EDNA CRISTINA REBOLHO ASSMANN	97122021	29/018823/2010	5%	20	24/11/2009 a 23/11/2014	23/11/2014
EDNA CRISTINA REBOLHO ASSMANN	97122021	29/018823/2010	5%	25	24/11/2014 a 22/11/2019	22/11/2019
EDUARDO FERNANDES DUARTE	120918021	29/035657/2006	5%	15	24/5/2009 a 22/5/2014	22/5/2014
EDUARDO FERNANDES DUARTE	120928021	29/035657/2006	5%	20	23/5/2014 a 21/5/2019	21/5/2019
ELAINE SAURA SOARES	90598025	29/045793/2019	10%	5	9/3/1992 a 24/3/2016	24/3/2016
ELIANE MARTINEZ AREVALOS	128366021	29/042297/2020	5%	15	24/4/2015 a 22/4/2020	22/4/2020
ELIANE SACRAMENTO ROCHA	24099021	29/009166/2006	5%	20	24/4/2015 a 22/4/2020	22/4/2020
ELIDA ANTONIA NUNES DA SILVA	8986022	29/048072/2005	5%	20	4/4/2015 a 2/4/2020	2/4/2020
ELIZABETH TIEMI HASHIMOTO HENN	109144021	29/030591/2005	5%	20	21/2/2015 a 19/2/2020	19/2/2020
ELZA TRINDADE DA COSTA SILVA	15237021	29/024713/2020	5%	20	16/11/2013 a 14/11/2018	14/11/2018
EMILIO SILVEIRA DE MATOS	42326022	29/023069/2020	5%	20	5/5/2012 a 2/5/2017	2/5/2017
EMILY DAYSE DE OLIVEIRA FRUTUOSO	94606021	29/007472/2015	5%	10	3/3/2015 a 1/3/2020	1/3/2020
EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	67887022	29/045035/2007	5%	15	3/8/2010 a 1/8/2015	1/8/2015
EVERTON APARECIDO RODRIGUES	20686021	29/027582/2020	10%	5	29/5/2009 a 24/1/2015	24/1/2015
EVERTON APARECIDO RODRIGUES	20686021	29/027582/2020	5%	10	25/1/2015 a 23/1/2020	23/1/2020
FABIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	74636021	29/045129/2005	5%	20	22/4/2015 a 20/4/2020	20/4/2020
FABIO ZANATA	77427021	13/019068/1998	5%	25	1/3/2013 a 27/2/2018	27/2/2018
FÁTIMA DA ROSA RAMOS SILVA	29198021	29/006339/2005	5%	20	29/4/2015 a 27/4/2020	27/4/2020
FÁTIMA SURIANO BATISTA	126060021	29/031964/2020	5%	25	4/1/2014 a 2/1/2019	2/1/2019
FLAVIO SERAFIM DE SOUZA	111387021	29/079556/2006	5%	15	26/5/2011 a 25/5/2016	25/5/2016
FRANCINE DOS SANTOS TADANO PAIS	119334021	29/026979/2020	10%	5	31/7/2001 a 8/6/2008	8/6/2008

FRANCINE DOS SANTOS TADANO PAIS	119334021	29/026979/2020	5%	10	9/6/2008 a 6/6/2013	6/6/2013
FRANCINE DOS SANTOS TADANO PAIS	119334021	29/026979/2020	5%	15	7/6/2013 a 5/6/2018	5/6/2018
GENI ALCARÁ MORAIS	50317021	29/010915/2015	5%	20	20/3/2015 a 18/3/2020	18/3/2020
GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610021	13/007501/1999	5%	35	5/10/2013 a 3/10/2018	3/10/2018
GILMAR JOSE DA SILVA	112086021	29/046117/2013	5%	5	3/2/2014 a 1/2/2019	1/2/2019
GILSON PEREIRA DOS SANTOS	113316021	29/026962/2005	5%	20	7/3/2015 a 5/3/2020	5/3/2020
HELIDA BORITZA	41092021	29/056923/2003	5%	20	5/9/2013 a 3/9/2018	3/9/2018
HERMENEGILDO DE LIMA ARAUJO	85245021	29/060720/2007	5%	15	9/11/2012 a 6/11/2017	6/11/2017
IRACI DE ABREU FAUSTINO ALVES	34377021	29/007780/2015	5%	20	24/3/2015 a 22/3/2020	22/3/2020
ISAURA APARECIDA PELEGRINI	51850021	29/028372/2020	10%	5	16/2/2006 a 14/2/2011	14/2/2011
ISAURA APARECIDA PELEGRINI	51850021	29/028372/2020	5%	10	15/2/2011 a 13/2/2016	13/2/2016
ISRAEL FEITOSA OLIVEIRA FILHO	71261023	29/042783/2020	5%	20	28/2/2015 a 26/2/2020	26/2/2020
JAQUELINE DA SILVA BORGES	31096024	29/027481/2020	10%	5	7/2/2011 a 18/11/2016	18/11/2016
JEANE MARA DOS SANTOS REGO RODRIGUES	107087026	29/027389/2020	10%	5	25/2/2002 a 6/3/2008	6/3/2008
JEANE MARA DOS SANTOS REGO RODRIGUES	107087026	29/027389/2020	5%	10	7/3/2008 a 16/6/2014	16/6/2014
JEANE MARA DOS SANTOS REGO RODRIGUES	107087026	29/027389/2021	5%	15	17/6/2014 a 6/5/2020	6/5/2020
JOAO CARLOS LEAL CUNHA	72194021	29/027144/2020	5%	20	17/1/2010 a 15/1/2015	15/1/2015
JOAO CARLOS LEAL CUNHA	72194021	29/027144/2020	5%	25	16/1/2015 a 14/1/2020	14/1/2020
JOÃO LAERTES DA COSTA	67188021	29/004482/2003	5%	25	4/6/2013 a 2/6/2018	2/6/2018
JOÃO PEDRO PELEGRINO	45705021	13/019224/1999	5%	25	11/6/2012 a 8/6/2017	8/6/2017
JOSE DA SILVA BATISTA	35351021	29/085201/2008	5%	25	22/5/2015 a 20/5/2020	20/5/2020
JOSE DE SA CAVALCANTE	65145021	29/026231/2019	5%	30	18/7/2014 a 16/7/2019	16/7/2019
JOSE DONIZETE DE MORAIS	42796021	29/053302/2003	5%	30	29/11/2013 a 27/11/2018	27/11/2018
JOSE TONETE SOBRINHO	69271021	29/013729/2009	5%	30	15/3/2015 a 13/3/2020	13/3/2020
JOSE TONETE SOBRINHO	69271022	29/013729/2009	5%	20	21/11/2013 a 19/11/2018	19/11/2018
JOYCE HELLEN ASTOLPHI DOS SANTOS	4638021	29/019826/2006	5%	20	24/12/2012 a 21/12/2017	21/12/2017
JULIANA SOUZA BARBOSA	5553021	29/222343/2014	5%	10	5/1/2014 a 3/1/2019	3/1/2019
JURCILENE APARECIDA MALDONADO ALVES DA SILVA	48415021	29/024151/2002	5%	30	9/1/2015 a 7/1/2020	7/1/2020
LAWRENCE SEVILHA INOCENCIO	40862021	29/070174/2008	5%	15	21/3/2013 a 19/3/2018	19/3/2018
LEDA MARCIA NUBIATO OLIVEIRA	6299021	29/027709/2020	5%	25	29/1/2014 a 27/1/2019	27/1/2019
LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA	115535021	29/057448/2007	5%	15	5/6/2012 a 2/6/2017	2/6/2017
LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO	84965021	29/000264/2007	5%	20	15/8/2012 a 12/8/2017	12/8/2017
LILIAN LANE DE SOUSA LIMA	83096024	29/024678/2020	10%	5	4/6/2014 a 2/6/2019	2/6/2019
LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA	62896023	29/000765/2005	5%	20	22/5/2015 a 20/5/2020	20/5/2020
LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA	128150021	29/036859/2010	5%	15	4/5/2015 a 2/5/2020	2/5/2020

LUCIANA VILLAMAINA CENTENO	53869025	29/013928/2017	5%	20	24/2/2015 a 22/2/2020	22/2/2020
LUIZ BOSIO	98581021	29/039902/2006	5%	20	24/2/2015 a 22/2/2020	22/2/2020
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO	81917022	29/014331/2015	5%	10	10/3/2015 a 8/3/2020	8/3/2020
MARCELO BARBOSA ALVES	11301021	29/024586/2020	10%	5	22/7/2013 a 20/7/2018	20/7/2018
MARCELO BUENO DA SILVA	22735021	29/018360/2005	5%	20	29/4/2015 a 27/4/2020	27/4/2020
MARCIA APARECIDA DO AMARAL PEREIRA	16416023	29/040945/2005	5%	20	24/3/2015 a 22/3/2020	22/3/2020
MARCIA REGINA SANTOS DA SILVA	14440021	29/035488/2002	5%	25	21/8/2014 a 19/8/2019	19/8/2019
MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO	6277021	29/024507/2020	5%	20	29/4/2014 a 27/4/2019	27/4/2019
MARFISA DUARTE PIOVESAN	111296021	29/027547/2003	5%	20	3/5/2014 a 1/05/2019	1/5/2019
MARGARETE FEDERICI MATEUS SILVA	77130021	29/052998/2005	5%	20	24/11/2013 a 22/11/2018	22/11/2018
MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	95925021	29/014754/2005	5%	20	21/01/2015 a 19/1/2020	19/1/2020
MARIA ASSUNCAO DE AGUIAR	106958021	29/075633/2008	5%	15	10/7/2014 a 8/7/2019	8/7/2019
MARIA AUXILIADORA ROSA PIRES DE SOUZA	9256023	29/033219/2014	5%	20	21/2/2015 a 19/2/2020	19/2/2020
MARIA CRISTINA GUAL PIMENTA DE QUEIROZ	40549023	29/399783/2020	5%	15	23/9/2008 a 20/9/2013	20/9/2013
MARIA CRISTINA GUAL PIMENTA DE QUEIROZ	40549023	29/339783/2020	5%	20	21/9/2013 a 19/9/2018	19/9/2018
MARIA DE ARAUJO GONCALVES	9438023	29/003415/2009	5%	15	4/12/2012 a 1/12/2017	1/12/2017
MARIA LUZINETE PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	63293021	29/042198/2020	5%	25	26/5/2015 a 24/5/2020	24/5/2020
MARTHA PANAGIO	105917022	29/041906/2020	5%	20	11/9/2001 a 9/9/2006	9/9/2006
MARTHA PANAGIO	105917022	29/041906/2020	5%	25	10/9/2006 a 8/9/2011	8/9/2011
MARTHA PANAGIO	105917022	29/041906/2020	5%	30	9/9/2011 a 7/9/2016	7/9/2016
ORLANDA FREITAS DOS SANTOS	41202022	29/041845/2020	5%	25	3/5/2015 a 1/5/2020	1/5/2020
RONALDO SERROU DA SILVA	19357021	29/013730/2020	5%	30	1/7/2014 a 29/6/2019	29/6/2019
ROSELY FERREIRA LIMA	88185021	13/037304/2000	5%	25	15/5/2011 a 13/5/2016	13/5/2016
SEBASTIANA IVO ARAUJO	80949021	29/026908/2003	5%	25	21/4/2015 a 19/4/2020	19/4/2020
SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA	94283021	29/039781/2014	5%	15	25/7/2013 a 23/7/2018	23/7/2018
SILVANA APARECIDA TOLA	11481021	29/027536/2020	5%	20	30/3/2010 a 28/3/2015	28/3/2015
SILVANA APARECIDA TOLA	11481021	29/027536/2020	5%	25	29/3/2015 a 27/3/2020	27/3/2020
SONIA FERNANDES DIAS GONCALVES	8153022	29/023439/2020	5%	30	18/5/2015 a 16/5/2020	16/5/2020

RESOLUÇÃO "P" SED N. 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CARLA KARIE FLORES DA FONSECA, matrícula n. 127337021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Damolin, para a Escola Estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Itaquiraí, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/050282/2019 - C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	1 2	matutino
Arte	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALMERINDA DE FATIMA CARPINEDO, matrícula n. 68016021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de agosto de 2015, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/039767/2020 - C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO HEYN, matrícula n. 103657021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/001283/2021 - C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA BARBOZA, matrícula n. 78196022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 22 de novembro de 1996, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/039514/2020 - C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO, matrículas n. 38583021 e 38583023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 1º de fevereiro de

2021 (Processo n. 29/041789/2020 - C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva

Matrículas	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
38583021	História	EF	16	integral
38583023	História	EF	16	integral

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EVELYN BERNARDINO MELLO, matrícula n. 31128026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação-CRE-2 Metropolitana, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/000969/2021- C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 104, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NAIADY DOS SANTOS MARTINS, matrícula n. 423905021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação-CRE-2 Metropolitana, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/000937/2021 - C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.129, de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.329, de 23 de novembro de 2020, página 103, que lota a servidora HILDA PASA MARTINEZ, matrícula n. 85761023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004700/2020 - C.I. N. 10/CORLOT/SED/2021).

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 85761022 ..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 85761023..."

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **GERSON FERREIRA TAVARES** – CPF n. 013.170.741-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das

07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/015.167/2019).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **MARIZA RODRIGUES DE SOUZA** – CPF n. 390.150.091-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/012.053/2020).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **SILVANE CUSTODIA DE AMORIM**– CPF n. 654.065.911-34, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo 29/021.454/2019).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **NADIR BERNADO CRUZ** – CPF n. 554.767.081-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/004.196/2012).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA PADILHA**– CPF n. 841.504.081-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo 29/015.921/2018).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA**– CPF n.778.248.731-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo 29/006.712/2018).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 418/2020 – GCONT 14531 - Processo n. 27/002.514/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 441/2020 - GCONT 14493 - Processo n. 27/001.834/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa ELECTROLUX DO BRASIL S/A, objetivando a aquisição de refrigerador - tipo: frigobar, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KARINE FERREIRA BARBOSA	124334021
SUBSTITUTA	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	126393022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Luiz Flavio Bueno Pereira, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70048, matrícula n. 105283021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 08/11/2020 a 15/11/2020, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (65/000258/2021).

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 07/01/2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, que seriam usufruídas pela servidora ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 78332023, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 18/01/2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 09/10/2019 a 08/10/2020, que seriam usufruídas pela servidora CACILA ANDREA ALVES, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, código 130128, matrícula nº 90925022, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2021

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 294, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.361, de 28 de dezembro de 2020, à página 54, na parte que se refere a servidora CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 65/000266/2021):

ONDE CONSTA: "... 04/01/2021 a 18/01/2021 ..."

PASSE A CONSTAR: "... 06/04/2021 a 20/04/2021 ..."

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Luiz Carlos de Souza, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70048, matrícula nº47157021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua irmã, no período de 18/12/2020 a 25/12/2020, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (65/000259/2021).

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Jaqueline Barros, ocupante do cargo Técnico de Serviços Organizacionais/cód. 80035, matrícula nº66342021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 06 (seis) dias em virtude de Licença Gala, no período de 29/12/2020 a 03/01/2021, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (65/000199/2021).

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2021.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 015, de 27 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como FISCAIS de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratada
Titular: Eliane Medeiros Alcarás Substituto: Karla Lethir J. Sandim	71159021 427045022	06/2021	65/001.057/2020	Consórcio Guaicurus

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 016, de 27 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como FISCAIS de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratada
Titular: Eliane Medeiros Alcarás Substituto: Karla Lethir J. Sadim	71159021 427045022	07/2021	65/001.058/2020	Viação Dourados Ltda

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 017, de 27 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como FISCAIS de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratada
Titular: Vania de Souza Almeida Substituto: Ana Lucia Américo	478584021 47878022	08/2021	65/001.159/2020	Consórcio Guaicurus

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 714, de 18 de setembro de 2020,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n. 12419022, lotado nesta Secretaria de Estado, 60 (sessenta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 29 de dezembro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.131/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS).

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VALDECIR ALVES DA SILVA Matrícula n. 93608025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do Processo Administrativo n. 71/830.004/2020, a ser celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS).

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES Matrícula: 92198025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do Processo Administrativo n. 71/830.001/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS).

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES Matrícula: 92198025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do Processo Administrativo n. 71/830.008/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS).

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES Matrícula: 92198025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.251/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS).

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI Matrícula: 427440023	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 04/DEIP/PMMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da portaria **N.º 005/CEFAP/PMMS**, de 25 de janeiro de 2021 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 04/DEIP/PMMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA n. 005/CEFAP/PMMS, de 25 de janeiro de 2021.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**1. ANULAR** a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do militar estadual RONI LIMA RIOS, matrícula n. 6504021, constante na Portaria n. 024/CEFAP/PMMS, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.110, de 10 de março de 2020, em cumprimento à CI nº 0057/DRSP/PMMS, de 25 de janeiro de 2021, bem como ao teor da Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 026/2021 pertinente aos autos de Mandado de Segurança nº 0806657-14.2020.8.12.0001 e Ofício nº 11/PP/PGE/2021, de 19 de janeiro de 2021.

**2. PUBLIQUE-SE.**

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 88544021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES**, Mat 15773021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 53/GABSUBCMDG/PMMS, de 26 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **JUSSANI REIS BATISTA**, Mat 426070021, do **3º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de novembro de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS),

para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 23/03B1C2P1G/PMMS, de 27 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 067, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

### **R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RICARDO HENRIQUE CAVAGNA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 15309023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 068, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO CLEBER DORNELLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474699023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 069, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

### **R E S O L V E :**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **KLEBER COPINI**, matrícula nº 20569023, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, a contar da data da

publicação.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 070, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**R E S O L V E:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **EVELINE ARAUJO GUIMARÃES SUGAHARA**, matrícula nº 86752023, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 071, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 89963022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão Contra as Relações de Consumo/MS, no período 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Claudia Angélica Gerei.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 003/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Interromper**, por motivo de superior interesse público, a partir de 30 de janeiro de 2021, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2020/2021, que seriam usufruídas pelo servidor **Edson Alves Delgado**, matrícula n. 30493022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, lotado na Agência de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 51/000.558/2021).

Campo Grande MS, 27 de janeiro de 2021

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS**

Na Portaria "P" AGEPAN Nº 001, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.381, de 19 de janeiro de 2021, à página 72 e 73, que concedeu afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor ERNESTO TAKAMASA KATSU, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** Período – 16/11/2020 a 07/12/2020;

**Passe a constar:** Período – 16/11/2020 a 30/11/2020.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 69, de 27 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar o servidor **EDMILSON DE ANDRADE JARCEM**, matrícula nº. 52788022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema "Delegado Hoston Belizário", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/01/2021 a 15/01/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **LEÔNCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº. 121613022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com **Boletim de Inspeção Médica nº. 149096**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 42, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.381 de 19 de janeiro de 2021, página 77.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente  
(em substituição legal)

Republica por incorreção. Publicada no DOE nº 10.388, de 26 de janeiro de 2021, página 75.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 060, de 25 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/005.264/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; EDINEI GOMES DE BRITO, matrícula 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e ELIZABETH DRANKA, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**  
Diretor-Presidente em substituição legal  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 064, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO LINO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 83463021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo" de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/02/2021 a 15/02/2021**, em substituição ao titular **PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES**, prontuário nº. 121273021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Substituição Legal

Matrícula nº. 8760021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0083, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BEOLQUIS VERA MIERES, matrícula n. 91508021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031712/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0084, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANIR TEIXEIRA THOMAZ, matrícula n. 79263021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado §5º do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/033944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0085, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora IVETE ROCHA CABRAL, matrícula n. 59816021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, e §2º, inciso I, §3º inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024902/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0086, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TANIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 83529022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, incisos I, e §3º, inciso I, da Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, inciso I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/703766/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0087, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FRANCISCA FERREIRA, matrícula n. 63411021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, e §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027957/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0088, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GLAUCI ASSAD ARRUDA, matrícula n. 18915021, ocupante do cargo de professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/020709/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0089, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, por idade, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM LUIS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 56153021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso I, letra "g", item 4, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302291/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0090, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 74418021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301926/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0091, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por idade limite, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOSE ROBERTO GARCIA VALLE, matrícula n. 21954022, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303331/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0092, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0064 de 20 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.384, de 21 de janeiro de 2021, página 114, que aposentou à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, matrícula n. 69838021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças,

nível 7, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/600914/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0093, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0072 de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.386, de 25 de janeiro de 2021, página 82, que aposentou à servidora ROSEMEIRE DA SILVA, matrícula n. 83503021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 6, código 60018, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/017755/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0094, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMEIRE DA SILVA, matrícula n. 57339021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031712/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
91768021	Ereonice Coelho de Moraes	Especialista de Educação	Ageprev	55/503590/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 10/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restabelecimento da Isenção de Imposto de Renda e Redução de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
133604024 133604025	Rosangela Aparecida Joaquim	Professor	Ageprev	55/503558/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

121/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 10 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Danilo Tostes Palma, matrícula 124890022, para responder pelo Escritório Municipal de Terenos, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Fernanda Catan MontSerrat Mattosinho, matrícula 128773021, durante suas férias regulamentares no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990. CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente em substituição

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 34 de 27 de janeiro de 2021

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019.

**Resolve:**

**Republicar** por incorreção a portaria "P" FUNSAU N. 21 de 19 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial n. 10.389 de 27 de janeiro de 2021. Composição dos membros do **NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Nome	Função
Fernanda Alves de Lima Gomes	Coordenadora do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente
Rosana Leite de Melo	Diretora - Presidente
Paulo Eduardo Limberger	Diretor Técnico Assistencial
Ana Paula de Souza Borges	Diretora de Enfermagem
Marco Antônio Duarte Cazzolato	Diretor Clínico
Roberta Alves Higa	Diretora de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
Danilo de Souza Vasconcelos	Diretor Financeiro
Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Diretora Administrativa
Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Gerente da CAF e membro da Comissão de Farmácia Terapêutica
Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Coordenador da Central da Farmácia - CAF
Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda	Médica do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Gerente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
Natália de Andrade Santos	Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica
Cristiane Costa Schosler	Coordenadora de Enfermagem
Maria Inês Nahabedian Ramos	Coordenadora de Apoio Técnico Assistencial

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

## PORTARIA "P" FUNSAU Nº 23 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que terão concessão de férias no mês de Fevereiro de 2021, de acordo com programação de férias exercício 2021, processo 27/102504/2020, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
95021	ADENILZA PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2019 A 13/10/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
86134022	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2019 A 31/8/2020	22/02/2021 A 08/03/2021
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 A 30/9/2019	19/02/2021 A 20/03/2021
431628021	ALCEU GIOVANNI JARDIM PEREIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	6/7/2019 A 5/7/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
73718023	ALCIENE MENDES LIMA	ENFERMEIRO	11/1/2018 A 10/1/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
99497023	ALCINO QUEIROZ JUNIOR	MEDICO 36 H	3/7/2018 A 2/7/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	NUTRICIONISTA	16/1/2019 A 15/1/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/12/2018 A 1/12/2019	01/02/2021 A 20/02/2021
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	MEDICO 24 H	1/5/2019 A 30/4/2020	08/02/2021 A 22/02/2021
113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/12/2019 A 1/12/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
431188021	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	MEDICO 36 H	13/7/2019 A 12/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/3/2019 A 10/3/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
114662022	ALLAN MARQUES DE ARAGÃO	AGENTE DE SERVICOS HOSPITALARES	1/2/2019 A 31/1/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
132393021	ANA CAROLINA RODRIGUES LEITE	ENFERMEIRO	10/4/2019 A 9/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
476218021	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES XAVIER	ENFERMEIRO	4/7/2019 A 3/7/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 A 30/4/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/6/2018 A 15/6/2019	15/02/2021 A 01/03/2021
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	AUXILIAR DE COPA	3/7/2019 A 2/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	04/01/2019 A 03/01/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
51914023	ANALIA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	4/1/2020 A 3/1/2021	01/02/2021 A 02/03/2021

93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES	ENFERMEIRO	1/4/2019 A 31/3/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
472575021	ANDERSON GOMES DA CUNHA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/11/2018 A 5/11/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
81626021	ANDERSON SILVA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO	14/10/2018 A 13/10/2019	09/02/2021 A 10/03/2021
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	6/7/2019 A 5/7/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
18289021	ANDREA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	18/07/2018 A 17/07/2019	17/02/2021 A 16/03/2021
94137021	ANGELA LIMA JAVETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/4/2019 A 7/4/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
40789021	ANSELMO BARBOSA FASCINA	MEDICO 24 H	15/10/2019 A 14/10/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	MEDICO 36 H	28/8/2019 A 27/8/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	COPEIRO	2/12/2018 A 1/12/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2019 A 31/8/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
67049021	APARECIDA CLEMENTINA CALDEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/4/2019 A 6/4/2020	15/02/2021 A 16/03/2021
52819021	APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2019 A 2/1/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	MEDICO 36 H	1/5/2019 A 30/4/2020	12/02/2021 A 26/02/2021
482594021	AZENATE CRISTINA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	17/10/2019 A 16/10/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30/10/2018 A 29/10/2019	15/02/2021 A 01/03/2021
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	MEDICO 36 H	18/3/2019 A 17/3/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
476264021	CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR	MÉDICO - 12H	29/6/2019 A 28/6/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/7/2018 A 6/7/2019	02/02/2021 A 03/03/2021
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	MEDICO 36 H	1/5/2019 A 30/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
131125021	CARLOS ROBERTO GARCIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/5/2019 A 15/5/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
126937023	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/4/2019 A 10/4/2020	22/02/2021 A 08/03/2021
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	MEDICO 36 H	24/7/2019 A 23/7/2020	05/02/2021 A 19/02/2021
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/5/2019 A 20/5/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	AUXILIAR DE LAVANDERIA	23/10/2018 A 22/10/2019	02/02/2021 A 16/02/2021
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MEDICO 36 H	3/12/2019 A 2/12/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
95373021	CHRISTINA FLEURY VIEIRA MACHADO HELEGDA	MEDICO 36 H	23/7/2019 A 22/7/2020	03/02/2021 A 17/02/2021

110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	MEDICO 36 H	18/12/2018 A 17/12/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/3/2019 A 6/3/2020	16/02/2021 A 17/03/2021
106492021	CLAUDINEI DA COSTA CHAVES	ELETRICISTA	1/8/2019 A 31/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
97147021	CLAYTON DUENHA	FISIOTERAPEUTA	12/3/2019 A 11/3/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
59343022	CLEANE REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/9/2018 A 19/6/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
114135021	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECEPCAO	11/1/2020 A 10/1/2021	15/02/2021 A 16/03/2021
64250021	CLEBER ROBERTO CASTILHO	ENCANADOR	7/4/2019 A 6/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/4/2018 A 27/4/2019	18/02/2021 A 04/03/2021
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/10/2019 A 30/9/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
125281021	CLEMENTINA KOOL DE SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/5/2018 A 15/5/2019	01/02/2021 A 02/03/2021
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	28/4/2019 A 27/4/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	11/9/2018 A 10/9/2019	16/02/2021 A 02/03/2021
115216023	CREUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5/1/2019 A 4/1/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
126216023	CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	ENFERMEIRO	4/7/2019 A 3/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2019 A 6/5/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
9507022	CRISTIANO FIGUEIRO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2019 A 30/11/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
124406021	CYNARA DA CRUZ UEHARA	FISIOTERAPEUTA	27/5/2018 A 26/5/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
129457022	DAIANE SOUZA ALENCAR	ENFERMEIRO	24/10/2019 A 23/10/2020	02/02/2021 A 03/03/2021
113530021	DANIEL ISMAEL E SILVEIRA	MEDICO 36 H	6/4/2019 A 5/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
433158021	DANIELA ROSA PUERARI NIZ	LACTARISTA	20/8/2018 A 19/8/2019	15/02/2021 A 10/03/2021
119124021	DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE	FONOAUDIÓLOGO	8/5/2019 A 7/5/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/2/2019 A 24/2/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
6556021	DANILO APARECIDO SANCHES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/4/2019 A 5/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
5645021	DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA	FARMACEUTICO- BIOQUIMICO	15/5/2019 A 14/5/2020	03/02/2021 A 17/02/2021
120126021	DEBERTON MAXIMO	TECNICO DE LABORATORIO	4/3/2020 A 3/3/2021	16/02/2021 A 02/03/2021
123040021	DEBORA ZEFERINO	ENFERMEIRO	15/8/2019 A 14/8/2020	01/02/2021 A 02/03/2021

114023021	DENIS ANDRADE GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2019 A 31/08/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
44925021	DEOCLIDES JOSE JOAQUIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/4/2019 A 19/4/2020	02/02/2021 A 21/02/2021
116412022	DILAMAR DA SILVA BISPO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/5/2019 A 5/5/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
431328021	DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO - 12H	25/6/2019 A 24/6/2020	12/02/2021 A 26/02/2021
468507021	DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/12/2019 A 14/12/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
124895022	DOUGLAS HERRERA NABUCO	ENFERMEIRO	01/07/2018 A 30/06/2019	17/02/2021 A 23/02/2021
124895022	DOUGLAS HERRERA NABUCO	ENFERMEIRO	1/7/2019 A 30/6/2020	26/02/2021 A 12/03/2021
120156021	EDILAINE BARDELLA LOPES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/4/2019 A 16/4/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
50983021	EDILENE CABRAL NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/6/2019 A 18/6/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
111372021	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	AUXILIAR DE RECEPCAO	4/12/2018 A 3/12/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
76845021	EDMAR MONACO SANCHES	FISIOTERAPEUTA	25/6/2019 A 24/6/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	25/4/2019 A 24/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
14969021	EDMUNDO HEBERT ROMCY OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/10/2019 A 3/10/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
53402022	EDNA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/5/2019 A 7/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
96096021	EDSON WANDER CHULAPA	AGENTE DE RECEPCAO	19/2/2020 A 18/2/2021	21/02/2021 A 16/03/2021
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	01/08/2018 A 31/07/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	1/8/2019 A 31/7/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
79969021	EDWANER BONDARCZUK	MEDICO 36 H	1/10/2018 A 30/9/2019	02/02/2021 A 16/02/2021
120073022	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/9/2019 A 10/9/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	3/7/2018 A 2/7/2019	18/02/2021 A 04/03/2021
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/4/2019 A 25/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
98212021	ELDER YANAZE ODA	MEDICO 36 H	2/7/2019 A 1/7/2020	01/02/2021 A 15/02/21
111812021	ELIANE ZAGO TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/11/2018 A 2/11/2019	15/02/2021 A 16/03/2021
89304022	ELIAS NUNES CHACHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/3/2019 A 15/3/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2020 A 2/1/2021	22/02/2021 A 08/03/2021
125299021	ELINE LOUREIRO MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	8/5/2019 A 7/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021

5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/3/2019 A 29/2/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
51936023	ELIZABETT DE FREITAS	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	27/1/2020 A 26/1/2021	15/02/2021 A 16/03/2021
27930021	ELIZETE MONTEIRO LIMA CABREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/1/2019 A 27/1/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
39778023	ELMA JUNTHON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9/1/2019 A 8/1/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
39778023	ELMA JUNTHON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9/1/2020 A 8/1/2021	18/02/2021 A 04/03/2021
21042022	ELZA HIPOLITO PEDROSA TAQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/8/2019 A 20/8/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
93351021	ELZA PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	13/10/2019 A 12/10/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
27467022	EMILIA ANDRADE DE ALENCAR	ENFERMEIRO	21/1/2019 A 20/1/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	8/12/2019 A 7/12/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/10/2018 A 5/10/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
470289021	EUGENIA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	23/5/2019 A 22/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/11/2018 A 3/11/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	ENFERMEIRO	26/5/2019 A 25/5/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
107407021	FABIO TACLA SAAD	MEDICO 36 H	5/6/2019 A 4/6/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
122309022	FABIO TOOME WAUKE	MEDICO 12H INTENSIVISTA	7/12/2018 A 6/12/2019	15/02/2021 A 01/03/2021
103120021	FABIOLA CONCEPCION MEZA AGUERO FASCINA	MEDICO 12 H	27/2/2019 A 26/2/2020	04/02/2021 A 18/02/2021
112391021	FERNANDA MENEZES PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	7/4/2019 A 6/4/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
45792021	FERNANDO AUGUSTO DE ABREU SAMPAIO	MEDICO 36 H	1/8/2019 A 31/7/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
115808022	FILOMENA VENTURINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/6/2019 A 24/6/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
98976021	FRANCIELE PROLO	FISIOTERAPEUTA	15/05/2018 A 14/05/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
19597022	FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	9/4/2019 A 8/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/9/2019 A 29/9/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
82814021	GABRIELA FERREIRA CALARGE JANKAUSKIS	MEDICO 36 H	1/7/2019 A 30/6/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
479617021	GABRIELLE GARCIA DE BARROS	FISIOTERAPEUTA	01/04/2019 A 31/03/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
27610021	GERACINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/11/2019 A 6/11/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	9/9/2019 A 8/9/2020	01/02/2021 A 15/02/2021

132400021	GETULIO FUMIO KUWAKINO	MEDICO 24 H	1/10/2019 A 30/9/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO 24 H	10/4/2019 A 9/4/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO 36 H	4/9/2018 A 3/9/2019	14/02/2021 A 28/02/2021
122314022	GISELE DOMINGUES	ENFERMEIRO	3/7/2019 A 2/7/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
129953021	GISELLE CARDOSO ROZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/7/2019 A 30/6/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	TECNICO DE RADIOLOGIA	21/07/2018 A 20/07/2019	03/02/2021 A 09/02/2021
59168021	GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	18/1/2020 A 17/1/2021	18/02/2021 A 04/03/2021
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/1/2020 A 3/1/2021	08/02/2021 A 22/02/2021
133293022	GLEYSCE NOGUEIRA MESSAGE	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/12/2019 A 1/12/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	19/4/2019 A 18/4/2020	22/02/2021 A 08/03/2021
122235021	HELEN MACHADO SIMOES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/4/2019 A 19/4/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
93601021	HELENA DE LIMA CHAVES CASTRO	MEDICO 36 H	1/5/2019 A 30/4/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
19732021	HELIO MUNIZ DE SOUZA	MEDICO 36 H	1/5/2018 A 30/4/2019	03/02/2021 A 17/02/2021
88591021	HENRIQUE NAKAMATSU	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	6/11/2018 A 5/11/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
83620021	HUDSON MANOEL JOAO	AGENTE DE LABORATORIO	12/5/2019 A 11/5/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
44070022	IOLANDA APARECIDA VELASCO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/11/2019 A 9/11/2020	13/02/2021 A 27/02/2021
44893022	IRENE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/1/2018 A 13/1/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
8214021	ISRAEL OZORIO VITOR PIRES	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/8/2019 A 31/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/11/2018 A 9/11/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
89973021	IVANIR LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9/2/2019 A 8/2/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
78488021	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/12/2019 A 30/11/2020	11/02/2021 A 12/03/2021
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/6/2019 A 10/6/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/9/2019 A 26/9/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
457638021	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	10/6/2019 A 9/6/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 A 30/4/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
85055022	JOAO BOSCO FERREIRA DA ANUNCIACAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/5/2019 A 1/5/2020	04/02/2021 A 05/03/2021

85667021	JOÃO CARLOS GOULART VALAU	MÉDICO - 24 H	1/2/2019 A 31/1/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
12821022	JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	OPERADOR DE CALDEIRA	1/7/2019 A 30/6/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	TECNICO DE LABORATORIO	8/5/2019 A 7/5/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	ENFERMEIRO	6/7/2019 A 5/7/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
64379022	JOHNNY FOUAD MATTA	BIOMEDICO	24/11/2019 A 23/11/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
118352021	JOICE DE SIQUEIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	20/5/2019 A 19/5/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
367501021	JOICY DE ALMEIDA BOTELHO	FARMACÊUTICO	7/2/2020 A 6/2/2021	09/02/2021 A 23/02/2021
31704022	JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO	FARMACEUTICO	31/3/2019 A 30/3/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
101255021	JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 A 30/4/2020	01/02/2021 A 20/02/2021
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUZA SACONI	ENFERMEIRO	2/6/2019 A 1/6/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/9/2019 A 27/9/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/2/2019 A 11/2/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
90083021	JULES AUGUSTO ESPINOLA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/12/2018 A 1/12/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
126616021	JULIANA AGUILHEIRA XIMENES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/12/2019 A 7/12/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
119895021	JULIANA MOREIRA CHRAMOSTA	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	22/6/2019 A 21/6/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
99666021	JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL	ENFERMEIRO	6/3/2019 A 5/3/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
97953021	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/8/2019 A 31/7/2020	23/02/2021 A 08/03/2021
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3/1/2019 A 2/1/2020	23/02/2021 A 09/03/2021
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FISIOTERAPEUTA	10/4/2019 A 9/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/1/2020 A 14/1/2021	17/02/2021 A 18/03/2021
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE FARMACIA	14/12/2019 A 13/12/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
30678022	LAUDICEIA PERES TEIXEIRA	AGENTE DE NUTRICAO	1/10/2019 A 30/9/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
117370021	LAURA JANAINA JESUS LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/2/2019 A 3/2/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	TECNICO DE LABORATORIO	1/12/2018 A 30/11/2019	02/02/2021 A 16/02/2021
26690021	LENICE ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1/10/2019 A 30/9/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
65065021	LENIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/5/2019 A 2/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021

102768022	LEONARDO PICOLLI DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/9/2019 A 24/9/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
31333022	LIDIA WOTTRICH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/6/2019 A 31/5/2020	13/02/2021 A 27/02/2021
431299021	LILIAN REZENDE COELHO PEREIRA	MÉDICO - 24H	1/7/2019 A 30/6/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	TECNICO DE LABORATORIO	6/7/2019 A 5/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	ENFERMEIRO	25/6/2019 A 24/6/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/4/2019 A 6/4/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
57055022	LUANA SILVERIO FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/10/2019 A 30/9/2020	16/02/2021 A 17/03/2021
431814021	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	FARMACEUTICO	13/7/2019 A 12/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/3/2019 A 11/3/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
18103022	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO	23/10/2019 A 22/10/2020	08/02/2021 A 15/02/2021
470521021	LUIS MATIAS DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/6/2019 A 1/6/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
50164022	LUIZ FERNANDES FERREIRA	MEDICO 36 H	26/2/2019 A 25/2/2020	27/02/2021 A 13/03/2021
321308021	LUMA LEONARDO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	31/8/2019 A 30/8/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
68546021	LUZINETE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 A 30/4/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/8/2019 A 31/7/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
80024021	MAGNO ANTONIO RODRIGUES	MOTORISTA	22/5/2019 A 21/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
122339021	MAIRA ABADIE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/11/2019 A 11/11/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
72103023	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MEDICO 36 H	10/2/2019 A 9/2/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
72103022	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MEDICO 24 H	1/10/2019 A 30/9/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
121659022	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	MEDICO 36 H	1/2/2019 A 31/1/2020	23/02/2021 A 09/03/2021
70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 A 30/9/2019	01/02/2021 A 20/02/2021
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/5/2019 A 10/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/11/2018 A 7/11/2019	02/02/2021 A 16/02/2021
98052021	MARCIO ESTEVAO MIDON	MEDICO 36 H	14/3/2018 A 13/3/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
98052022	MARCIO ESTEVAO MIDON	MEDICO 24 H	18/6/2018 A 17/6/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/12/2019 A 6/12/2020	15/02/2021 A 16/03/2021

10645021	MARCIO MOLINARI	MEDICO 36 H	8/9/2018 A 7/9/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
10645022	MARCIO MOLINARI	MEDICO 24 H	6/1/2019 A 5/1/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
33108021	MARCIO RODRIGO SOUZA PRADO	MEDICO 36 H	15/6/2018 A 14/6/2019	08/02/2021 A 27/02/2021
126474022	MARCO ANTONIO GONCALVES	MEDICO 36 H	17/4/2019 A 16/4/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
119243021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/5/2019 A 18/5/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
47401021	MARCOS FERREIRA JARCEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/6/2019 A 15/6/2020	02/02/2021 A 03/03/2021
43856021	MARGARETH BRASIL DA CRUZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/11/2018 A 18/11/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 12 H	1/8/2019 A 31/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
90190022	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MEDICO 36 H	19/7/2019 A 18/7/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
69335021	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/12/2018 A 4/12/2019	15/02/2021 A 01/03/2021
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 A 30/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/4/2019 A 24/4/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
82333021	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/1/2020 A 5/1/2021	17/02/2021 A 18/03/2021
47287021	MARIA DENIZE DUTRA DIAS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	1/10/2019 A 30/9/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
56250021	MARIA DIVINA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9/11/2018 A 8/11/2019	02/02/2021 A 03/03/2021
124235021	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	TELEFONISTA	17/2/2019 A 16/2/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
123957021	MARIA IDALINA ECHEVERRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/12/2019 A 30/11/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
41882021	MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	1/7/2019 A 30/6/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
42359021	MARIA JOSE ARAUJO DUARTE MAIDANA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	2/7/2019 A 1/7/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
42695021	MARIA LASARA PELISSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/8/2019 A 31/7/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	MEDICO VETERINARIO	10/5/2019 A 9/5/2020	18/02/2021 A 03/03/2021
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRO HOSPITALAR	9/7/2019 A 8/7/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
107112021	MARIA MISSILENE DE LIMA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/4/2019 A 10/4/2020	18/02/2021 A 19/03/2021
18646022	MARIA NILSA DE CARVALHO SOUZA	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/9/2018 A 31/8/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
21037021	MARIA SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2019 A 14/5/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
76809021	MARIA VANILDA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/8/2019 A 31/7/2020	22/02/2021 A 08/03/2021

117696021	MARIANNE PORTO PEDRA	NUTRICIONISTA	27/4/2019 A 26/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	TELEFONISTA	9/2/2019 A 8/2/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
64401021	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2018 A 02/05/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
106811021	MARILIA DE MELLO CANSANCAO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/9/2019 A 12/9/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
43612021	MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	1/5/2019 A 30/4/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
126196021	MARISSOL PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/2/2020 A 3/2/2021	17/02/2021 A 03/03/2021
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/2/2019 A 31/1/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
38433021	MARLENE CARVALHO DUARTE SAMPAIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/4/2019 A 12/4/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2019 A 13/10/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
58261021	MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/1/2020 A 1/1/2021	02/02/2021 A 16/02/2021
112157021	MAURO LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/4/2019 A 13/4/2020	02/02/2021 A 03/03/2021
468935021	MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO	MÉDICO - 12H	6/3/2018 A 5/3/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
53778022	MAURO MOURA	MEDICO 36 H	16/12/2018 A 15/12/2019	15/02/2021 A 01/03/2021
120500021	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE	MEDICO 36 H	10/11/2017 A 9/11/2018	11/02/2021 A 02/03/2021
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	FONOAUDIÓLOGO	9/5/2019 A 8/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
123249021	MIRIAN CRISTINA PREGELY	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/4/2019 A 16/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
84407022	NADIA AUXILIADORA FERREIRA TORRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/6/2019 A 2/6/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
18049021	NADIR MASSAE TAMAZATO	MEDICO HOSPITALAR	5/9/2018 A 4/9/2019	01/02/2021 A 02/03/2021
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/4/2019 A 21/4/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
44238021	NEIDE ALVES DE DEUS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	13/8/2019 A 12/8/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
24129021	NELISE DE SOUZA PAPOTTI BRAIT	FISIOTERAPEUTA	20/5/2019 A 19/5/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
70361024	NELSON EDER DE SOUZA MODESTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	25/1/2020 A 24/1/2021	15/02/2021 A 01/03/2021
58249021	NEUSA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2018 A 31/8/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
13942023	NICOLA ROSA	MEDICO 12 H	1/9/2018 A 31/8/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
41299023	NINA ROSA TORRES MELO	COSTUREIRO	9/6/2018 A 8/6/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
113002021	NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	ENFERMEIRO	4/2/2019 A 3/2/2020	02/02/2021 A 16/02/2021

103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/4/2019 A 13/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
39050023	ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	24/4/2019 A 23/4/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
71995021	ORIAS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	9/11/2018 A 8/11/2019	15/02/2021 A 16/03/2021
124147021	PATRICIA CRISTINA DO PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/5/2019 A 30/4/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
46013021	PATRICIA MIRANDA FARIAS	NUTRICIONISTA	22/1/2019 A 21/1/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
121926021	PATRICIA SALOMAO CUNHA FERREIRA	MEDICO	6/1/2019 A 5/1/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	2/5/2019 A 1/5/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
475934021	PEDRO CHRISTIANO BARSANTE MORENO	MEDICO 12 H	09/07/2018 A 08/07/2019	24/02/2021 A 10/03/2021
431951021	PEDRO LUIZ GENARO	MÉDICO - 12H	18/7/2019 A 17/7/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
128855021	PRISCILA MELGAREJO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/1/2019 A 26/1/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
98474025	RANDOLPH EMILIO S. PAREDES	MEDICO 36 H	6/8/2019 A 5/8/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
43617021	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	MÉDICO - 36H	15/2/2019 A 14/2/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
43617023	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	MÉDICO - 12H	19/11/2018 A 18/11/2019	01/02/2021 A 02/03/2021
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/7/2019 A 30/6/2020	01/02/2021 A 20/02/2021
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/7/2019 A 5/7/2020	11/02/2021 A 02/03/2021
69148021	REGINA CORREA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/5/2019 A 1/5/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
64746021	REGINA VIEIRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/7/2018 A 11/7/2019	16/02/2021 A 02/03/2021
33198021	RENAN WERNY GARCIA	FISIOTERAPEUTA	22/6/2019 A 21/6/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
103207022	RENATA DIAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/10/2019 A 23/10/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
111470021	ROBERTA ALVES HIGA	MEDICO 36 H	03/07/2018 A 02/07/2019	15/02/2021 A 01/03/2021
97702021	ROBSON ANDRE SAMPAIO CACHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/10/2019 A 30/9/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
112755021	RODRIGO DE ARAUJO SILVA	MEDICO 12 H	27/11/2018 A 26/11/2019	16/02/2021 A 02/03/2021
82862021	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	24/12/2018 A 23/12/2019	17/02/2021 A 03/03/2021
21718022	ROGERIA MARIA ARRUDA CALIXTO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	17/10/2019 A 16/10/2020	18/02/2021 A 04/03/2021
64731021	ROSANA GAUNA ROSA EXEVERRIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2019 A 13/10/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
89142021	ROSANA LEITE DE MELO	MEDICO 36 H	10/4/2018 A 9/4/2019	15/02/2021 A 01/03/2021

39962022	ROSANE DAL POGETTO PESSOA	TECNICO DE LABORATORIO	3/11/2019 A 2/11/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
125195021	ROSANGELA ESCOBAR DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/5/2019 A 22/5/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MEDICO 36 H	1/5/2019 A 30/4/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
108839022	ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 A 2/10/2019	02/02/2021 A 16/02/2021
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	10/1/2020 A 9/1/2021	01/02/2021 A 15/02/2021
85057021	ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO HOSPITALAR	16/8/2018 A 15/8/2019	16/02/2021 A 02/03/2021
120375021	RUBIA GRAZIELE DA SILVA MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2/2/2020 A 1/2/2021	08/02/2021 A 22/02/2021
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2019 A 7/4/2020	17/02/2021 A 18/03/2021
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/11/2019 A 3/11/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
70960021	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE FARMACIA	19/11/2018 A 18/11/2019	08/02/2021 A 22/02/2021
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/3/2019 A 21/3/2020	08/02/2021 A 22/02/2021
109883021	SANDRA ROLON DE MOURA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2019 A 6/5/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
93339022	SANDRO TRINDADE BENITES	MEDICO 36 H	1/4/2018 A 31/3/2019	01/02/2021 A 02/03/2021
114293021	SERGIO FABRICIO JIMENEZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2019 A 2/1/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
109980021	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUDE EL KADRI	FISIOTERAPEUTA	1/5/2019 A 30/4/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
69081023	SOLANGE ESPINDOLA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	6/7/2019 A 5/7/2020	02/02/2021 A 16/02/2021
61742022	SONIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/07/2019 A 13/07/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/10/2019 A 6/10/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
116230021	SONIA RAQUEL ROJAS MELLO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/5/2019 A 5/5/2020	16/02/2021 A 17/03/2021
131958021	SONIA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/7/2019 A 14/7/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
431154021	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	ENFERMEIRO	29/6/2019 A 28/6/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	8/11/2019 A 7/11/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
128127021	THAISA MINATA SIMABUKURO	MEDICO 24 H	15/2/2019 A 14/2/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2019 A 18/6/2020	01/02/2021 A 20/02/2021
82659021	TOUFIC BARUKI NETO	MEDICO 24 H	1/6/2018 A 31/5/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
82659022	TOUFIC BARUKI NETO	MEDICO 36 H	1/7/2018 A 30/6/2019	01/02/2021 A 15/02/2021

126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	MEDICO 36 H	21/5/2019 A 20/5/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
118654021	VALERIA CRISTINA ARECO DE SOUZA	MEDICO 36 H	1/5/2019 A 30/4/2020	16/02/2021 A 02/03/2021
63049021	VANIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	07/08/2018 A 06/08/2019	01/02/2021 A 15/02/2021
42558021	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/7/2019 A 3/7/2020	02/02/2021 A 03/03/2021
78298021	VERA LUCY DIAS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/3/2019 A 24/3/2020	01/02/2021 A 02/03/2021
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/9/2019 A 11/9/2020	01/02/2021 A 15/02/2021
82205022	VIVIANE DE CASTRO AVILA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/6/2019 A 19/6/2020	15/02/2021 A 01/03/2021
40751021	VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	4/5/2019 A 3/5/2020	11/02/2021 A 12/03/2021
478396021	WALDEMIR GONCALO DE PAULA	MEDICO 12 H	7/1/2019 A 6/1/2020	14/02/2021 A 28/02/2021
123617021	WENDEL GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/5/2019 A 7/5/2020	17/02/2021 A 03/03/2021
432216021	YRINA YSABELA PEREIRA DIMASE	ASSISTENTE	3/8/2018 A 2/8/2019	18/02/2021 A 04/03/2021

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Janeiro de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB N. 02/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
429604025	Geraldo Sales Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento/DCA-7	Dourados

Campo Grande, 25 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 084, de 27 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/003729/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EDITAL/DPGE Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 16ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância:

Promoção:
Antônio Farias de Souza
Eliana Etsumi Tsunoda
João Miguel de Souza
Marco Antônio Zeferino da Silva
Paulo Roberto Mattos

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

#### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo** n. 33/000.077/2020

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica Ltda.

**Objeto:** Acesso a Plataforma MOL para a realização de Mediação Online, de forma gratuita no período da pandemia da COVID-19.

**Vigência:** da data de sua assinatura até 31/03/2021.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O presente Termo de Cooperação Técnica é gratuito e não acarretará quaisquer ônus para as partes envolvidas, restringindo-se aos esforços mútuos para a realização do seu objeto, salvo quando expressamente estabelecido de forma contrária pelas partes.

**Data da Assinatura:** 18 de janeiro de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Melissa Felipe Gava.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 012/DPGE/2020**

**Processo** n. 33/007.076/2020 (Tomada de Preços n. 002/DPGE/2020)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção Eireli.

**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços.

**Prorrogação:** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 051/2021 do processo n. 33/007.076/2020, o prazo de execução dos serviços de que tratam o Contrato n. 012/DPGE/2020, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, sendo o dia 16 de fevereiro de 2021 a data final para a execução dos serviços contratados.

**Vigência:** A prorrogação do prazo de execução dos serviços de reforma predial da Unidade da Defensoria Pública do Estado, localizada na Av. Dr. Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, Campo Grande, MS, vige a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado para tanto.

**Fundamentação Legal:** Art. 65 "caput", da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no item 6.3 da cláusula contratual sexta.

**Disponibilidade Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte: 0240; Natureza de Despesa: 339039.16; Nota de Empenho: 2020NE0000742.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 012/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** 15 de janeiro 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Cláudio de Oliveira Leal.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2019**

**Processo** n. 33/007.092/2018 (Pregão Eletrônico n. 00001/2019)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 004/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses.

**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início a partir das 24h00 do dia 1º de fevereiro de 2021 até às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2022.

**Fundamentação Legal e Contratual:** Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 5.2 da cláusula quinta.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 339039.69; Nota de Empenho: 2021NE000086.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2019, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 27 de janeiro de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva, Roberto de Souza Dias e Neide de Oliveira Souza.

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2019**

**Processo** n. 33/007.079/2018 (Pregão Eletrônico n. 00016/2018)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa O. L. C. Junior.

**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 002/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses.

**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 002/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/01/2021 e término em 23/01/2022.

**Fundamentação Legal e Contratual:** Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 5.1 da cláusula quinta.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Naturezas da Despesas: 339033.01, 339033.89 e 339039.03; Notas de Empenho: 2021NE00080, 81, 82, 83, 84 e 85.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2019, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 21 de janeiro de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Omar Lins Canavarros Junior.

#### **RESOLUÇÃO DPGE N. 237/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2020.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Publicar, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE 2020 (PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO/2020)

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada		
Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes		14.069.642.720,69
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	164.582.308,07	1,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Ney Carlos Faustino Marques**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2020 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020)

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>193.476.628,72</b>	<b>0,00</b>	<b>193.476.628,72</b>
Pessoal Ativo	165.321.996,92	0,00	165.321.996,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.154.631,80	0,00	28.154.631,80
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)</b>	<b>28.894.320,65</b>	<b>0,00</b>	<b>28.894.320,65</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	507.400,45	0,00	507.400,45
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	232.288,40	0,00	232.288,40
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.154.631,80	0,00	28.154.631,80
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>164.582.308,07</b>	<b>-</b>	<b>164.582.308,07</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

## NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
  - despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Ney Carlos Faustino Marques**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2020 (PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL
	(c = a + b)													
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.079.392,61</b>	<b>14.236.102,52</b>	<b>18.857.805,61</b>	<b>14.820.557,23</b>	<b>14.071.695,68</b>	<b>14.155.188,45</b>	<b>14.256.993,00</b>	<b>14.112.827,65</b>	<b>14.253.964,42</b>	<b>18.787.536,16</b>	<b>27.000.459,23</b>	<b>14.844.106,16</b>	<b>0,00</b>	<b>193.476.628,72</b>
Pessoal Ativo	11.738.222,18	11.872.878,81	16.520.074,83	12.482.826,45	11.733.964,30	11.817.457,67	11.919.262,22	11.775.096,87	11.897.351,56	16.430.736,63	22.928.267,08	14.205.858,32	0,00	165.321.996,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.139.193,24	9.341.193,88	13.929.064,41	9.894.917,15	9.145.513,26	9.227.682,56	9.327.187,79	9.184.352,08	9.297.678,86	13.829.022,13	18.286.807,63	11.065.936,76	0,00	131.668.549,75
Obrigações Patronais	2.599.028,94	2.531.684,93	2.591.010,42	2.587.909,30	2.588.451,04	2.589.775,11	2.592.074,43	2.590.744,79	2.599.672,70	2.601.714,50	4.641.459,45	3.139.921,56	0,00	33.653.447,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.341.170,43	2.363.223,71	2.337.730,78	2.337.730,78	2.337.731,38	2.337.730,78	2.337.730,78	2.337.730,78	2.356.612,86	2.356.799,53	4.072.192,15	638.247,84	0,00	28.154.631,80
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.956.095,35	1.956.303,63	1.956.199,49	1.956.199,49	1.956.200,09	1.956.199,49	1.956.199,49	1.956.199,49	1.975.090,93	1.975.268,24	3.418.475,00	531.540,74	0,00	23.549.971,43
Pensões	385.075,08	406.920,08	381.531,29	381.531,29	381.531,29	381.531,29	381.531,29	381.531,29	381.521,93	381.531,29	653.717,15	106.707,10	0,00	4.604.660,37
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.425.915,20</b>	<b>2.585.557,10</b>	<b>2.415.377,59</b>	<b>2.338.975,99</b>	<b>2.369.256,86</b>	<b>2.376.735,11</b>	<b>2.399.945,37</b>	<b>2.379.922,05</b>	<b>2.408.931,62</b>	<b>2.404.928,61</b>	<b>4.130.509,38</b>	<b>658.265,77</b>	<b>0,00</b>	<b>28.894.320,65</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.982,42	29.839,46	77.646,81	1.245,21	31.525,48	39.004,33	62.214,59	42.191,27	44.286,64	48.129,08	58.317,23	20.017,93	0,00	507.400,45
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.762,35	192.493,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.032,12	0,00	0,00	0,00	0,00	232.288,40
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.341.170,43	2.363.223,71	2.337.730,78	2.337.730,78	2.337.731,38	2.337.730,78	2.337.730,78	2.337.730,78	2.356.612,86	2.356.799,53	4.072.192,15	638.247,84	0,00	28.154.631,80
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.653.477,41</b>	<b>11.650.545,42</b>	<b>16.442.428,02</b>	<b>12.481.581,24</b>	<b>11.702.438,82</b>	<b>11.778.453,34</b>	<b>11.857.047,63</b>	<b>11.732.905,60</b>	<b>11.845.032,80</b>	<b>16.382.607,55</b>	<b>22.869.949,85</b>	<b>14.185.840,39</b>	<b>0,00</b>	<b>164.582.308,07</b>

NOTAS:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.

b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Controladora - CRC MS - 012.433/O-9

Sérgio Rocha Bastos  
Controladoria

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2020 (PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2020)

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>21.570.514,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.674.150,73</b>	<b>0,00</b>	<b>3.580.054,05</b>	<b>15.316.310,16</b>	<b>3.402.569,19</b>	<b>0,00</b>	<b>11.913.740,97</b>
Recursos Ordinários	21.570.514,94		2.674.150,73		3.580.054,05	15.316.310,16	3.402.569,19		11.913.740,97
Outros Recursos Não Vinculados						0,00			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS						0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito						0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						0,00			0,00
Recursos Vinculados a Precatórios						0,00			0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais						0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados						0,00			0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.570.514,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.674.150,73</b>	<b>0,00</b>	<b>3.580.054,05</b>	<b>15.316.310,16</b>	<b>3.402.569,19</b>	<b>0,00</b>	<b>11.913.740,97</b>

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

NOTA:

1. Na disponibilidade de caixa e nos restos inscritos, foram considerados as UG'S da Defensoria e do Funadep.

**Fabio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Ney Carlos Faustino Marques**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.140/2016 (Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG.**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Aumento do salário mínimo nacional.**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento na Medida Provisória n. 1.021, de 30/12/2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no art. 65, § 8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, com previsão no item contratual item 7.2, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 034/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Apostilamento n. 005/DPGE/2021 ao Contrato n. 026/DPGE/2016, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para fins de reajustar o valor contratado, no Exercício 2021, passando a contar de 01/01/2021, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.928,96 (mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$2.024,67 (dois mil e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal****PORTARIA "S" DPGE n. 047/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, a contar de 22 de janeiro de 2021, o gozo de férias concedido a servidora THAIS PAES DE CAMPOS, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 413/2020, de 30 de novembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.337, de 1º de dezembro de 2020, páginas 158/161. (Protocolo n. 33/018.238/2021)

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 048/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Bruno Rodrigues de França	5508916-3	26/1 a 24/2/2021

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 049/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência prevista no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, a conduzir veículo oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor/Função	CNH	Categoria
5517972-3	<b>Rodolfo Arthur Tomaz</b> – Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	04973049611	AB

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 050/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5509963-3	Albert Vinicius Icasatti	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	20/11/2020	33/018240/21

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 051/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Relatório de Registro do Ponto Eletrônico, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão
5517882-3	Alana Carla Mendes Madureira	Auxiliar de Atendimento II	02/10/2020	1	Não	Atestado
5510430-3	Caroline de Souza Lima Borges	Auxiliar de Atendimento I	09/09 a 11/09/2020	3	Não	Atestado
5507537-3	Cristiane Pereira da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	02/10/2020	1	Não	Atestado
5519016-3	Edson Marcelo Caramelo	Chefe de Departamento	12/11 a 14/11/2020	3	Não	Atestado
5519016-3	Edson Marcelo Caramelo	Chefe de Departamento	26/11 a 27/11/2020	2	Não	Atestado
5510016-3	Eliane Barrios Acosta	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	09/11 a 10/11/2020	2	Não	Atestado
5506760-3	Elisangela Carla Schubert	Assistente de Defensoria	23/09 a 25/09/2020	3	Não	Atestado
5500184-3	Estevão Constantino Pereira	Chefe de Divisão	19/11/2020	1	Não	Atestado
5516856-3	Felipe Lara Dall Igna	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/11 a 20/11/2020	3	Não	Atestado

5501784-3	Fernanda Danielly Parize Cavalcante	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15/09/2020	1	Não	Atestado
5519304-3	Gabriela Cordeiro Greschuk	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/11/2020	1	Não	Atestado
5521374-3	Guilherme Augusto Brito Andrade	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	03/11/2020	1	Não	Atestado
5507146-3	João Francisco de Oliveira	Assistente de Defensoria	29/09/2020	1	Não	Atestado
5501130-3	Julia Siscar Sacoman	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	16/11 a 17/11/2020	2	Não	Atestado
5507200-3	Keyze Milhomem Santos Nascimento	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/10/2020	1	Não	Atestado
5516658-3	Marilaine Soares da Silva	Auxiliar de Atendimento II	10/11/2020	1	Não	Atestado
5509599-3	Marina de Oliveira Kroll Leite	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	13/01 a 14/01/2021	2	Não	Atestado
5521230-3	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	09/11/2020	1	Não	Atestado
5512896-3	Natan Soares Brandão	Auxiliar de Atendimento II	26/11 a 27/11/2020	2	Não	Atestado
5501067-3	Patricia Pinto Cezar Faustino	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	07/01 a 08/01/2021	2	Não	Atestado
5514930-3	Roberto Nascimento Junior	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/10/2020	1	Não	Atestado
5514930-3	Roberto Nascimento Junior	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/11/2020	1	Não	Atestado
5501326-3	Rodrigo de Farias Rueda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/11 a 19/11/2020	2	Não	Atestado
5501881-3	Samuel Evangelista Xavier Batista	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	09 a 11/11/2020	3	Não	Atestado
5501881-3	Samuel Evangelista Xavier Batista	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	18 a 19/11/2020	2	Não	Atestado
5518584-3	Suzana Machado Dias	Auxiliar de Atendimento II	15/10 a 16/10/2020	2	Não	Atestado
5509467-3	Tayran Valiente Dias de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	08/09 a 09/09/2020	2	Não	Atestado
5509467-3	Tayran Valiente Dias de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/01 a 13/01/2021	2	Não	Atestado
5519160-3	Washington Carneiro de Carvalho Neto	Chefe de Departamento	13/11/2020	1	Não	Atestado

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 052/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de

10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5515542-3	Daniel Nicolau Trindade Contos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	11/01 a 17/01/2021	07	Não	Perícia Médica do Estado	33/018134/21
5515848-3	Nicolle Moraes Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	13/01 a 19/01/2021	07	Não	Perícia Médica do Estado	33/018143/21

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 053/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora PAULA DA CUNHA MACHADO, matrícula n. 5515722-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, **no período de 14 de janeiro a 13 de maio de 2021**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/018.137/2021).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 054/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5509963-3	Albert Vinicius Icasatti	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	22/08/2020	33/018.240/21
5518944-3	Leonardo Vicente Guimarães	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	27/07/2020	33/018.240/21
5518944-3	Leonardo Vicente Guimarães	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	17/12/2020	33/052.958/20

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 035/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO, matrícula n. 5507618-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.118/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/08/2020 à 26/08/2020	18, 19 e 22/02/2021	0

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 036/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.176/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/10/2020 à 14/10/2020	18/02/2021	0
21/10/2020 à 28/10/2020	19/02/2021	2

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 037/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511564-1	Leonardo Ferreira Mendes	15/01/2021	1	Não	Atestado	33/018244/2021
5511564-1	Leonardo Ferreira Mendes	22/01/2021	1	Não	Atestado	33/018244/2021
5515344-1	Juliana Esteves Teixeira	7 a 13/01/2021	7	Não	Atestado	33/018175/2021

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 038/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de 14 de janeiro de 2021 a 13 de maio de 2021, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/018.175/2021).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2021. Pregão Presencial nº 001/2021.

Sistema de Registro de Preços. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor preço global. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições deste edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2021. Izequias Moreira Dias - Pregoeiro

Extrato de termo aditivo nº 002/2021 ao contrato nº 018/2019. Processo Administrativo nº 174/2018 - Inexigibilidade nº 015/2018. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 018/2019. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 02/02/2021 e seu término em 01/08/2021. R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/01/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara-MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S-Alexandre Janolia Isidoro.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

À vista do que consta nos autos, adotando como razões de decidir as considerações apresentadas no Parecer emitido pela Pregoeira e pela Assessoria Jurídica deste município, estando de acordo, **REVOGO** com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 088/2020 - Pregão Presencial nº 033/2020. Caarapó-MS, 26 de janeiro de 2021.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul MS, ESF's e UBS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de fevereiro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de janeiro de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

**Prefeitura Municipal de Corumbá****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 07/2020 SMS, DO PROCESSO Nº 5027/2020.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 5027/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) referentes ao cancelamento de saldo do item: nº 78 – CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, 20 comprimidos, valor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 12.653,40 (doze mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de Janeiro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 45/2020 SMS, DO PROCESSO Nº 16977/2020.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 16977/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 199,02 (cento e noventa e nove reais e dois centavos) referentes ao cancelamento de saldo dos itens: nº 19 – ATENOLOL 50MG, 200 comprimidos, valor R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); nº 21 – AZITROMICINA 500MG, 100 comprimidos, valor R\$ 98,00 (noventa e oito reais); nº 49 – CETOCONAZOL 200MG, 200 comprimidos, valor R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos); nº 53 – CIPROFLOXACINO 500MG, 200 comprimidos, no valor de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos); nº 77 NORTRIPTILINA 75MG, 20 comprimidos, valor R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); nº 121 – FLUOXETINA 20MG, 10 comprimidos, valor 0,82 (oitenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 497.154,98 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Janeiro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

**Aviso de Suspensão de Licitação.**

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 Processo nº 21.592/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para planejamento, operacionalização e implementação de estudo técnico incluindo coleta de dados habitacionais, socioeconômicos, socioambientais, de demanda de grupo social com a respectiva tabulação/processamento, interpretação e análise dos dados e assessoria para elaboração de projetos, planos e estudos habitacionais para acesso e inclusão em recursos e programas do Governo Federal em atendimento à legislação, às exigências do sistema nacional de cadastro habitacional e Programa Nacional de Habitação Urbana, fica suspenso por prazo indeterminado, devido a revisão na modalidade licitatório do presente certame. Oportunamente será designada nova data para realização do certame. Corumbá / MS, 28 de janeiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerência de Compras e Serviços.

**QUARTO TERMO DE APOSTILA**

Processo – 217.473/2017. Contrato Administrativo – 23/2017. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Prestação de Serviços de Limpeza Pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagelhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos, no Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima Quarta

do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.17.512.0101.5.181 – Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural – Plano Municipal de Saneamento Urbano

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1677

100.000 – Fonte de Recurso

Ficha Orçamentária – 1678

170.072 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 04/01/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo – 217.471/2017. Contrato Administrativo – 024/2017. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Prestação de Serviços de Limpeza Pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas, no Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.452.0105.4.494 – Limpeza de Vias Públicas e Manutenção para Serviços Públicos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 1636

100.000 – Fonte de Recurso

Ficha Orçamentária – 1637

170.072 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 04/01/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### Extrato de Termo de Homologação - PP 49/2020

#### Processo: 13.007/2020

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a EMPRESA FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.458.719/0002-80.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando ao registro de preços para aquisição de materiais permanentes (mesas de jogos), para atender as Unidades Escolares da REME.

Valores registrados:

Item	99898 Código	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.458.719/0002-80 R HENRIQUE LAGE, 220 ***** - PIONEIROS, OURO BRANCO - MG, CEP: 36420-000 Telefone: (31) 3741-1344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.008.185	MESA DE AERO HOCKEY MESA DE AERO HOCKEY COM ESTRUTURA EM MDP COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, SECAGEM UV; TAMPO DE MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO; PÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO (PP). PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. CONTADOR DE PONTOS; POSSUI 1 MOTO VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO. VOLTAGEM: 110 E 220V. ACOMPANHA 01 KIT COM 2 REBATEDORES E 2 DISCOS. Marca: GINASTIC G1	UNID.	35	2.049,99	71.749,65
2	052.008.187	MESA DE PEBOLIM MESA DE PEBOLIM: VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA); BONECOS DE ALUMÍNIO VERDE/AMARELO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI; PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; ESTRUTURA EM MDF COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU PRETO; DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA; GIRO DE 360° DO GOLEIRO; CAMPO AZUL; CONTADOR DE PONTOS; SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA; ACOMPANHA DUAS BOLAS; MEDIDAS DA MESA MONTADA: 1,36 X 0,79 X 0,92M (C X L X A) – PESO: 50 KG Marca: GINASTIC G2	UNID.	50	1.177,99	58.899,50

3	052.008.186	MESA DE TÊNIS DE MESA MESA DE TÊNIS DE MESA: MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF – TAMPO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS – BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO PINTADOS – PÉS COM RODÍZIOS – ACOMPANHA SUPORTE E REDE – MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 X 1,52 X 0,76 M (C X L X A) – PESO: 64 KG Marca: GINASTIC G2 Total do Proponente	UNID.	50	580,00	29.000,00	159.649,15
---	-------------	---	-------	----	--------	-----------	------------

**Data da Assinatura:** 27/01/2021

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

O Diretor do Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.462 de 10 de dezembro de 2018, torna público a **anulação do Pregão Eletrônico nº 77/2020/DL/PMD**, relativo ao **Processo nº 331/2020**, cujo objeto trata da **“execução de serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento, com itinerário dentro do Município de Dourados-MS e no percurso de Dourados X Campo Grande X Dourados, com fornecimento de veículo e mão de obra de motorista, objetivando atender pacientes que necessitam de assistência médico hospitalar”**. A justificativa e despacho autorizando a aludida anulação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2021.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2020

Processo nº 159/2020

Pregão Eletrônico nº 03/2020

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 138/2020, parte integrante do Processo nº 159/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento (Aparelho de Ultrassom), para atender o Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme descrito no termo de compromisso/proposta nº 11112.312000/1190-02, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços.

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da Assinatura.

Vigência: 12/11/2020 a 31/12/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

1.1 O presente contrato terá seu prazo estendido até 28 de fevereiro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 138/2020.

DATA: 30 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima, Rodinei Domingos Pereira pela Contratante e Luiz Roberto Kaysel Cruz, pela contratada.

Eder Uilson França Lima  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-O** Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal, para pacientes de uso domiciliar bem como fornecer cilindros em sistema de comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, vencedor do lote 01, no valor total de R\$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil e novecentos reais). Ivinhema-MS, 27 de Janeiro de 2021. Alessandra Penteado Rigonato-"Pregoeira" - Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Juti

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível tipo: Óleo Diesel Metropolitano, fase IV do Canana; Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2021, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 26 de Janeiro de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AGUA MINERAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 11/02/2021, às 10h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021 e Nº 002/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 12/02/2021, às 8h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 10/02/2021, às 8h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2021.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2020 – REPUBLICA-SE

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO: DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS A SISTEMA INFORMATIZADO CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 669/2020.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 11/02/2021, às 8h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 89341/2020 – FLY nº 0333.0008475/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO COM 65,40M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE ALTURA, SENDO 1,40M DE MURO DE ARRIMO E SOBRE ESSA BASE ACRESCIMO DE 1,80M DE MURO COMUM COM ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO, NA CEINF PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, LOCALIZADO A RUA ESPIRITO SANTO 2145, NESTE MUNICÍPIO**, através da CI 012/2021 e Solicitação nº 47/2021; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, cronograma físico financeiro, planilha de composição de preços unitários, croqui, ART, BDI termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **12/02/2021 às 09h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 27 de Janeiro de 2021

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Membro da C.P.L.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 091/2020**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NOVA ANDRADINA. ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 001:

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 08 (oito) meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/08/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 091/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, serviços a ser realizado todos os dias do mês, 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, conforme solicitação nº 258/2020 e CI nº 91/2020, a pedido do fundo Municipal de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**INVIOLÁVEL N. AND. ALARMES ELETRÔNICOS  
LTDA-ME**  
Tiago Shigemoto  
Contratado

**Prefeitura Municipal de Rio Negro****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PROCESSO Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que **no dia 09 de Fevereiro de 2021 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoie, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **PREGÃO Nº 001/2021**, que tem por objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de higiene e segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 09 de fevereiro de 2021**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas**, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com) ou pelolink: [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro)

Rio Negro/MS, 27 de Janeiro de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

**Pregoeira Oficial**

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, zero Km**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar – Processo nº 29/005.710.2020, conforme Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 10/02/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 27 de Janeiro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**SRP Nº 001/2021**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA**, a pedido das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de fevereiro de 2021, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468, Ramal 23. Sete Quedas – MS, em 27 de janeiro de 2021. Cristiane Comelli-**Pregoeira Oficial**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria inorganizada em sindicato (Plano da CNTI), do Estado de Mato Grosso do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizadas, nos dias dois, três e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um (02, 03 e 05/02/2021), no período das 07h30 às 17h00, dos seguintes dias e locais, com qualquer número de presentes: dia 02 no município de Dourados/MS e Naviraí/MS; dia 03 nas empresas do Polo Industrial de Mundo Novo/MS; dia 05 no município de Corumbá/MS. A Assembleia será itinerante que percorrerá empresas da categoria das industriais do vestuário a para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho a ser negociada com os representantes das categorias econômicas, vigência 01/01/2021 à 31/12/2021.
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, formalizar e revisar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, a ser negociada com o Sindicato das Indústrias do Vestuário de Corumbá – SINDIVESC, Sindicato das Empresas do Vestuário Industrial da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul – SINVESUL, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses nos contrários, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva.

Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (67) 3381-5178 / 3382-3988, celular (67) 98118-0420, pelo nosso site: [www.ftims.org.br](http://www.ftims.org.br), email: [ftims@terra.com.br](mailto:ftims@terra.com.br) ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila Independência. Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2021.

Cleoni Bortolli Salviano-Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral da ACAFATS (Associação Coletiva dos Agricultores Familiares Terra Solidaria I) CNPJ: 05.993.129/0001-61, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem CONVOCAR todos os Associados (as) em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária que se realizara na Sede ACAFATS, localizada no lote 04 do Assentamento terra Solidaria I, BR 060 – km 388 – trecho Campo Grande-Sidrolândia. No dia 12 (Doze) de Fevereiro de 2021. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação às 08 horas, em segunda convocação às 09 horas e as 10:00 horas para a terceira convocação, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA 01- Eleição e posse da Diretoria, 02-Eleição e posse do Conselho Fiscal e Outros Assuntos de Interesse dos Associados. Sidrolândia - MS, 27 de Janeiro de 2021.

**EDITAL**

**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **MGR - INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.432.032/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, na alameda Lorena, nº 1611, 4º andar, conjunto 43, fundos, Jardim Paulista, requereu o registro do loteamento tipo L3, denominado **ALTOS DA MATA**, a ser implantado no lote de terreno XR, com área de 64.171,25 m2, resultante do remembramento dos lotes X, M e C, situado no Bairro Chácara Cachoeira, que confronta-se ao norte, entre os marcos 2 ao 4, com a rua Nossa Senhora das Mercês, entre os marcos 5 ao 7, com o Lote MC, entre os marcos 13 e 14, com o Lote 1 da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira, entre os marcos 14 e 15, com o Lote 2 da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira, entre os marcos 15 e 16, com o Lote 3M da quadra 2 do Parcelamento Chácara Cachoeira e entre os marcos 17 e 18, com o Lote 8A da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira; sul, entre os marcos 19 e 20, com o Lote B3W e entre os marcos 20 e 21, com o Lote A; Leste, entre os marcos 4 e 5 e entre os marcos 7 e 8, com o Lote MC, entre os marcos 8 ao 12, com os lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra 44 do parcelamento Chácara Cachoeira, com a rua Afonso Lino Barbosa e entre os marcos 12 e 13, com o Lote 1 da Quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira, entre os marcos 16 e 17, com os Lotes 7 e 8A da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira e entre os marcos 18 e 19, com parte do Lote A; oeste, entre os marcos 21 ao 2, com a rua Pestalozzi, objeto da matrícula nº **263.589**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supra citada lei.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2021.

**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
Oficial de Registro

**CAMPO GRANDE PARKING LTDA.**

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os Srs. sócios quotistas da **CAMPO GRANDE PARKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 4909, Santa Fé, CEP 79.031-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.475.600/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - Jucems - sob o NIRE 54.2.0077245-1 ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação, por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, para deliberar acerca da seguinte matéria: i. Abertura de Filial da Sociedade; ii. Assuntos gerais. Para que sejam admitidos à AGE, os sócios quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e sua representação legal. Observadas as restrições legais, os sócios quotistas poderão ser representados na RSQ por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2021. **Claudia da Rosa Côrtes de Lacerda** - Diretora.

**Requerimento**

**Angélica Aparecida da Cruz Miranda** torna publico que requereu a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Economico - Departamento de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, a licença de instalação e operação para atividade de piscicultura em área inundada de 498,50 m² localizada na fazenda Nossa Senhora das Graças lote 30 no município de Ribas do Rio pardo- MS. Foi determinado o estudo de impacto ambiental (PTA).